

BOLETIM DA REPUBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.° SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 222/2010:

Aprova o Plano de Contas aplicável as entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora, bem como às entidades gestoras de fundos de pensões.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 222/2010

de 17 de Dezembro

Havendo necessidade de se adequar às Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF's) o actual Plano de Contas, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º113/2004, de 23 de Junho, aplicável às entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do artigo 4 do Decreto n.º 41/2003, de 10 de Dezembro, determino:

Artigo 1

(Objecto e âmbito de aplicação)

É aprovado o Plano de Contas aplicável às entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora, bem como às entidades gestoras de fundos de pensões, em anexo ao presente Diploma Ministerial, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2

(Contas da classe zero)

Para efeitos de desdobramento das contas da classe zero (0), relativamente aos fundos de pensões, deve observar-se o disposto no Diploma Ministerial n.º 262/2009, de 22 de Dezembro.

ARTIGO 3

(Entrada em vigor)

Na implementação do presente Plano de Contas as entidades a ele sujeitas devem observar o seguinte:

- a) O exercício económico a iniciar a 1 de Janeiro de 2010 é o ano de transição;
- b) O presente Plano de Contas entra em vigor a 1 de Janeiro de 2011.

Artigo 4

(Revogação)

A partir da data referida na alínea b) do artigo anterior, fica automaticamente revogado o Diploma Ministerial n.º113/2004, de 23 de Junho.

ARTIGO 5

(Casos omissos)

As dúvidas e omissões que surgirem da interpretação e aplicação do presente Diploma Ministerial são resolvidas pelo Inspector-Geral de Seguros.

Ministério das Finanças, em Maputo, 22 de Dezembro de 2009. - O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

Plano de Contas

Parte Geral

1. Introdução

O actual "Plano de contas para as entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora" foi aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 113/2004, de 23 de Junho, do Ministério do Plano e Finanças, com entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2005.

Num mundo de relações económicas globalizadas, é importante poder medir o desempenho dos vários agentes económicos, comparando-os quer ao nível interno quer ao nível das relações internacionais; essa comparação só se consegue se for atingido um razoável nível de homogeneidade na contabilização das operações.

A normalização contabilística a que a adopção das NIRFs —

Normas Internacionais de Relato Financeiro necessariamente

conduz, coloca os países que as introduzem no seu ordenamento jus-económico em situação de igualdade no que à leitura e comparação das várias peças contabilísticas diz respeito.

O IASB – International Accounting Standards Board foi criado em 2001, sendo responsável pelo "desenvolvimento, no interesse público, de um único conjunto de normas de contabilidade globais, de alta qualidade, que exijam informação transparente e comparável nas demonstrações financeiras de finalidades gerais"; essas normas tomam a designação de "Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRFs).

O IASB, no seu início, adoptou o corpo de Normas Internacionais de Contabilidade (NICs) emitidas pelo seu antecessor, o Conselho do International Accounting Standards Committee. A expressão "Normas Internacionais de Relato Finançeiro" inclui Normas Internacionais de Contabilidade e Normas Internacionais de Relato Financeiro e o labor interpretativo das referidas normas. eventualmente existentes.

O desenvolvimento da actividade seguradora na República de Moçambique justifica a introdução de um novo Plano de Contas que acolha as directrizes do IASB, materializadas nas NIRFs; no entanto, a plena adopção das Normas Internacionais no sector segurador é prejudicada pelo facto de, relativamente aos contratos de seguro, a norma relevante NIRF4 apresentar um carácter transitório, não estabelecendo um regime estável em matérias tão importantes como a avaliação dos passivos associados a esses contratos.

Na ausência de um quadro consistente, o processo de convergência para as NIRFs deve centrar-se na introdução das matérias consideradas estabilizadas e/ou que sejam indispensáveis ao bom funcionamento do mercado segurador.

O novo Plano de Contas adop a directamente as Normas Internacionais de Contabilidade até aqui emitidas pelo competente organismo e será aplicado até que exista um quadro contabilístico completo que permita a plena adopção das NIRFs. Todavia, uma vez emitidas novas normas por este organismo, a sua aplicação carecerá de seu acolhimento em oportuna revisão do presente Plano de Contas.

2. Considerações gerais

Balanço, conta de ganhos e perdas e demonstração de variações de capital próprio

As NIRFs não prevêem modelos predefinidos para a apresentação do balanço, da conta de ganhos e perdas e da demonstração de variações de capital próprio; é, no entanto, reconhecida a vantagem, em termos de comparabilidade, de dispor de modelos que possam ser utilizados por todos os agentes económicos de um mesmo sector:

Por isso, neste novo Plano de Contas são estabelecidos modelos de apresentação daqueles documentos que possam ser utilizados simultaneamente para efeitos de apresentação e publicação de contas e para efeitos de reporte no âmbito da supervisão prudencial.

Classificação dos custos por funções

Os custos devem ser classificados por funções, tendo presente as seguintes classes:

- a) Custos com sinistros;
- b) Custos de exploração;
 - Custos de aquisição;
 - Custos administrativos;
 - c) Custos com investimentos;
- d) Custos com gestão de fi ndos de pensões.

Para satisfazer esta necessidade, os custos que são, em primeiro lugar contabilizados atendendo à sua natureza específica, devem, posteriormente, ser repartidos pelas funções.

Para evitar que aquela repartição de custos pelas várias funções seja feita de forma arbitrária e susceptível, inclusivamente, de induzir a prática de concorrência desleal, como por exemplo no cálculo do valor a distribuir a título de participação nos resultados, deverão ser estabelecidos, pelas seguradoras e para sua utilização própria, critérios objectivos a aplicar de forma consistente. Esses critérios, que cluem a chave de repartição dos custos pelas diversas funções/ramos, devem ser, previamente, comunicados à entidade de supervisão que sobre os mesmos se pronunciará.

Notas ao Balanço e Conta de Ganhos e Perdas

As contas anuais deverão integrar um "Anexo", explicitando um conjunto de informações complementares das fornecidas pelo balanço e pela conta de ganhos e perdas que são necessárias para dar uma imagem fiel da situação financeira da seguradora.

Por outro lado, nos termos da NIC 1, devem ser apresentadas "Notas ao Balanço e Conta de Ganhos e Perdas" que compreendam um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas.

As Notas ao Balanço e Conta de Ganhos e Perdas, como previsto no presente Plano de Contas, procura conciliar a informação integrante do antigo "Anexo" com a divulgação exigida por aquela NIC 1.

Regras, objectivos, características e princípios contabilísticos

Regras gerais

- a) Este Plano de Contas acolhe as NIRFs, com excepção da NIRF4 em que apenas são adoptados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas seguradoras;
- b) Salvo nos casos previstos neste Plano de Contas, não é permitida qualquer compensação entre contas do activo e do passivo, ou entre contas de custos e de proveitos;
- c) Este Plano de Contas é de utilização obrigatória pelas seguradoras autorizadas a exercer a sua actividade em território da República de Moçambique, incluindo as suas sucursais no estrangeiro, e pelas sucursais em Moçambique, das seguradoras com sede fora do território moçambicano;
- d) Os valores relativos às sucursais no estrangeiro devem ser integrados mensalmente nas contas das correspondentes seguradoras;
- e) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, a criação de novas contas ou subcontas assim como a alteração dos modelos de apresentação de contas e de outra informação contabilística constante deste Plano de Contas, é da competência da entidade de supervisão, que o fará por norma Regulamentar;
- f): É permitida, quando não existir rubrica apropriada, a criação de contas e/ou subcontas das contas apresentadas, desde que se respeite o conteúdo da classe e/ou da conta principal e os princípios definidos nas NIRFs.

Objectivos das demonstrações financeiras

O objectivo das demonstrações financeiras é o de proporcionar informação da posição financeira, do desempenho 17 DE DEZEMBRO DE 2010

financeiro e dos fluxos de caixa de uma seguradora, que seja útil a um vasto conjunto de utentes na tomada de decisões económicas. Elas devem fornecer uma imagem verdadeira e apropriada do património, da situação financeira e dos resultados das operações das seguradoras.

No caso das seguradoras, os utentes a quem se dirige a informação são, nomeadamente, os accionistas e potenciais investidores, os tomadores do seguro, a Administração Pública e o público em geral.

As demonstrações financeiras são ainda utilizadas, com as necessárias adaptações, para efeitos de aplicação do regime de solvência das seguradoras.

Características qualitativas das demonstrações financeiras

As características qualitativas são os atributos que tornam a informação proporcionada nas demonstrações financeiras útil aos utentes. São quatro as principais características qualitativas:

a) Compreensibilidade

A informação proporcionada pelas demonstrações financeiras deve ser rapidamente compreensível pelos utentes, presumindo-se que estes tenham um razoável conhecimento das actividades empresariais e económicas e da contabilidade e vontade de estudar a informação com razoável diligência.

Isto não significa que deva ser excluída informação sobre matérias complexas com o fundamento de que ela pode ser demasiado difícil para a compreensão de certos utentes.

b) Relevância

Para ser útil, a informação tem de ser relevante, para as necessidades de tomada de decisões dos utentes. A informação é relevante quando tem a capacidade de influenciar as decisões económicas dos utentes ao ajudá-los a avaliar os acontecimentos passados, presentes ou futuros ou confirmar ou corrigir as suas avaliações passadas.

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. Nalguns casos, a natureza da informação é por si mesma suficiente para determinar a sua relevância.

Materialidade – a informação é material se a sua omissão ou inexactidão forem susceptíveis de influenciar as decisões económicas dos utentes, tomadas na base das demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão dos actos ou factos omitidos ou do erro, julgado nas circunstâncias particulares da sua omissão ou distorção.

c) Fiabilidade

A informação é fiável quando estiver isenta de erros materiais e de preconceitos, e os utentes dela possam depender ao interiorizar fidedignamente o que ela pretende representar ou pode razoavelmente esperar-se que represente.

São subjacentes à característica da fiabilidade os princípios de (i) representação fidedigna, (ii) primazia da substância sobre a forma, (iii) neutralidade, (iv) prudência e (v) plenitude.

Representação fidedigna – para ser fiável a informação deve representar fidedignamente as transacções e outros acontecimentos que ela pretende representar ou possa razoavelmente esperar-se que represente.

Substância sobre a forma – as transacções e outros acontecimentos devem ser contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade económica e não meramente com a sua forma legal.

Neutralidade – a informação das demonstrações financeiras deve ser neutra, livre de preconceitos.

Prudência – corresponde a considerar adequado grau de precaução no exercício dos juízos necessários ao fazer estimativas em condições de incerteza, para que os activos ou os rendimentos não sejam sobreavaliados e os passivos e os custos não sejam subavaliados. O exercício da prudência não deve, porém, conduzir à criação de reservas ocultas ou a provisões excessivas, a subavaliação deliberada de activos ou de rendimentos, ou a deliberada sobreavaliação de passivos ou de custos, porque, assim, as demonstrações não seriam neutras e, por isso, não teriam a qualidade de fiabilidade.

Plenitude – a informação das demonstrações financeiras deve ser completa, nos limites da materialidade.

d) Comparabilidade

A mensuração e exposição dos efeitos financeiros de transacções e outros acontecimentos semelhantes devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo nessa entidade e de maneira consistente para diferentes entidades. Uma implicação importante da característica qualitativa da comparabilidade é a de que os utentes sejam informados das políticas contabilísticas usadas na preparação das demonstrações financeiras, de quaisquer alterações nessas políticas e dos efeitos de tais alterações.

Princípios contabilísticos

A elaboração das demonstrações financeiras das seguradoras devem respeitar os princípios contabilísticos geralmente aceites, nomeadamente os seguintes:

a) Da continuidade

Presume-se que a seguradora opera continuadamente e com duração ilimitada, não tendo, por isso, a intenção nem a necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente a sua actividade;

b) Da consistência

Os critérios contabilísticos não podem ser modificados de um exercício para outro. Ocorrendo qualquer derrogação a este princípio com efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida expressamente nas Notas às contas;

c) Do regime do acréscimo ou da especialização do exercício

Os efeitos das operações realizadas pelas seguradoras são reconhecidos quando elas ocorram (e não quando o dinheiro ou seu equivalente seja recebido ou pago), sendo registados nos livros contabilísticos e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. Os proveitos e os custos são, por isso, reconhecidos contabilisticamente no momento em que são obtidos ou incorridos, independentemente da data em que se efectuar o movimento financeiro que lhes esteja subjacente.

3. Quadro de contas

Classe 1	Classe 2 Investimentos e outros activos financeiros, tangíveis e intangíveis				
Disponibilidades					
10 Caixa e seus equivalentes	20 Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo Vida				
11 Depósitos à Ordem	21 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento				
	22 Investimentos afectos às piovisões técnicas dos ramos "não Vida"				
	23 Investimentos não afectos				
	24 Goodwill				
	25 Outros activos intangíveis				

Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7 Classe 8		Classe 9	Classe 0
Provisões técnicas	Outros activos e passivos	Capitais próprios e equiparados	Custos e perdas	Proveitos e ganhos	Resultados	Contabilidade de custos	Contas extra patrimoniais
30 Provisões técnicas do seguro directo do ramo Vida	40 Tomadores do seguio	50 Capital	60 Custos com sinistros	70 Prémios brutos emitidos	80 Resultados técnicos		
31 Provisões técnicas do seguro directo dos ramos "não Vida"	41 - Mediadores de seguros	51 Reservas de reavaliação	61 Variação de outras provisões técnicas	71 Prémios de resseguro cedido	81 Resultados não técnicos		01 Fundos de pensões
32 Provisões técnicas do resseguro aceite do ramo Vida	42 Co-empresas de seguros	52 Reserva por impostos diferidos	62 Participação nos tesultados	72 Comissões e participação nos resultados de tesseguro cedido			02 Gestão de fundos de pensões
33 Provisões técnicas de tesseguro aceite dos tamos "não Vida"	43 Resseguradores	53 Outras reservas	63 Custos de exploração	73 Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços			
34 Provisões técnicas de resseguro cedido do ramo Vida	44 Ressegurados		64 Custos de gestão de investimentos	74 Rendimentos de investimentos	·		04 Operações com produtos derivados
35 Provisões técnicas de resseguio cedido dos ramos "não Vida"	45 Outros passivos financenos		65 Perdas em investimentos	75 Ganhos em investimentos	85 Ganhos e perdas de activos não cotrentes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda		

	26 Outros activos tangíveis	46 Activos e passivos por impostos e taxas	,	66 Perdas por imparidade	76 Reversão de perdas por imparidade	86 Resultado antes de impostos
	27 Inventários	47 Outros devedores e credores		67 Perdas em passivos financeiros	77 Ganhos em passivos financeiros	87 Imposto sobre o rendimento do exercício
, ,	28 Outros elementos do activo	48 Acréscimos e diferimentos		68 Custos por natureza a imputar		88 Resultado líquido do exercício
11	29 Depreciações e amortizações acumuladas	49 Ajustamentos e outras provisões	59 Resultados transitados	69 Outros custos	79 Outros rendimentos	

17 DE DEZEMBRO DE 2010 316—(11)

4. Lista e âmbito de contas

Para maior facilidade de aplicação do presente Plano de Contas é definida uma lista de contas e são estabelecidos alguns princípios de contabilização.

A lista de contas é complementa la com tabelas que indicam os desdobramentos exigidos:

- Tabela 1 Ramos "não Vida"
- Tabela 2 Ramo Vida
- Tabela 3 Sinistros por ano de ocorrência
- Tabela 4 Países de estabelecimento
- Tabela 5-Moedas em que são expressos os compromissos e os investimentos das seguradoras
- Tabela 6 Desagregação dos investimentos
- -Tabela7- Desagregação das perdas/ganhos em investimentos.

Lista de contas CLASSE 1

DISPONIBILIDADES

Nesta classe são registados os valores imediatamente disponíveis e outros que, pela sua natureza, se lhes assemelhem.

10 Caixa e seus equivalentes

Compreende notas e moedas metálicas com curso legal, cheques e vales postais, nacionais ou estrangeiros.

10 00 Sede

1001 Delegações

10 09 Transferências de caixa

As seguradoras que utilizem várias sub contas de caixa devem utilizar esta conta para relevar o movimento contabilístico de transferências entre elas.

11 Depósitos à Ordem

Compreende as contas de depósitos à ordem destinados à gestão de texouraria de curto prazo, caracterizados pela inexistência de quaisquer restrições relativas a prazos, ainda que remunerados por juros, expressos em moeda nacional ou estrangeira e que não tenham sido incluídos na classe 2.

1100 Em moeda nacional

1101 Em moeda estrangeira.

CLASSE 2

INVESTIMENTOS E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS, TANGÍVEIS E INFANGÍVEIS

Nesta classe estão incluídos todos os investimentos, independentemente da intenção de aquisição e dos respectivos prazos de realização ou alienação, bem como outros activos financeiros e activos tangíveis e intangíveis.

Os juros decorridos devem ser contabilizados na conta relativa ao investimento que lhe deu origem, utilizando para o efeito subcontas distintas.

20 Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida

Regista todos os investimentos que de acordo com a legislação em vigor estão a representar as provisões técnicas de seguro directo do ramo vida, com excepção dos registados na conta 21.

20 00 Modalidade A

Os investimentos deverão ser contabilizados por modalidade ou por fundo autónomo de acordo com a tabela 6 do plano de contas para a actividade seguradora. Sempre que existam fundos autónomos a contabilização deve ser feita por fundo autónomo independentemente deste abranger mais do que uma modalidade.

20000 Edifícios

Inclui, além do valor de compra, as despesas acessórias inerentes à sua aquisição, bem como as despesas com as obras iniciais necessárias para colocar os edifícios em condições de utilização e o custo das instalações fixas que lhe sejam próprias, tais como água e energia eléctrica. Inclui as despesas com benfeitorias que inequivocamente valorizem os edifícios.

20 00 00 De uso próprio 20 00 01 De rendimento

20 00 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

20 00 10 Valorizadas ao custo

20 00 100 Filiais

20 00 101 Associadas

20 00 102 Empreendimentos conjuntos

2000 11 Valorizadas ao justo valor

2000110 Filiais

20 00 111 Associada's

20 00 112 Empreendimentos conjuntos

20 00 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial

20 00 120 Filiais

20 00 121 Associadas

20 00 122 Empreendimentos conjuntos

20 00 2 Outros investimentos financeiros

20 00 20 Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

20 00 200 Investimentos em outras participadas e participantes

Esta conta engloba os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que, simultaneamente, sejam classificados como activos financeiros detidos para negociação.

20 00 200 0 Partes de capital

20 00 200 1 Títulos de dívida e outros empréstimos

20 00 201 Instrumentos de capital e unidades de participação

20 00 201 0 Acções

20 00 201 1 Títulos de participação

20 00 201 2 Unidades de participação em fundos de investimento

20 00 201 20 Mobiliário 20 00 201 21 Imobiliário 20 00 201 9 Outros

20 00 202 Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos

20 00 202 0 De dívida pública

Regista os títulos emitidos pelo Estado

20 00 202 1 De outros emissores públicos

Regista os títulos emitidos por outros órgãos da Administração Central e Local e da Segurança Social.

20 00 202 2 De outros emissores

20 00 203 Empréstimos concedidos e contas a receber

Esta conta regista os activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar como detidos para negociação.

20 00 203 0 Empréstimos hipotecários

20 00 203 1 Empréstimos sobre títulos

20 00 203 2 Outros empréstimos

20 00 203 3 Contas a receber

20 00 203 9 Outros

20 00 204 Derivados detidos para negociação

20 00 21 Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas

20 00 210 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros a justo valor através de ganhos e perdas.

20 00 210 0 Partes de capital

20 00 210 1 Títulos de dívida e outros empréstimos

20 00 211 Instrumentos de capital e unidades de participação

20 00 211 0 Acções

20 00 211 1 Títulos de participação

20 00 211 2 Unidades de participação em fundos de investimento

20 00 211 20 Mobiliário

200021121 Imobiliário

20 00 2119 Outros

20 00 212 Títulos de dívida

20 00 212 0 De dívida pública

20 00 212 1 De outros emissores públicos

20 00 212 2 De outros emissores

20 00 213 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação e em mercado activo, que a seguradora decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas.

20002130 Empréstimos hipotecários

20 00 213 1 Empréstimos sobre apólices

20 00 213 2 Empréstimos sobre títulos

20002133 Outros empréstimos

20 00 213 4 Contas a receber

20 00 213 9 Outros

20 00 22 Derivados de cobertura

20 00 23 Activos financeiros disponíveis para venda

20 00 230 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

20 00 230 0 Partes de capital

20 00 230 1 Títulos de dívida e outros empréstimos

20 00 23 L Instrumentos de capital e unidades de participação

20 00 231 0 Acções

20 00 231 l Títulos de participação

20 00 231 2 Unidades de participação em fundos de investimento

20 00 231 20 Mobiliário 20 00 231 21 Imobiliário

20 00 231 9 Outros

20 00 232 Títulos de dívida

20 00 232 0 De dívida pública

20 00 232 1 De outros emissores públicos

20 00 232 2 De outros emissores

20 00 233 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar como disponíveis para venda.

20 00 233 0 Empréstimos hipotecários

20 00 233 1 Empréstimos sobre apólices

20 00 233 2 Empréstimos sobre títulos

20 00 233 3 Outros empréstimos

20 00 233 4 Contas a receber

20 00 233 9 Outros

20 00 24 Empréstimos concedidos e contas a receber

20 00 240 Depósitos junto de empresas cedentes

São registados nesta conta os créditos que a empresa aceitante de resseguro tem sobre as empresas cedentes, correspondentes às garantias depositadas junto destas ou de terceiros ou aos montantes retidos por essas empresas. Estes créditos não podem ser adicionados a outros créditos do ressegurador sobre o cedente nem ser compensados com os débitos doressegurador em relação ao cedente. Os títulos der ositados junto de empresas cedentes ou de terceiros que se mantenham propriedade da empresa aceitante do resseguro devem ser contabilizados por esta última como investimentos, na conta adequada.

20 00 241 Outros depós tos

São registados nesta conta os depósitos em instituições de crédito, excepto os depósitos à crdem registados nas contas 20 00 26 e 11.

20 00 242 Empréstimos concedidos

20 00 242 0 Empréstimos hipotecários 20 00 242 1 Empréstimos sobre apólices

20 00 242 2 Empréstimos sobre títulos

20 00 242 9 Outros

20 00 243 Contas a receber

As contas desta classe incluem também as operações activas com tomadores de seguro, mediadores de seguro, co-empresas de seguros, resseguradores e ressegurados se sujeitas a pagamentos fixados ou determináveis (por exemplo, operações de resseguro financeiro), nos termos do normativo aplicável. O desdobramento nesses casos, se aplicável, deve ser idêntico ao das contas 40, 41 42,43 e 44.

20 00 249 Outros

20 00 25 Investimentos a deter até à maturidade

20 00 250 Investiment is em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como investimentos a deter até à naturidade.

20 00 251 Títulos de dívida

(desdobramento igual ao da conta 20 00 202)

20 00 252 Empréstimos concedidos e contas a receber

(desdobramento igual ao da conta 20 00 203,

20 00 259 Outros investimentos

20 00 26 Depósitos à ordem em instituições de crédito

20 00 27 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Inclui os activos cuja quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através de uma transacção de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (como, por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação do activo nesta categoria) de acordo com a NIRF 5.

2001 Modalidade B

(desdobramento igual ao da conta 20 00)

20 09 Modalidade (...)

21 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Inclui os investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos e operações que, no âmbito da NIRF4, são classificados como contratos de investimento.

São reconhecidos em subcontas específicas todos os activos,

incluindo os valores relativos a acréscimos e diferimentos, correspondentes a estes contratos, e que serão necessariamente considerados no cálculo da unidade de participação. A conta de investimentos deverá apresentar os valores devidamente individualizados por fundo e por natureza do movimento. As seguradoras deverão contabilizar os valores por modalidade, tendo igualmente em consideração a distinção da forma

21 00 Modalidade A

21000 Edifícios

21 00 00 De rendimento

21 00 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

21 00 10 Valorizados ao justo valor

contratual pela qual o contrato é comercializado.

21 00 100 Filiais

21 00 101 Associadas

21 00 102 Empreendimentos conjuntos

21 00 2 Outros investimentos financeiros

21 00 20 Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

21 00 200 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros detidos para negociação.

21 00 200 0 Partes de capital

21 00 200 1 Títulos de dívida e outros empréstimos

21 00 201 Instrumentos de capital e unidades de participação

21 00 201 0 Acções

21 00 201 1 Títulos de participação

21 00 201 2 Unidades de participação em fundos de investimento

21 00 201 20 Mobiliário

21 00 201 21 Imobiliário

21 00 201 9 Outros

21 00 202 Títulos de dívida

21 00 202 0 De dívida pública

21 00 202 1 De outros emissores públicos

21 00 202 2 De outros emissores

21 00 203 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar como detidos para negociação

21 00 203 0 Empréstimos hipotecários

21 00 203 1 Empréstimos sobre títulos

21 00 203 2 Outros empréstimos

21 00 203 3 Contas a receber

21 00 203 9 Outros

21 00 204 Derivados detidos para negociação

21 00 21 Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas

21 00 210 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros a justo valor através de ganhos e perdas.

21 00 210 0 Partes de capital

21 00 210 1 Títulos de dívida e outros empréstimos

21 00 211 Instrumentos de capital e unidades de participação

21 00 211 0 Acções

21 00 211 1 Títulos de participação

21 00 211 2 Unidades de participação em fundos de investimento

21 00 211 20 Mobiliário

21 00 211 21 Imobiliário

21 00 212 Títulos de dívida

21 00 212 0 De dívida pública

21 00 212 1 De outros emissores públicos

21 00 212 2 De outros emissores

21 00 213 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas.

21 00 213 0 Empréstimos hipotecários

21 00 213 1 Empréstimos sobre apólices

21 00 213 2 Empréstimos sobre títulos

21 00 213 3 Outros empréstimos

21 00 213 4 Contas a receber

21 00 213 9 Outros

21 00 22 Derivados de cobertura

21 00 23 Empréstimos concedidos e contas a receber

21 00 230 Outros depósitos

São registados nesta conta os depósitos em instituições de crédito, excepto os depósitos à ordem registados na conta 21 00 24.

21 00 231 Empréstimos concedidos

21 00 231 0 Empréstimos hipotecários

21 00 231 1 Empréstimos sobre apólices

21 00 231 2 Empréstimos sobre títulos

•••

21 00 231 9 Outros

21 00 232 Contas a receber

As contas desta classe incluem também as operações activas com tomadores de seguro, mediadores de seguro, co-empresas de seguros, resseguradores e ressegurados, se sujeitos a pagamentos fixados ou determináveis (por exemplo, operações de resseguro financeiro), nos termos do normativo aplicável. O desdobramento, nesses casos, deve ser idêntico, se aplicável, ao das contas 40, 41, 42, 43 e 44.

21 00 239 Outros

21 00 24 Depósitos à ordem em instituições de crédito 21 00 3 Outros valores

21 00 30 Acréscimos e diferimentos

(desdobramento igual ao da conta 48)

21 00 31 Outros

2101 Modalidade B

(desdobramento igual ao da conta 21 00)

21 99 Modalidade

22 Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos "não-vida"

Regista todos os investimentos que de acordo com a legislação em vigor estão a representar as provisões técnicas de seguro directo dos ramos "não-vida".

22 00 Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais

22 00 0 Edifícios

22 00 00 De uso próprio 22 00 01 De rendimento

22 00 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

22 00 10 Valorizadas ao custo

22 00 100 Filiais

22 00 101 Associadas

22 00 102 Empreendimentos conjuntos

22 00 11 Valorizadas ao justo valor

22 00 110 Filiais

22 00 111 Associadas

22 00 112 Empreendimentos conjuntos

22 00 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial

22 00 120 Filiais

22 00 121 Associadas

22 00 122 Empreendimentos conjuntos

22 00 2 Outros investimentos financeiros

22 00 20 Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

22 00 200 Investimento; em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros detidos para negociação

22 00 200 0 Partes de capital

22 00 200 1 Títulos de dív da e outros empréstimos

22 00 201 Instrumentos de car ital e unidades de participação

22 00 201 0 Acções

22 00 201 1 Títulos de participação

22 00 201 2 Unidades de participação em fundos de investimento

22 00 201 20 Mobiliário

22 2 201 21 Imobiliário

22-00 201 9 Outros

22 00 202 Títulos de dívida

22 00 202 0 De dívida pública

22 00 202 1 De outros emissores públicos

22 00 202 2 De outros emissores

22 00 203 Empréstimos concedidos e contas a receber

Registam-se nesta conta os activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar como detidos para negociação.

22 00 203 0 Empréstimos hipotecários

22 00 203 1 Empréstimos sobre títulos

22 00 203 2 Outros empréstimos

22 00 203 3 Contas a receter

22 00 203 9 Outros

22 00 204 Derivados detidos para negociação

22 00 21 Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas

22 00 210 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta são registados os investimentos em empresas do grupo que não sejam investimentos em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros a justo valor através de ganhos e perdas.

22 00 210 0 Partes de capital

22 00 210 1 Títulos de dívida e outros empréstimos

22 00 211 Instrumentos de capital e unidades de participação

22 00 211 0 Accões

22 00 211 1 Títulos de participação

22 00 211 2 Unidades de participação em fundos de investimento

22 00 211 20 Mobiliário

22 00 211 21 Imobiliário

22 00 211 9 Outros

22 00 212 Títulos de dívida

22 00 212 0 De dívida pública

22 00 212 1 De outros emissores públicos

22 00 212 2 De outros emissores

22 00 213 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas.

22 00 213 0 Empréstimos hipotecários

22 00 213 1 Outros empréstimos

22 00 213 2 Contas a receber

22 00 213 9 Outros

22 00 22 Derivados de cobertura

22 00 23 Activos financeiros disponíveis para venda

22 00 230 Investimentos em outras participadas e participantes

Registam-se nesta conta os investimentos em empresas do grupo que não sejam investimentos em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

22 00 230 0 Partes de capital

22 00 230 1 Títulos de dívida e outros empréstimos

22 00 231 Instrumentos de capital e unidades de participação

22 00 231 0 Acções

22 00 231 1 Títulos de participação

22 00 231 2 Unidades de participação em fundos de investimento

22 00 231 20 Mobiliário

22 00 231 21 Imobiliário

22 00 231 9 Outros

22 00 232 Títulos de dívida

22 00 232 0 De dívida pública

22 00 232 1 De outros emissores públicos

22 00 232 2 De outros emissores

22 00 233 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar como disponíveis para venda.

22 00 233 0 Empréstimos hipotecários

22 00 233 1 Outros empréstimos

22 00 233 2 Contas a receber

22 00 233 9 Outros

22 00 24 Empréstimos concedidos e contas a receber

22 00 240 Depósitos junto de empresas cedentes

São registados nesta conta os créditos que a empresa aceitante de resseguro tem sobre as empresas cedentes, correspondentes às garantias depositadas junto destas ou de terceiros ou aos montantes retidos por essas empresas.

Estes créditos não podem ser adicionados a outros créditos do ressegurador sobre o cedente nem ser compensados com os débitos do ressegurador em relação ao cedente.

Os títulos depositados junto de empresas cedentes ou de terceiros que se mantenham propriedade da empresa aceitante do resseguro devem ser contabilizados por esta última como investimentos, na conta adequada.

22 00 241 Outros depósitos

São registados nesta conta os depósitos em instituições de crédito, excepto os depósitos à ordem registados nas contas 22 00 26 e 11.

22 00 242 Empréstimos concedidos

22 00 242 0 Empréstimos hipotecários

22 00 242 9 Outros empréstimos

22 00 243 Contas a receber

As contas desta classe incluem também as operações com tomadores de seguro, mediadores de seguro, co-empresas de seguros, resseguradores e ressegurados, se sujeitas a pagamentos fixados ou determináveis, nos termos do normativo aplicável. O desdobramento nesses casos deve ser idêntico ao das contas 40, 41, 42, 43 e 44, se aplicável.

22 00 25 Investimentos a deter até à maturidade

22 00 250 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como investimentos a deter até à maturidade.

22 00 251 Títulos de dívida

22 00 25 1 0 De dívida pública

22 00 251 1 De outros emissores públicos

22 00 251 2 De outros emissores

22 00 252 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar como a deter até à maturidade.

22 00 252 0 Empréstimos hipotecários

22 00 252 1 Empréstimos sobre títulos

22 00 252 2 Outros empréstimos

22 00 252 3 Contas a receber

22 00 252 9 Outros

22 00 259 Outros investimentos

22 00 26 Depósitos à ordem em instituições de crédito

22 00.27 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Inclui os activos cuja quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através de uma transàcção de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação de um activo nesta categoria), de acordo com a NIRF5.

22 01 Outros seguros

(desdobramento igual ao da conta 22 00)

23 Investimentos não afectos

Regista todos os investimentos que não estejam a representar as provisões técnicas

23 00 Edifícios

23 00 0 De uso próprio

23 00 00 Edifícios em locação financeira (locatário) 23 00 01 Outros edifícios

23 00 1 De rendimento

23 00 10 Edifícios em locação financeira (locatário)
23 00 11 Edifícios em locação operacional
(locador)

23 00 12 Edifícios em locação operacional (locatário)

23 00 13 Outros edifícios

23 01 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

23 01 0 Valorizadas ao custo

23 01 00 Filiais

23 01 01 Associadas

23 01 02 Empreendimentos conjuntos

23 01 1 Valorizadas ao justo valor

23 01 10 Filiais

23 01 11 Associadas

23 01 12 Empreendimentos conjuntos

23 01 2 Valorizadas pela equivalência patrimonial

23 01 20 Filiais

23 01 21 Associadas

23 01 22 Empreendimentos conjuntos

23 02 Outros investimentos financeiros

23 02 0 Activos financeiros ac justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

23 02 00 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam investimentos em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros detidos para negociação.

23 02 000 Partes de capital

23 02 001 Títulos de dívida e outros empréstimos

23 02 01 Instrumentos de capital e unidades de participação

23 02 010 Acções

23 02 011 Títulos de participação

23 02 012 Unidades de participação em fundos de investimento

23 02 012 0 Mobiliário

23 02 012 1 Imobiliário

23 02 019 Outros

23 02 02 Títulos de dívida

23 02 020 De dívida pública

23 02 021 De outros emissores públicos

23 02 022 De outros emissores

23 02 03 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar como detido para negociação.

23 02 030 Empréstimos hi potecários

23 02 031 Empréstimos sc bre títulos

23 02 032 Outros empréstimos

23 02 033 Contas a receber

23 02 039 Outros

23 02 04 Derivados detidos para negociação

23 02 1 Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas

23 02 10 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros a justo valor através de ganhos e perdas.

23 02 100 Partes de capital

23 02 101 Títulos de dívida e outros empréstimos

23 02 11 Instrumentos de capital e unidades de participação

23 02 110 Accões

23 02 111 Títulos de participação

23 02 112 Unidades de participação em fundos de investimento

23 02 112 0 Mobiliário

23 02 112 1 Imobiliário

23 02 119 Outros

23 02 12 Títulos de dívida

23 02 120 De dívida pública

23 02 121 De outros emissores públicos

23 02 122 De outros emissores

23 02 13 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas.

23 02 130 Empréstimos hipotecários

23 02 131 Outros empréstimos

23 02 132 Contas a receber

23 02 139 Outros

23 02 2 Derivados de cobertura

23 02 3 Activos financeiros disponíveis para venda

23 02 30 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

23 02 300 Partes de capital

23 02 301 Títulos de dívida e outros empréstimos

23 02 31 Instrumentos de capital e unidades de participação

23 02 310 Acções

23 02 311 Títulos de participação

23 02 312 Unidades de participação em fundos de investimento

23 02 312 0 Mobiliário 23 02 312 1 Imobiliário

23 02 319 Outros

23 02 32 Títulos de dívida

23 02 320 De dívida pública

23 02 321 De outros emissores públicos

23 02 322 De outros emissores

23 02 33 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar como disponíveis para venda.

23 02 330 Empréstimos hipotecários

23 02 331 Outros empréstimos

23 02 332 Contas a receber

23 02 339 Outros

23 02 4 Empréstimos concedidos e contas a receber

23 02 40 Depósitos junto de empresas cedentes

São registados nesta conta os créditos que a empresa aceitante de resseguro tem sobre as empresas cedentes, correspondentes às garantias depositadas junto destas ou de terceiros ou aos montantes retidos por essas empresas.

Estes créditos não podem ser adicionados a outros créditos do ressegurador sobre o cedente nem ser compensados com os débitos do ressegurador em relação ao cedente.

Os títulos depositados junto de empresas cedentes ou de terceiros que se mantenham propriedade da empresa aceitante do resseguro devem ser contabilizados por esta última como investimentos, na conta adequada.

23 02 41 Outros depósitos

Nesta conta são registados os depósitos em instituições de crédito, excepto os depósitos à ordem registados nas contas 23 02 6 e 11.

23 02 42 Empréstimos concedidos

23 02 420 Empréstimos hipotecários

23 02 429 Outros empréstimos

23 02 43 Contas a receber

As contas desta classe incluem também as operações activas com tomadores de seguro, mediadores de seguro, co-empresas de seguros, se sujeitos a pagamentos fixados ou determináveis, nos termos do normativo aplicável. O desdobramento nesses casos deve ser idêntico ao das contas 40, 41, 42, 43 e 4440, 41, 42, 43 e 44, quando aplicável.

23 02 49 Outros

23 02 5 Investimentos a deter até à maturidade

23 02 50 Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam investimentos em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como investimentos a deter até à maturidade.

23 02 51 Títulos de dívida

23 02 510 De dívida pública

23 02 511 De outros emissores públicos

23 02 512 De outros emissores

23 02 52 Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a seguradora decida classificar como a deter até à maturidade.

23 02 520 Empréstimos hipotecários

23 02 521 Empréstimos sobre títulos

23 02 522 Outros empréstimos

23 02 523. Contas a receber.

23 02 529 Outros

23 02 59 Outros investimentos

23 02 6 Depósitos à ordem em instituições de crédito

23 02 7 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuidades

Inclui os activos cuja quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através de uma transacção de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação de um activo nesta categoria) de acordo com a NIRF 5.

24 Goodwill

Inclui o "goodwill" adquirido numa concentração de actividades empresariais entendido como um pagamento feito pela adquirente em antecipação de benefícios económicos futuros de activos que não sejam capazes de ser individualmente identificados e separadamente reconhecidos.

25 Outros activos intangíveis

Engloba os activos intangíveis, ou seja, os activos não monetários identificáveis sem substância física detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendar a outros, ou para finalidades administrativas, assim como os activos intangíveis em curso.

25 0 Despesas de desenvolvimento

25 1 Despesas com aplicações informáticas

25°2 Activos intangíveis em curso

25 9 Outros

26 Outros activos tangíveis

Engloba os activos tangíveis com excepção dos edifícios que a seguradora utiliza na sua actividade e os activos tangíveis em curso.

260 Equipamento

26 00 Equipamento administrativo

Inclui o equipamento social e mobiliário diverso

26 01 Máquinas e ferramentas

Inclui aparelhagem de som e imagem e máquinas de uso administrativo

26 02 Equipamento informático

Inclui todo o equipamento informático ligado ao tratamento automático da informação

26 03 Instalações interiores

Inclui as instalações fixas não abrangidas pelas contas onde são registados os edifícios de serviço próprio.

26 04 Material de transporte

26 05 Equipamento hospitalar

•••

26 09 Outro equipamento

26 1 Património artístico

26 2 Equipamento em locação financeira

26 20 Equipamento administrativo

26 21 Máquinas e ferramentas

26 22 Equipamento administrativo

26 23 Instalações interiores

26 24 Material de transporte

26 25 Equipamento hospitalar

...

26 29 Outro equipamento

26 3 Equipamento em locação operacional

26 30 Equipamento administrativo

26 31 Máquinas e ferramentas

26 32 Equipamento informático

26 33 Instalações interiores

26 34 Material de transporte

26 35 Equipamento hospital

...

26 39 Outro equipamento

26 4 Activos tangíveis em curso

27 Inventários

27 0 Salvados

27 1 Outros

28 Outros elementos do activo

28 0 Fundos afectos a sucursais no estrangeiro

Inclui as importâncias que se destinam a servir como fundos próprios das sucursais no estrangeiro.

28 9 Outros

29 Depreciações e amortizações acumuladas

29 0 De activos intangíveis

29 1 De edifícios de rendimento

29 2 De edifícios de uso próprio e outros activos tangíveis

CLASSI' 3

PROVISÕ: UNICAS

Nesta classe são contabilizadas todas as provisões técnicas constituídas, de acordo com a regulamentação em vigor, para fazer face aos compromissos decorrentes de contratos de seguro.

30 Provisões técnicas de seguro directo vida

30 00 Provisão matemática

Inclui o valor actuarial estimado dos compromissos da seguradora, incluindo as participações nos resultados já distribuídas e após dedução do valor actuarial dos prémios futuros. Relativamente aos contratos de seguro em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro, apenas inclui as provisões técnicas adicionais que eventualmente sejam constituídas para cobrir riscos de mortalidade, gastos administrativos ou outros gastos (como, por exemplo, as prestações garantidas na data de vencimento ou os valores de resgate garantidos).

30 00 0 Provisão matemática não zillmerizada

30 00 1 Custos de aquisição diferidos

Esta conta regista, a débito, os custos de aquisição relativos a exercícios seguintes calculados segundo um método actuarial, no caso dos seguros e operações cujo período de cobertura seja superior a um ano.

30 01 Provisão para sinistros

O montante da provisão para sinistros deve ser igual à soma devida aos beneficiários, acrescida das despesas de regularização dos sinistros. Inclui a provisão para sinistros ocorridos mas não declarados (IBNR).

30 01 0 Prestações

30 01 1 Custos de gestão de sinistros

30 02 Provisão para participação nos resultados

A provisão para participação nos resultados inclui os montantes destinados aos tomadores do seguro ou aos beneficiários dos contratos, sob a forma de participação nos resultados, a atribuir ou atribuída desde que tais montantes não tenham sido já distribuídos.

30 02 0 Provisão para participação nos resultados a atribuir

Inclui o valor líquido dos ajustamentos de justo valor relativos aos investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados.

Esta conta deverá ser creditada por contrapartida da conta de gastos "62 00 – Participação nos resultados a atribuir" ou, em alternativa, na parte aplicável, directamente por contrapartida das reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, de activos financeiros disponíveis para venda e dos edificios de uso próprio afectos aos seguros de vida com participação nos resultados.

Ao longo do período de duração dos contratos de cada modalidade ou conjunto de modalidades, o saldo da provisão para participação nos resultados a atribuir que lhe corresponde deve ser, integralmente utilizado pela compensação dos ajustamentos negativos do justo valor dos investimentos, pela sua transferência directa para a provisão para participação nos resultados atribuída, pela eventual utilização para efeitos de garantia de um rendimento mínimo, e/ou para resultados transitados pela parte, atribuída aos accionistas, que tenha sido creditada directamente a partir das reservas.

30 02 1 Provisão para participação nos resultados atribuída

Inclui os montantes destinados aos tomadores de seguro ou aos beneficiários dos contratos, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido distribuídos, mas que já lhes foram atribuídos.

A participação nos resultados atribuída deve ser constituída por débito da conta "62 01 — Participação nos resultados atribuída", excepto pela parte transferida directamente da conta "30 02 0 — Provisão para participação nos resultados a atribuir"

30 03 Provisão para prémios não adquiridos

Inclui a parte dos prémios brutos emitidos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes após a dedução dos custos de aquisição diferidos.

30 03 0 Prémios não adquiridos

Inclui o montante representativo da parte dos prémios brutos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes.

30 03 1 Custos de aquisição diferidos

Esta conta regista, a débito, os custos de aquisição já contabilizados mas relativos a prémios de exercícios seguintes, em caso dos seguros e operações cujo período de cobertura seja igual ou inferior a um ano.

30 04 Provisão para riscos em curso

31 Provisões técnicas de seguro directo "não-vida"

31 00 Provisão para prémios não adquiridos

Inclui a parte dos prémios brutos emitidos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes após a dedução dos custos de aquisição diferidos.

31 00 0 Prémios não adquiridos

Inclui o montante representativo da parte dos prémios brutos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes.

31 00 1 Custos de aquisição diferidos

Esta conta regista, a débito, os custos de aquisição já contabilizados mas relativos a exercícios seguintes.

31 01 Provisão para sinistros

É constituída pelo valor do montante previsível dos encargos futuros com todos os sinistros que tenham ocorrido até à data do balanço. Deve ter em conta os sinistros ocorridos mas não declarados à data do encerramento do balanço (IBNR).

No cálculo da provisão, ter-se-ão em conta as despesas de regularização dos sinistros, independentemente da sua origem.

As verbas recuperáveis provenientes da aquisição dos direitos dos segurados em relação a terceiros (sub-rogação) ou da obtenção da propriedade legal dos bens seguros (salvados) devem ser estimadas com prudência e não serão deduzidas ao montante da provisão para sinistros; devem ser registadas nas sub contas adequadas das contas "27 – Inventários", e respectivas "Contas a receber" ou "Outros devedores e credores".

Não são permitidos quaisquer descontos ou deduções, implícitos ou explícitos, quer resultem da avaliação da provisão para um sinistro a regularizar, por um valor actual inferior ao montante previsível da regularização que será efectuada posteriormente, quer sejam efectuados de outro modo.

31 01 0 Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais

31 01 00 Provisão matemática (pensões)

Corresponde ao valor actual, calculado de acordo com a regulamentação em vigor, das pensões a pagar pela ocorrência de sinistros de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

31 01 000 Pensões homologadas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões já homologadas

31 01 001 Pensões conciliadas

Inclui as provisões matemáticas correspondentes a pensões que já foram objecto de conciliação mas que ainda não foram homologadas.

31 01 002 Pensões definidas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões definidas pela seguradora, relativamente a sinistrados com processos clínicos encerrados, não abrangidas pelas duas rubricas anteriores.

31 01 003 Pensões presumíveis

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões presumíveis a atribuir a sinistrados com processos clínicos em curso. 31 01 01 Outras prestações

31 01 02 Custos de gestão de sinistros

31 01 1 Outros seguros

31 01 10 Prestações

31 01 11 Custos de gestão de sinistros

31 02 Provisão para participação nos resultados

31 03 Provisão para desvios de sin stralidade

31 04 Provisão para riscos em curso

31 09 Outras provisões técnicas

32 Provisões técnicas de resseguro aceite vida

32 00 Provisão matemática

32 00 0 Provisão matemática não zillmerizada 32 00 1 Custos de aquisição diferidos

32 01 Provisão para sinistros

32 01 0 Prestações

32 01 1 Custos de gestão de sinistros

32 02 Provisão para participação nos resultados

32 02 0 Provisão para participação nos resultados a atribuir

32 02 1 Provisão para participação nos resultados atribuída

32 03 Provisão para prémios não adquiridos

32 03 0 Prémios não adquiridos

32 03 1 Custos de aquisição diferidos

32 04 Provisão para riscos em curso

33 Provisões técnicas de resseguro aceite "não-vida"

33 00 Provisão para prémios não adquiridos

33 00 0 Prémios não adquiridos

33 00 1 Custos de aquisição diferidos

33 01 Provisão para sinistros

33 01 0 Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais

33 01 00 Provisão matemática (pensões)

33 01 01 Outras prestações

33 01 02 Custos de gestão de sinistro

33 01 1 Outros seguros

33 01 10 Prestações

33 01 11 Custos de gestão de sinistros

33 02 Provisão para participação nos resultados

33 03 Provisão para desvios de sinistralidade

33 04 Provisão para riscos em curso

33 09 Outras provisões técnicas

34 Provisões técnicas de resseguro cedido vida

Compreendem os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os acordos ou contratos de resseguro, correspondem à parte dos resseguro dores nos montantes brutos das provisões técnicas do seguro de vida, em relação ao negócio cedido em resseguro.

· 34 00 De seguro directo

34 00 0 Provisão matemática

34 00 1 Provisão para sinistros

34 00 2 Provisão para participação nos resultados

34 00 3 Provisão para prémios não adquiridos

34,00 30 Prémios não adquiridos

34 00 31 Custos de aquisição diferidos

34 01 De resseguro aceite

34 01 0 Provisão matemática

34 01 1 Provisão para sinistros

34 01 2 Provisão para participação nos resultados

34 01 3 Provisão para prémios não adquiridos

34 01 30 Prémios não adquiridos

34 01 31 Custos de aquisição diferidos

35 Provisões técnicas de resseguro cedido "não-vida"

Compreendem os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os acordos ou contratos de resseguro, correspondem à parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas do seguro "não-vida", em relação ao negócio cedido em resseguro.

35 00 De seguro directo

35 00 0 Provisão para prémios não adquiridos

35 00 00 Prémios não adquiridos

35 00 01 Custos de aquisição diferidos

35 00 1 Provisão para sinistros

35 00 2 Provisão para participação nos resultados

35 00 9 Outras provisões técnicas

35 01 De resseguro aceite

35 01 0 Provisão para prémios não adquiridos

35 01 00 Prémios não adquiridos

35 01 01 Custos de aquisição diferidos

35 01 1 Provisão para sinistros

35 01 2 Provisão para participação nos resultados

35 01 9 Outras provisões técnicas

CLASSE 4

OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS

As contas desta classe registam as operações com terceiros, activas e passivas, com excepção das contas a receber relativas a activos financeiros com pagamentos fixados ou determináveis que são registados na classe 2.

Compreende igualmente as contas decorrentes das relações com o Estado e outros entes públicos, incluindo as contas de activos e passivos por impostos diferidos.

Esta classe não inclui as provisões técnicas previstas na classe 3 e, por extensão, as contas de regularização dos custos e dos rendimentos.

40 Tomadores de seguros

Regista os movimentos com os tomadores do seguro. Entende-se por tomador do seguro a entidade que contrata com a seguradora e é responsável pelo pagamento do respectivo prémio.

As contas 40 00 0, 40 01 0, 40 02 0, 40 03 0 e 40 04 0 apenas são movimentadas para efeitos de elaboração do balanço.

40 00 Filiais

40 00 0 Recibos por cobrar

40 00 00 Em curso 40 00 01 Em suspensão

Inclui o valor dos recibos relativos a contratos já anulados

40 00 1 Reembolso de empréstimos sobre apólices 40 00 2 Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices 40 00 3 Reembolso de sinistros

Regista os montantes a recuperar dos tomadores do seguro relativos a reembolso de sinistros.

40 00 4 Estornos a pagar

40 00 5 Prémios recebidos antecipadamente

Inclui os valores recebidos correspondentes a recibos de prémio ainda não emitidos.

4001 Associadas

40 01 0 Recibos por cobrar

40 01 00 Em curso 40 01 01 Em suspensão

40 01 1 Reembolso de empréstimos sobre apólices

40 01 2 Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices

40 01 3 Reembolso de sinistros

40 01 4 Estornos a pagar

40 01 5 Prémios recebidos antecipadamente

40 02 Empreendimentos conjuntos

40 02 0 Recibos por cobrar

40 02 00 Em curso 40 02 01 Em suspensão

40 02 1 Reembolso de empréstimos sobre apólices

40 02 2 Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices

40 02 3 Reembolsó de sinistros

40 02 4 Estornos a pagar

40 02 5 Prémios recebidos antecipadamente

40 03 Outras participadas e participantes

40 03 0 Recibos por cobrar

40 03 00 Em curso

40 03 01 Em suspensão

40 03 1 Reembolso de empréstimos sobre apólices

40 03 2 Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices

40 03 3 Reembolso de sinistros

40 03 4 Estornos a pagar

40 03 5 Prémios recebidos antecipadamente

40 04 Outros tomadores do seguro

40 04 0 Recibos por cobrar

40 04 00 Em curso

40 04 01 Em suspensão

40 04 1 Reembolso de empréstimos sobre apólices

40 04 2 Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices

40 04 3 Reembolso de sinistros

40 04-4 Estornos a pagar

40 04 5 Prémios recebidos antecipadamente

40 08 Contas de cobrança

Esta conta é movimentada pelo valor total dos recibos de prémio aquando da sua emissão, anulação ou cobrança, em conformidade com o canal de cobrança utilizado. Deve ainda ser desdobrada por entidade cobradora.

Para a elaboração do balanço, os seus saldos são transferidos para as contas 40 00 0, 40 01 0, 40 02 0, 40 03 0 e 40 04 0, consoante as situações em concreto.

40 08 0 Cobrança directa

40 08 00 Sede / Sucursal

40 08 01 Delegações

40 08 02 Em suspensão

40 08 1 Cobrança indirecta

40 08 10 Corretores

40 08 11 Agentes

40 08 12 Outros

41 Mediadores de seguros

Regista os movimentos com os mediadores de seguros resultantes das funções por estas realizadas no domínio da mediação de seguros, incluindo a função de cobrança de prémios, se for o caso.

41 00 Filiais

41 00 0 Remunerações a pagar

Regista as remunerações relativas a recibos de prémio já emitidos mas ainda não cobrados. Com referência ao montante das correspondentes remunerações, esta conta é creditada quando da emissão dos recibos de prémio e debitada quando da cobrança ou anulação dos recibos de prémio.

41 00 1 Remunerações a receber

Regista as remunerações a reaver por motivo de estorno

41 00 2 Contas correntes

Regista o movimento de efectivo com os mediadores de seguros, designadamente os correspondentes a prémios cobrados, remunerações relativas a esses prémios, montantes entregues ou recebidos e sinistros pagos, por forma a que o seu saldo corresponda aos valores a pagar (se credor e contabilizado no passivo) ou a receber (se devedor).

41 01 Associadas

41 01 0 Remunerações a pagar

41 01 1 Remunerações a receber

41 01 2 Contas correntes

41 02 Empreendimentos conjuntos

41 02 0 Remunerações a pagar

41 02 1 Remunerações a receber

41 02 2 Contas correntes

41 03 Outras participadas e participantes

41 03 0 Remunerações a pagar

41 03 1 Remunerações a receber

41 03 2 Contas correntes

41 04 Outros mediadores de seguros

- 41 04 0 Remunerações a pagar
- 41 04 1 Remunerações a receber
- 41 04 2 Contas correntes

42 Co-empresas de seguros

Regista os movimentos com outras seguradoras resultantes da celebração conjunta de convratos de seguro em regime de co-seguro.

Entende-se por co-seguro a assunção conjunta de um risco por várias seguradoras, denominadas co-seguradoras, de entre as quais uma é a líder, sem que haja solidariedade entre elas, através de um contrato de seguro único, com as mesmas garantias e período de duração e com um prémio global.

42 00 Filiais

42 00 0 Prémios a pagar

Regista, na contabilidade da líder, o valor das quotas-partes dos prémios(incluindo encargos), correspondentes às restantes co-empresas de seguros, cujo prémio global ainda não foi cobrado.

42 00 1 Sinistros a pagar

Regista, a crédito, na contabilidade da líder o valor da quota-parte correspondente às outras co-empresas de seguros no montante dos sinistros a pagar quando é a líder que procede, em seu nome próprio e em nome e por conta das restantes co-empresas de seguros, à liquidação global do sinistro.

É debitada aquando do pagamento dos sinistros pela lúler.

42 00 2 Reembolsos de sinistros a pagar

Regista, na contabilidade da líder, o valor da quota-parte correspondente às outras co-empresas de seguros, dos reembolsos de sinistros que ainda não foram cobrados.

42 00 3 Remunerações a pagas

Regista, na contabilidade da líder, o valor da quota-parte correspondente às outras co-empresas de seguros, nos estornos de remunerações dos mediadores de seguros.

42 00 4 Remunerações a receber

Regista, na contabilidade da líder, o valor da quota parte correspondente às outras co-empresas de seguros, nas remunerações dos mediadores de seguros processadas e relativas a prémios ainda não cobrados.

42 00 5 Estornos a receber

Regista, na contabilidade da líder, o valor da quota-parte cor respondente às outras co-empresas de seguros, nos estornos de prémios emitidos que ainda não foram pagos.

42 00 6Sinistros a receber

Regista a débito, na contabilidade da líder, o valor da quota-parte correspondente às outras

co-empresas de seguros no valor dos sinistros a pagar, quando é a líder que procede, em seu nome próprio e em nome e por conta das restantes co-empresas de seguros, à liquidação global do sinistro.

É creditada aquando do pagamento dos sinistros, pela líder.

42 00 7 Contas correntes

Regista o movimento de efectivo com outras empresas de seguros resultantes da celebração conjunta de contratos de seguro em regime de co-seguro.

42 01 Associadas

42 01 0 Prémios a pagar

42 01 1 Sinistros a pagar

42 01 2 Reembolsos de sinistros a pagar

42 01 3 Remunerações a pagar

42 01 4 Remunerações a receber

42 01 5 Estornos a receber

42 01 6 Sinistros a receber

42 01 7 Contas correntes

42 02 Empreendimentos conjuntos

42 02 0 Prémios a pagar

42 02 1 Sinistros a pagar

42 02 2 Reembolsos de sinistros a pagar

42 02 3 Remunerações a pagar

42 02 4 Remunerações a receber

42 02 5 Estornos a receber

42 02 6 Sinistros a receber

42 02 7 Contas correntes

42 03 Outras participadas e participantes

42 03 0 Prémios a pagar

42 03 1 Sinistros a pagar

42 03 2 Reembolsos de sinistros a pagar

42 03 3 Remunerações a pagar

42 03 4 Remunerações a receber

42 03 5 Estornos a receber

42 03 6 Sinistros a receber

42 03 7 Contas correntes

42 04 Outras co-empresas de seguros

42 04 0 Prémios a pagar

42 04 1 Sinistros a pagar

42 04 2 Reembolsos de sinistros a pagar

42 04 3 Remunerações a pagar

42 04 4 Remunerações a receber

42 04 5 Estornos a receber

42 04 6 Sinistros a receber

42 04 7 Contas correntes

43 Resseguradores

Regista o movimento com resseguradores resultante de négocio cedido ou retrocedido.

43 00 Filiais

43 01 Associadas

43 02 Empreendimentos conjuntos

43 03 Outras participadas e participantes

43 04 Outros resseguradores

44 Ressegurados

Regista o movimento com empresas cedentes resultante de resseguro aceite.

44 00 Filiais

44 01 Associadas

44 02 Empreendimentos conjuntos

44 03 Outras participadas e participantes

44 04 Outros ressegurados

45 Outros passivos financeiros

45 00 Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Inclui os passivos financeiros relativos à componente de depósito de contratos de seguro e operações em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro e a outros contratos que, no âmbito da NIRF 4, são classificados como contratos de investimento.

As seguradoras deverão contabilizar os valores por modalidade, tendo igualmente em consideração a distinção da forma contratual pela qual o produto é comercializado.

45 00 0 Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas

45 00 1 Valorizados ao custo amortizado

45 01 Outros passivos financeiros

45 01 0 Derivados de cobertura

45 01 1 Passivos subordinados

Inclui as dívidas, quando for contratualmente estabelecido que em caso de liquidação ou falência os direitos a elas ligados, representados ou não por um título, só podem ser exercidos após os dos outros credores.

45 01 2 Depósitos recebidos de resseguradores

Compreende os montantes depositados por, ou retidos sobre, empresas de seguros aceitantes de resseguro, nos termos de acordos ou contratos de resseguro. Estas montantes não podem ser compensados com dívidas ou crêditos existentes para com essas empresas.

Caso a empresa cedente de resseguro tenha recebido em depósito títulos que foram transferidos para a sua propriedade, esta conta deve incluir o montante devido pela empresa cedente por força do depósito.

45 01 20 Relativos ao ramo vida 45 01 21 Relativos aos ramos não-vida

45 01 3 Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda

Inclui os passivos de um grupo para alienação

classificados como detidos para venda nos termos da NIRF 5.

45 01 4 Outros

46 Activos e passivos por impostos e taxas

Nesta conta registam-se as relações com o Estado, autarquias locais e outros entes públicos que tenham características de impostos e taxas.

46 00 Activos e passivos por impostos e taxas correntes

46 00 0 Imposto sobre o rendimento

Esta conta é debitada pelos pagamentos efectuados e pelas retenções na fonte a que alguns dos rendimentos da seguradora estiverem sujeitos.

No fim do exercício será calculada, com base na matéria colectável estimada, a quantia do respectivo imposto, a qual será registada a crédito desta conta por débito da conta "87—Imposto sobre o rendimento do exercício".

46 00 00 Pagamento por conta

46 00 01 Retenções efectuadas por terceiros

46 00 01 0 Cargos em outras sociedades

46 00 01 1 Prestações de serviço

46 00 01 2 Rendimentos de capitais

46 00 01 3 Rendimentos prediais

46 00 01 9 Outras

46 00 02 Apuramento de IRPC a liquidar /a receber

46 00 1 Retenção de imposto na fonte

Regista as importâncias que tenham sido retidas na fonte relativamente a rendimentos pagos de sujeitos passivos de IRPC ou de IRPS.

46 00 10 No pagamento de rendimentos

46 00 10 0 Trabalho dependente

46 00 10 1 Trabalho independente

46 00 10 2 Comerciais e industriais

46 00 10 3 Capitais

46 00 10 4 Prediais

46 00 10 9 Outros

46 00 11 Nas transacções de títulos na bolsa de valores

46 00 11 0 Retido nas compras (pela empresa)

46 00 11 1 Retido nas vendas (por terceiros)

46 00 11 2 Apuramento

46 00 2 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

Esta conta destina-se a registar as situações decorrentes da aplicação do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

(A desenvolver)

46 00 20 IVA suportado

(a desenvolver)

46 00 200 Activos tangíveis e intangíveis

46 00 201 Outros bens e serviços

46 00 21 IVA dedutível

(a desenvolver)

46 00 210 Activos tangíveis e intangíveis

46 00 211 Outros bens e serviços

46 00 22 IVA liquidado

(a desenvolver)

46 00 220 Operações gerais

46 00 221 Autoconsumo e operações gratuitas

46 00 222 Operações especiais

46 00 23 IVA regularizações

(a desenvolver)

46 00 230 Mensais a favor da seguradora

46 00 231 Mensais a favor do Estado

46 00 232 Anuais por cálculo do *pro rata* definitivo (a desenvolver)

46 00 233 Anuais por variações dos pro rata definitivos

46 00 234 Outras regularizações anuais

Esta sub conta servirá para a contabilização de outras regularizações anuais não expressamente previstas nas subcontas anteriores.

46 00 24 IVA apuramento

(a desenvolver)

46 00 25 IVA a pagar

(a desenvolver)

46 00 26 IVA a recuperar

(a desenvolver)

46 00 27 IV A reembolsos pedidos

(a desenvolver)

46 00 28 IV A liquidações oficiosas

(a desenvolver)

46 00 3 Outros impostos e taxas

46 00 30 Imposto do selo

46 00 300 Selo de apólice

46 00 300 0 Processado

46 00 300 1 Cobrado

46 00 309 Outros

46 00 31 Taxa de supervisão

46 00 39 Outros

46 00 4 Contribuições para a segurança social

Regista as contribuições para a segurança social devidas pela atribuição ae remunerações.

46 00 40 Contribuições

46 00 400 Dos trabalhadores

46 00 401 Da entidade patronal

46 00 41 Reembolsos

46 00 5 Imposições fiscais das autarquias locais

(a desenvolver por categorias, de acordo com a legislação)

46 01 Activos e passivos por impostos diferidos

46 01 0 Imposto sobre o rendimento

46 01 00 Activos por impostos diferidos

46 01 000 Por diferenças temporárias

46 01 001 Por prejuízos fiscais

46 01 01 Passivos por impostos diferidos

46 01 010 Por diferenças temporárias

46 01 011 Por créditos fiscais

47 Outros devedores e credores

47 00 Reembolso de sinistros

Nesta conta são registados os montantes a recuperar provenientes da aquisição dos direitos dos segurados em relação a terceiros (sub-rogação).

47 00 0 Filiais

47 00 1 Associadas

47 00 2 Empreendimentos conjuntos

47 00 3 Outras empresas participadas e participantes

47 00 9 Outros

47 01 Empréstimos bancários

47 01 0 Filiais

47 01 1 Associadas

47 01 2 Outras empresas participadas e participantes

... 47 01 9 Outros

47 02 Subscritores de capital

Esta conta regista a subscrição que os accionistas ou outros sócios efectuam de partes de capital da empresa de seguros.

47 02 0 Entidades públicas

47 02 1 Entidades privadas

47 02 9 Outras entidades

47 03 Accionistas

Englobam-se nesta conta as operações derivadas das relações com os titulares de capital e com as empresas participadas. Excluem-se os movimentos que respeitam a operações de seguro directo, a operações de resseguro e a empréstimos bancários.

47 03 0 Filiais

47 03 00 Empréstimos

47 03 01 Adiantamentos por conta de lucros

47 03 02 Resultados atribuídos

Esta conta destina-se a registar a atribuição de lucros ainda não colocados à disposição ou a cobertura de prejuízos, pelos detentores do capital, em conformidade com o deliberado em assembleia geral.

47 03 03 Lucros disponíveis

Esta conta destina-se a movimentar os lucros colocados à disposição dos detentores do capital, directamente ou por transferência das subcontas de "Resultados atribuídos" nos casos em que haja desfasamento temporal entre a atribuição dos lucros e a sua colocação à disposição.

47 03 09 Outras operações

47 03 1 Associadas

47 03 10 Empréstimos

47 03 11 Adiantamentos por conta dos lucros

47 03 12 Resultados atribuídos

47 03 13 Lucros disponíveis

47 03 19 Outras operações

47 03 2 Empreendimento's conjuntos

47 03 20 Empréstimos

47 03 21 Adiantamentos por conta dos lucros

47 03 22 Resultados atribuídos

47 03 23 Lucros disponíveis

47 03 29 Outras operações

47 03 3 Outras empresas participadas e participantes

47 03 30 Empréstimos

47 03 31 Adiantamentos por conta dos lucros

47 03 32 Resultados atribuídos

47 03 33 Lucros disponíveis

47 03 39 Outras operações

47 03 4 Restantes accionistas

47 03 40 Empréstimos

47 03 41 Adiantamentos por conta dos lucros

47 03 42 Resultados atribuídos

47 03 43 Lucros disponíveis

47 03 49 Outras operações

47 04 Outras entidades

47 04 0 Fornecedores

47 04 00 Fornecedores de activos tangíveis e propriedades de investimento em regime de locação financeira

47 04 01 Fornecedores de activos tangíveis e propriedades de investimento em regime de locação operacional

47 04 02 Outros fornecedores

Regista o valor de fornecimentos e de serviços prestados aguardando liquidação.

47 04 1 Pessoal

Para além das operações relativas ao pessoal, esta conta abrange as que se reportam aos órgãos sociais, entendendo-se que estes são constituídos pela administração, conselho fiscal ou outros corpos com funções equiparadas.

47 04 10 Remunerações a pagar aos órgãos sociais

47 04 11 Remunerações a pagar ao pessoal

47 04 12 Adiantamentos aos órgãos sociais

47 04 13 Adiantamentos ao pessoal

47 04 14 Cauções dos órgãos sociais

Esta conta regista os depósitos de garantia em dinheiro prestados pelos membros dos órgãos sociais, determinados pela lei, pelos estatutos ou pelos regulamentos aplicáveis.

47 04 15 Cauções do pessoal

Esta conta regista os depósitos de garantia em dinheiro prestados pelo pessoal, determinados pela lei, pelos estatutos ou pelos regulamentos aplicáveis, tendo em conta as funções e os níveis de responsabilidade.

47 04 19 Outras operações

47 04 190 Com os órgãos sociais-47 04 191 Com o pessoal

47 04 2 Sindicato

47 04 3 Consultores, assessores e intermediários

47 04 4 Fundos de pensões

Regista os pagamentos e os recebimentos por conta dos fundos de pensões que não possam desde logo ser movimentados nas contas extrapatrimoniais relativas à fundos de pensões.

47 04 5 Devedores e credores diversos

47 04 50 Devedores e credores relativos a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços

47 04 59 Outros

47 04 6 Responsabilidades com benefícios pós-emprego

Inclui a responsabilidade por benefícios dos empregados (que não sejam benefícios relacionados com a cessação de emprego) que sejam pagáveis após a conclusão do emprego.

47 04 7 Responsabilidades com outros benefícios a longo prazo dos empregados

Inclui a responsabilidade por benefícios dos empregados relativos a outros benefícios de longo prazo (que não sejam benefícios de pós-emprego e benefícios de cessação de emprego) que não se vençam na totalidade dentro de 12 meses após o final do período em que os empregados prestam o respectivo serviço.

47 04 9 Outras responsabilidades com benefícios dos empregados

Inclui os benefícios por cessação de emprego

48 Acréscimos e diferimentos

Esta conta destina-se a permi ir o registo dos custos e dos proveitos nos exercícios a que respeitam.

48 00 Acréscimos de proveitos

Esta conta regista os proveitos, que respeitem ao exercício mas cuja receita só venha a verificar-se posteriormente.

48 00 0 Juros e dividendos a receber

48 00 00 De títulos de rendimento fixo

48 00 000 De dívida pública

48 00 001 De outros emissores públicos

48 00 002 De outros emissores

48 00 01 De títulos de rendimento variável

48 00 02 De depósitos

Regista os juros correspondentes ao período decorrido não abrangendo os que, em caso de mobilização antecipada não seriam concretizados.

48 00 03 De empréstimos

48 00 09 Outros acréscimos de proveitos

48 01 Custos diferidos

Compreende as despesas contabilizadas no exercício ou em exercícios anteriores cujo custo respeite a exercícios posteriores. A quota-parte destas despesas que for atribuída a cada exercício irá afectar directamente a respectiva conta de custos.

48 01 0 Seguros

48 01 1 Rendas e alugueres

48 01 2 Publicidade e propaganda

Inclui as campanhas publicitárias de carácter plurianual

48 01 9 Outros custos diferidos

48 02 Proveitos diferidos

Compreende as receitas ou rendimentos obtidos no exercício, mas imputáveis a exercícios posteriores.

48 02 0 Rendas e alugueres

48 02 1 Empréstimos

48 02 9 Outros proveitos diferidos

48 03 Acréscimos de custos

Regista os custos respeitantes ao exercício, mas cujas despesas terão lugar em exercícios posteriores.

48 03 0 Juros a liquidar

48 03 1 Remunerações e respectivos encargos a liquidar

Compreende as remunerações e respectivos encargos devidos por motivo de férias cujo processamento e pagamento ocorram no exercício seguinte. Inclui, ainda, os benefícios a curto prazo dos empregados (que não sejam benefícios de cessação de emprego) que se

vençam na totalidade dentro de doze meses após o final do período em que os empregados prestem .o respectivo serviço.

48 03 10 Remuneração mensal

48 03 11 Subsídio de férias

48 03 12 Encargos sobre remunerações

48 03 19 Outros subsídios e respectivos encargos

48 03 2 Empréstimo de valores

48 03 9 Outros acréscimos de custos

49 Ajustamentos e outras provisões

49 00 Ajustamentos de recibos de prémio por cobrar

Esta conta regista os ajustamentos para fazer face aos riscos de cobrança dos recibos de prémio

49 00 0 De filiais

49 00 1 De associadas

49 00 2 De empreendimentos conjuntos

49 00 3 De outras participadas e participantes

49 00 4 De outros tomadores do seguro

49 01 Ajustamentos de crédito de cobrança duvidosa

Este ajustamento, que deve respeitar a legislação fiscal, destina-se a fazer face aos riscos de cobrança de dívidas de terceiros, excluindo os relativos a prémio por cobrar.

49 01 0 De filiais

49 01 1 De associadas

49 01 2 De empreendimentos conjuntos

'49 01 3 De outras participadas e participantes

49 01 4 De outras entidades

49 01 40 Tomadores do seguro

49 01 41 Outras

49 02 Outras provisões

Regista as responsabilidades derivadas dos riscos de natureza específica e provável, não incluindo valores que se destinam a corrigir elementos do activo.

49 02 0 Impostos

49 02 1 Outras provisões

CLASSE 5

CAPITAIS PRÓPRIOS E EQUIPARADOS

Inclui as contas representativas dos capitais próprios e equiparados com excepção dos resultados apurados no exercício que são registados na classe 8.

50 Capital

Esta conta regista o capital nominal subscrito ou, no caso de sucursais de empresãs de seguros sedeadas fora do território da República de Moçambique, o capital afecto à actividade em Moçambique (fundo de estabelecimento). Regista também o capital das mútuas de seguros.

O capital subscrito mas ainda não realizado é registado a débito da conta "47 02 - Subscritores de capital".

50 00 Capital subscrito

50 00 0 Capital realizado

50 00 00 Acções ordinárias 50 00 01 Acções preferenciais

50 00 1 Capital não realizado

50 00 10 Acções ordinárias 50 00 11 Acções preferenciais

50 01 Capital (mútuas de seguros)

50 02 Fundo de estabelecimento

Esta conta, destinada a ser utilizada pelas sucursais de empresas de seguros com sede fora do território moçambicano, apenas poderá ser movimentada por contrapartida da conta "50 03 – Conta geral/Sede conta corrente". É creditada pelos montantes necessários à constituição ou reforço do "fundo de estabelecimento" e debitada pelas suas eventuais diminuições, previamente autorizadas pelo órgão de supervisão.

50 03 Conta geral – Sede conta corrente (c/c)

50 04 Acções próprias

Esta conta deverá ser debitada quando existirem acções próprias, dentro dos limites legalmente definidos.

50 04 0 Acções ordinárias 50 04 1 Acções preferenciais

50 05 Outros instrumentos de capital

50 05 0 Prestações suplementares e outras equiparadas

50 05 9 Outros

51 Reservas de reavaliação

- 51 00 Por ajustamentos no justo valor

51 00 0 De investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

51 00 00 Filiais

51 00 000 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 00 001 De outros investimentos

51 00 01 Associadas

51 00 010 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 00 011 De outros investimentos

51 00 02 Empreendimentos conjuntos

51 00 020 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 00 021 De outros investimentos

51 00 1 De activos financeiros disponíveis para venda

51 00 10 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 00 11 De outros investimentos

51 00 2 Por revalorização de edifícios de uso próprio

51 00 20 De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

51 00 21 De outros investimentos

51 00 3 Por revalorização de activos intangíveis
Inclui as alterações de justo valor dos activos
intangíveis valorizados pelo modelo de
revalorização.

51 00 4 Por revalorização de outros activos tangíveis

Inclui as alterações de justo valor dos activos tangíveis valorizados pelo modelo de revalorização.

51 01 De diferenças de câmbio

51 01 0 Diferenças de conversão de demonstrações financeiras

51 01 1 Outros

52 Reserva por impostos diferidos

52 00 Por diferenças temporárias

52 00 0 De investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

52 00 1 De activos financeiros disponíveis para venda

52 00 2 De edifícios de uso próprio

52 00 3 De activos tangíveis

52 00 4 De activos intangíveis

52 00 5 De diferenças de câmbio

52 00 9 De outras reservas de reavaliação

53 Outras reservas

53 00 Reserva legal

53 01 Reserva estatutária

53 02 Prémios de emissão

No caso de emissão de acções a preço superior ao valor nominal, regista-se nesta conta a respectiva diferença.

53 09 Outras reservas

59 Resultados transitados

Regista os resultados transitados de exercícios anteriores e as diferenças resultantes da alteração de politicas contabilísticas. Será movimentada subsequentemente de harmonia com a aplicação de lucros ou a cobertura de prejuízos que forem deliberados.

59 00 Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas

59 09 Outros

... 03

CLASSE 6 CUSTOS E PERDAS

60 Custos com sinistros

Esta conta regista os custos assumidos pela seguradora com contratos de seguros por sinistros já ocorridos.

Regista os montantes pagos durante o exercício bem como a variação da provisão para sinistros ocorrida no exercício.

Os montantes nela inscritos compreendem nomeadamente as rendas, os resgates, as entradas e saídas da provisão para sinistros a favor e provenientes de empresas de seguro cedentes e de resseguradores, os custos, internos e externos, de gestão dos sinistros e os sinistros ocorridos mas ainda não declarados. As verbas recuperáveis resultantes de sub-rogação ou de salvados devem ser deduzidas. As contas 60 00 1, 60 01 1, 60 02 1 e 60 03 1 são debiadas pela constituição ou aumento da provisão para sinistros e creditadas pela diminuição ou pelos pagamentos. Pelos pagamentos devem, ainda, ser debitadas as contas 60 00 0, 60 01 0, 60 02 0 e 60 03 0.

60 00 Custos com sinistros de seguro directo vida

60 00 0 Montantes pagos

60 00 00 Prestações

Inclui os montantes pagos aos beneficiários

60 00 000 Vencimentos

60 00 001 Capitais por morte ou invalidez

60 00 002 Rendas

60 00 003 Resgates

60 00 009 Outras

60 00 01 Custos de gestão de sinistros imputados

60 00 010 Custos com o pessoal

60 00 011 Fornecimentos e serviços externos

60 00 012 Impostos e taxas

60 00 013 Depreciações e amortizações do exercício

60 00 014 Outras p ovisões

60 00 015 Juros

60 00 019 Outros

60 00 1 Variação da provisão para sinistros

60 00 10 Prestações

60 00 11 Custos de gestão de sinistros

60 01 Custos com sinistros de seguro directo "não-vida"

60 01 0 Montantes pagos

60 01 00 Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais

60 01 000 Prestações

Inclui, para além das prestações pagas, a título de reparação de danos, os custos de gestão externos que possam desde logo ser identificados com os processos de sinistro.

60 01 000 0 Pensões pagas

60 01 000 1 Pensões remidas

60 01 000 2 Subsídios para postos médicos

6001000 3 Indemnizações pagas por salários perdidos

60 01 000 9 Outras prestações pagas

60 01 001 Sinistros reembolsados

60 01 002 Custos de gestão de sinistros imputados

60 01 002 0 Custos ccm o pessoal

60 01 002 1 Fornecimentos e serviços externos

60 01 002 2 Impostos e taxas

60 01 002 3 Depreciações e amortizações do exercício

60 01 002 4 Outras provisões

60 01 002 5 Juros

60 01 002 9 Outros

60 01 01 Outros seguros

60 01 010 Prestações

Inclui, para além das prestações pagas a título de reparação de danos, os custos de gestão externos que possam desde logo ser identificados com os processos de sinistro.

60 01 011 Sinistros reembolsados

60 01 012 Custos de gestão de sinistros imputados

60 01 012 0 Custos com o pessoal

60 01 012 1 Fornecimentos e serviços externos

60 01 012 2 Impostos e taxas

60 01 012 3 Depreciações e amortizações do exercício

60 01 012 4 Outras provisões

60 01 012 5 Juros

60 01 012 9 Outros

60 01 1 Variação da provisão para sinistros

60 01 10 Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais

60 01 100 Variação da provisão matemática

60 01 101 Outras prestações

60 01 102 Custos de gestão de sinistros

60 01 103 Sinistros a reembolsar

60 01 11 Outros seguros

6001 110 Prestações

60 01 111 Custos de gestão de sinistros

60 01 112 Sinistros a reembolsar

60 02 Custos com sinistros de resseguro aceite vida

No âmbito desta conta são creditadas as saídas da provisão para sinistros a favor de empresas cedentes e debitadas as entradas da provisão para sinistros provenientes de empresas cedentes.

60 02 0 Montantes pagos

60 02 00 Prestações

60 02 01 Custos de gestão de sinistros imputados

60 02 010 Custos com o pessoal

60 02 011 Fornecimentos e serviços externos

60 02 012 Impostos e taxas

60 02 013 Depreciações e amortizações do exercício

60 02 014 Outras provisões

60 02 015 Juros

60 02 019 Outros

60 02 1 Variação da provisão para sinistros

60 02 10 Prestações

60 02 11 Custos de gestão de sinistros

60 02 12 Entradas de carteira

60 02 13 Saídas de carteira

.60 03 Custos com sinistros de resseguro aceite não-vida

60 03 0 Montantes pagos

60 03 00 Prestações

60 03 01 Custos de gestão de sinistros imputados

60 03 010 Custos com o pessoal

60 03 011 Fornecimentos e serviços externos

60 03 012 Impostos e taxas

60 03 013 Depreciações e amortizações do exercício

60 03 014 Outras provisões

60 03 015 Juros

60 03 019 Outros

60 03 1 Variação da provisão para sinistros

60 03 10 Prestações

60 03 11 Custos de gestão de sinistros

60 03 12 Entradas de carteira

60 03 13 Saídas de carteira

60 04 Parte dos resseguradores nos eustos com sinistros vida

Regista, a crédito, as saídas da provisão para sinistros a recuperar aquando da conclusão ou alteração de contratos de resseguro cedido; as entradas da provisão para sinistros, a pagar, devem ser debitadas.

60 04 0 De seguro directo

60 04 00 Nos montantes pagos

60 04 01 Na variação da provisão para sinistros

60 04 010 Prestações e outros custos

60 04 011 Entradas de carteira

60 04 012 Saídas de carteira

60 04 1 De resseguro aceite

60 04 10 Nos montantes pagos

60 04 11 Na variação da provisão para sinistros

60 04 110 Prestações e outros custos

60 04 111 Entradas de carteira

60 04 112 Saídas de carteira

60 05 Parte dos resseguradores nos custos com sinistros "não-vida"

60 05 0 De seguro directo

60 05 00 Nos montantes pagos

60 05 01 Na variação da provisão para sinistros

60 05 010 Prestações e outros custos

60 05 011 Entradas de carteira

60 05 012 Saídas de carteira

60 05 1 De resseguro aceite

60 05 10 Nos montantes pagos

60 05 11 Na variação da provisão para sinistros

60 05 110 Prestações e outros custos

60 05 111 Entradas de carteira

60 05 112 Saídas de carteira

61 Variação das outras provisões técnicas

Inclui a variação das provisões técnicas que não sejam as que constem de outras contas provisão para sinistros e provisão para participação nos resultados).

61 00 De seguro directo vida

61 00 0 Provisão matemática

Não inclui os acréscimos da provisão matemática em resultado da distribuição de participação nos resultados

61 00 1 Outras provisões técnicas

61 01 De seguro directo não-vida

61 01 0 Provisão para prémios não adquiridos

61 01 1 Provisão para desvios de sinistralidade

61 01 2 Provisão para riscos em curso

61 01 3 Outras provisões técnicas

61 02 De resseguro aceite vida

61 02 0 Provisão matemática

61 02 1 Outras provisões técnicas

61 03 De resseguro aceite "não-vida"

61 03 0 Provisão para prémios não adquiridos

61 03 1 Provisão para desvios de sinistralidade

61 03 2 Provisão para riscos em curso

61 03 3 Outras provisões técnicas

61 04 De resseguro cedido vida

61 04 0 De seguro directo

61 04 00 Provisão matemática

61 04 01 Outras provisões técnicas

61 04 1 De resseguro aceite

61 04 10 Provisão matemática

61 04 11 Outras provisões técnicas

61 05 De resseguro cedido "não-vida"

61 05 0 De seguro directo

61 05 00 Provisão para prémios não adquiridos

61 05 01 Outras provisões técnicas

61 05 1 De resseguro aceite

61 05 10 Provisão para prémios não adquiridos

61 05 11 Outras provisões técnicas

62 Participação nos resultados

Inclui todos os montantes imputáveis ao exercício, pagos ou a pagar aos tomadores do seguro ou beneficiários dos contratos ou provisionados em seu proveito, incluindo os montantes utilizados para o acréscimo das provisões técnicas, para a redução de prémios futuros ou que representem um reembolso parcial de prémios, desde que tais montantes representem a afectação de um excedente ou de um lucro resultante do conjunto de operações ou de uma parte destas, após dedução dos montantes provisionados em exercícios anteriores que já não sejam necessários.

62 00 Participação nos resultados a atribuir

62 00 0 De seguro directo vida

62 00 I De resseguro aceite vida

62 01 Participação nos resultados atribuída

62 01 0 De seguro directo vida

62 01 1 De seguro directo "não-vida"

62 01 2 De resseguro aceite vida

62 01 3 De resseguro aceite "não-vida"

62 01 4 Parte dos resseguradores vida

62 01 5 Parte dos resseguradores"não-vida"

63 Custos de exploração

63 00 Custos de aquisição

Compreende os custos ocasionados pela celebração dos contratos de seguro, incluindo os contratos e operações considerados para efeitos

contabilísticos como contratos de investimento e fundos de pensões.

Inclui, quer as remunerações de mediação e corretagem, quer os custos directa ou indirectamente imputáveis como os custos relativos à abertura dos processos ou à aceitação dos contratos de seguro, os custos com publicidade ou os custos administrativos ligados ao tratamento das propostas e à emissão das apólices. Com excepção das remunerações de mediação que são registadas directamente nesta conta, todos os outros custos de aquisição são, em primeiro lugar, registados por natureza na conta 68.

63 00 0 De seguro directo vida

63 00 00 Custos com o pessoal

63 00 01 Fornecimentos e serviços externos

63 00 02 Impostos e taxas

63 00 03 Depreciações e amortizações do exercício

63 00 04 Outras provisões

63 00 05 Juros

63 00 06 Remunerações e comissões

63 00 060 Remunerações de mediação

63 00 061 Comissões

63 00 09 Outros custos de ¿quisição

63 00 1 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

63 00 10 Custos com o pessoal

63 00 11 Fornecimentos e serviços externos

63 00 12 Impostos e taxas

63 00 13 Depreciações e amortizações do exercício

63 00 14 Outras provisões

63 00 15 Juros

63 06 16 Remunerações e comissões

63 00 160 Remunerações de mediação

63 00 161 Comissões

63 00 2 De seguro directo "não-vida"

63 00 20 Custos com o pessoal

63 00 21 Fornecimentos e serviços externos

63 00 22 Impostos e taxas

63 00 23 Depreciações e am ortizações do exercício

63 00 24 Outras provisões

63 00 25 Juros

63 00 26 Remunerações e comissões

63 00 260 Remunerações de mediação

63 00 261 Comissões

63 00 29 Outros custos de aquisição

63 00 3 De resseguro aceite vida

63 00 30 Custos com o pessoal

63 00 31 Fornecimentos e serviços externos

63 00 32 Impostos e taxas

63 00 33 Depreciações e amortizações do exercício

63 00 34 Outras provisões

63 00 35 Juros

63 00 36 Remunerações e comissões

•••

63 00 39 Outros custos de aquisição

63 00 4 De resseguro aceite "não-vida"

63 00 40 Custos com o pessoal

63 00 41 Fornecimentos e serviços externos

63 00 42 Impostos e taxas

63 00 43 Depreciações e amortizações do exercício

63 00 44 Outras provisões

63 00 45 Juros

63 00 46 Remunerações e comissões

63 00 49 Outros custos de aquisição

63 00 5 De fundos de pensões

63 00 50 Custos com o pessoal

63 00 51 Fornecimentos e serviços externos

63 00 52 Impostos e taxas

63 00 53 Depreciações e amortizações do exercício

63 00 54 Outras provisões

63 00 55 Remunerações e comissões

...

63 00 59 Outros custos de aquisição

63 01 Variação dos custos de aquisição diferidos

63 01 0 De seguro directo vida

63 01 1 De seguro directo "não-vida"

63 01 2 De resseguro aceite vida

63 01 3 De resseguro aceite "não-vida"

63 02 Custos administrativos

Inclui, designadamente, os custos com a cobrança dos prémios, de administração da carteira de seguros, de gestão nas participações nos resultados e de resseguro aceite e cedido.

Inclui, em particular, os custos com o pessoal, os fornecimentos e serviços externos e as amortizações do equipamento, na medida em que estas não devam contabilizadas nos custos de aquisição, nos custos com sinistros ou nos custos com investimentos.

Com excepção das remunerações de cobrança dos prémios que são directamente registadas nesta conta, todos os outros custos administrativos são, em primeiro lugar, registados por natureza na conta 68.

63 02 0 De seguro directo vida

63 02 00 Custos com o pessoal

63 02 01 Fornecimentos e serviços externos.

63 02 02 Impostos e taxas

63 02 03 Depreciações e amortizações do exercício

63 02 04 Outras provisões

63 02 05 Juros

63 02 09 Outros custos administrativos

63 02 1 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

63 02 10 Custos com o pessoal

63 02 11 Fornecimentos e serviços externos

63 02 12 Impostos e taxas

63 02 13 Depreciações e amortizações do exercício

63 02 14 Outras provisões

63 02 15 Juros

63 02 19 Outros custos administrativos

63 02 2 De seguro directo "não-vida"

63 02 20 Custos com o pessoal

63 02 21 Fornecimentos e serviços externos

63 02 22 Impostos e taxas

63 02 23 Depreciações e amortizações do exercício

63 02 24 Outras provisões

63 02 25 Juros

63 02 29 Outros custos administrativos

63 02 3 De resseguro aceite vida

63 02 30 Custos com o pessoal

63 02 31 Fornecimentos e serviços externos

63 02 32 Impostos e taxas

63 02 33 Depreciações e amortizações do exercício

63 02 34 Outras provisões

63 02 35 Juros

63 02 39 Outros custos administrativos

63 02 4 De resseguro aceite "não-vida"

63 02 40 Custos com o pessoal

63 02 41 Fornecimentos e serviços externos

63 02 42 Impostos e taxas

63 02 43 Depreciações e amortizações do exercício

63 02 44 Outras provisões

53 02 45 Juros

63 02 49 Outros custos administrativos

63 02 5 De fundos de pensões

63 02 50 Custos com o pessoal

63 02 51 Fornecimentos e serviços externos

63 02 52 Impostos e taxas

63 02 53 Depreciações e amortizações do exercício

63 02 54 Outras provisões

63 Q2 59 Outros custos administrativos

64 Custos de gestão de investimentos

Compreende os custos de gestão dos investimentos incluindo encargos com juros, comissões e despesas relativas a dívidas. Inclui, ainda, os custos resultantes do processo de amortização utilizando o método do juro efectivo dos investimentos valorizados pelo custo amortizado.

64 00 Afectos às provisões técnicas do ramo vida

64 00 0 Custos com o pessoal

64 00 1 Fornecimentos e serviços externos

64 00 2 Impostos e taxas

64 00 3 Depreciações e amortizações do exercício

64 00 4 Outras provisões

64 00 5 Juros suportados

64 00 6 Comissões

64 00 9 Outros custos de investimentos

64-01 Afectos a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

64 01 0 Custos com o pessoal

64 01 1 Fornecimentos e serviços externos

64 01 2 Impostos e taxas

64 01 3 Depreciações e amortizações do exercício

64 01 4 Outras provisões

64 01 5 Juros suportados

64 01 6 Comissões

64 01 9 Outros custos de investimentos

64 02 Afectos às provisões técnicas dos ramos "não--vida"

64 02 0 Custos com o pessoal

64 02 1 Fornecimentos e serviços externos

64 02 2 Impostos e taxas

64 02 3 Depreciações e amortizações do exercício

64 02 4 Outras provisões

64 02 5 Juros suportados

64 02 6 Comissões

•••

64 02 9 Outros custos de investimentos

64 03 Não afectos

64 03 0 Custos com o pessoal

64 03 1 Fornecimentos e servicos externos

64 03 2 Impostos e taxas

64 03 3 Depreciações e amortizações do exercício

64 03 4 Outras provisões

64 03 5 Juros suportados

64 03 6 Comissões

64 03 9 Outros custos de investimentos

65 Perdas em investimentos

As perdas em investimentos deverão ser contabilizadas por modalidade ou por fundo autónomo de acordo com a Tabela 7 do Plano de Contas. Sempre que existam fundos autónomos a contabilização deve ser feita por fundo autónomo independentemente de este abranger mais do que uma modalidade.

65 00 Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida

Não inclui as perdas ocasionadas por diferenças cambiais

65 00 0 Edifícios

65 00 00 De uso próprio

65 00 01 De rendimento

65 00 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

65 00 10 Valorizadas ao custo

65 00 11 Valorizadas ao justo valor

65 00 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial

65 00 2 De outros investimentos financeiros

65 00 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perd is classificados como detidos para negociação

65 00 21 De activos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas

65 00 22 Derivados de cobertura

65 00 23 Activos financeiros disponíveis para venda

65 00 24 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 00 25 Investimentos a deter até à maturidade

65 01 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Não inclui as perdas ocasionadas por diferenças cambiais

65 01 0 Edifícios

65 01 00 De rendimento

65 01 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

65 01 10 Valorizadas ao justo valor

65 01 2 De outros investimentos financeiros

65 01 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

65 01 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

65 01 22 Derivados de cobertura

65 01 23 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 02 Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos "não-vida"

Não inclui as perdas ocasionadas por diferenças cambiais

65 02 0 Seguro de acidentes de trabalho

65 02 00 Edifícios

65 02 000 De uso próprio

65 02 001 De rendimento

65-02 01 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

65 02 010 Valorizadas ao custo

65 02 011 Valorizadas ao justo valor

65 02 012 Valorizadas pela equivalência patrimonial

65 02 02 De outros investimentos financeiros

65 02 020 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

65 02 021 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

65 02 022 Derivados de cobertura

65 02 023 Activos financeiros disponíveis para venda

65 02 024 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 02 025 Investimentos a deter até à maturidade

65 02 1 Outros seguros

65 02 10 Edifícios

65 02 100 De uso próprio

65 02 101 De rendimento

65 02 11 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

65 02 110 Valorizadas ao custo

65 02 111 Valorizadas ao justo valor

65 02 112 Valorizadas pela equivalência patrimonial

65 02 12 De outros investimentos financeiros

65 02 120 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

65 02 121 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

65 02 122 Derivados de cobertura

65 02 123 Activos financeiros disponíveis para venda

65 02 124 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 02 125 Investimentos a deter até à maturidade

65 03 Investimentos não afectos

Não inclui as perdas ocasionadas por diferenças cambiais.

65 03 0 Edifícios

65 03 00 De uso próprio

65 03 01 De rendimento

65 03 1 Partes de capital em filiais, associadas é empreendimentos conjuntos

65 03 10 Valorizadas ao custo

65 03 11 Valorizadas ao justo valor

65 03 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial

65 03 2 De outros investimentos financeiros

65 03 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

65 03 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

65 03 22 Derivados de cobertura

65 03 23 Activos financeiros disponíveis para venda

65 03 24 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 03 25 Investimentos a deter até à maturidade

65 04 Perdas por diferenças cambiais

65 04 0 Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida

65 04 00 Edifícios

65 04 000 De uso próprio

65 04 001 De rendimento

65 04 01 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

65 04 010 Valorizadas ao custo

65 04 011 Valorizadas ao justo valor

65 04 012 Valorizadas pela equivalência patrimonial

65 04 02 De outros investimentos financeiros

65 04 020 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

65 04 021 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

65 04 022 Derivados de cobertura

65 04 023 Activos financeiros disponíveis para venda

65 04 024 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 04 025 Investimentos a deter até à maturidade

65 04 1 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

65 04 10 Edifícios

65 04 100 De rendimento

65 04 11 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

65 04 110 Valorizadas ao justo valor

65 04 12 De outros investimentos financeiros

65 04 120 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

65 04 121 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

65 04 122 Derivados de cobertura

65 04 123 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 04 2 Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos "não-vida"

65 04 20 Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais

65 04 200 Edifícios

65 04 200 0 De uso próprio

65 04 200 1 De rendimento

65 04 201 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

65 04 201 0 Valorizadas ao custo

65 04 201 1 Valorizadas ao justo valor

65 04 201 2 Valorizadas pela equivalência patrimonial

65 04 202 De outros investimentos financeiros

65 04 202 0 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

65 04 202 1 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

65 04 202 2 Derivados de cobertura

65 04 202 3 Activos financeiros disponíveis para venda

65 04 202 4 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 04 202 5 Investimentos a deter até à maturidade

65 04 21 Outros seguros

65 04 210 Edifícios

65 04 210 0 De uso próprio

65 04 210 1 De rendimento

65 04 211 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

65 04 211 0 Valorizadas ao custo

65 04 211 1 Valorizadas ao justo valor

65 04 211 2 Valorizadas pela equivalência patrimonial

65 04 212 De outros investimentos financeiros

65 04 212 0 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

65 04 212 1 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

65 04 212 2 Derivados de cobertura

65 04 212 3 Activos financeiros disponíveis para venda

65 04 212 4 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 04 212 5 Investimentos a deter até à maturidade

65 04 3 Investimentos não afectos

65 04 30 Edifícios

65 04 300 De uso próprio

65 04 301 De rendimento

65 04 31 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

65 04 310 Valorizadas ao custo

65 04 311 Valorizadas ao justo valor

65 04 312 Valorizadas pela equivalência patrimonial

65 04 32 De outros investimentos financeiros

65 04 320 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

65 04 321 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

65 04 322 Derivados de cobertura

65 04 323 Activos financeiros disponíveis para venda

65 04 324 Empréstimos concedidos e contas a receber

65 04 325 Investimentos a deter até à maturidade

66 Perdas por imparidade

66 00 Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida

66 00 0 Edifícios

66 00 00 De uso próprio

66 00 01 De rendimento

66 00 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

66 00 10 Valorizadas ao custo

66 00 11 Valorizadas ao justo valor

66 00 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial

66 00 2 De outros investimentos financeiros

66 00 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

66 00 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

66 00 22 Derivados de cobertura

66 00 23 Activos financeiros disponíveis para venda

66 00 24 Empréstimos concedidos e contas a receber

66 00 25 Investimentos a deter até à maturidade

66 01 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

66010 Edifícios

66 01 00 De rendimento

66 01 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

66 01 10 Valorizadas ao justo valor

66 01 2 De outros investimentos financeiros

66 01 20 De activos financeires ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

66 01 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

66 01 22 Derivados de cobertura

66 01 23 Empréstimos concedidos e contas a receber

66 02 Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos "não-vida"

66 02 0 Seguro de acidentes de trabalho

66 02 00 Edifícios

66 02 000 De uso próprio

66 02 001 De rendimento

66 02 01 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimen os conjuntos

66 02 010 Valorizadas ao custo

66 02 011 Valorizadas ac justo valor

66 02 012 Valorizadas pela equivalência patrimonial

66 02 02 De outros investimentos financeiros

66 02 020 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

66 02 021 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

66 02 022 Derivados de cobertura

66 02 023 Activos financeiros disponíveis para venda

66 02 024 Empréstimos concedidos e contas a receber

66 02 025 Investimentos a deter até à maturidade

66 02 1 Outros seguros

66 02 10 Edifícios

66 02 100 De uso próprio

66 02 101 De rendimento

66 02 11 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

66 02 110 Valorizadas ao custo

66 02 111 Valorizadas ao justo valor

66 02 112 Valorizadas pela equivalência patrimonial

66 02 12 De outros investimentos financeiros

66 02 120 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação .

66 02 121 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

66 02 122 Derivados de cobertura

66 02 123 Activos financeiros disponíveis para venda

66 02 124 Empréstimos concedidos e contas a receber

66 02 125 Investimentos a deter até à maturidade

66 03 Investimentos não afectos

66 03 0 Edifícios

66 03 00 De uso próprio

66 03 01 De rendimento

66 03 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

66 03 10 Valorizadas ao custo

66 03 11 Valorizadas ao justo valor

66 03 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial

66 03 2 De outros investimentos financeiros

66 03 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

66 03 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

66 03 22 Derivados de cobertura

66 03 23 Activos financeiros disponíveis para venda

66 03 24 Empréstimos concedidos e contas a receber

66 03 25 Investimentos a deter até à maturidade

66 04 Activos intangíveis

66 05 Activos tangíveis (excepto edifícios)

66 09 Outros activos

67 Perdas em passivos financeiros

Inclui as perdas decorrentes dos ajustamentos do justo valor dos passivos financeiros, assim como os gastos resultantes do processo de amortização utilizando o método do juro efectivo

67 00 Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

67 00 0 Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas

67 00 1 Valorizados ao custo amortizado

67 00 10 Perdas

67 00 11 Gastos (método do juro efectivo)

67 01 Outros passivos financeiros

67 01 0 Derivados de cobertura

67 01 1 Passivos subordinados

67 01 2 Depósitos recebidos de resseguradores

67 01 20 Relativos ao ramo vida

67 01 21 Relativos aos ramos "não-vida"

67 01 3 Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda

67 01 9 Outros

68 Custos por natureza a imputar

68 00 Custos com pessoal

Esta conta regista todos os custos respeitantes ao pessoal e aos órgãos sociais, designadamente as remunerações, qualquer que seja a sua forma, os encargos sociais e os custos de carácter social

68 00 0 Remunerações dos órgãos sociais

68 00 00 Remuneração mensal

68 00 01 Subsídio de férias

68 00 02 Subsídio de Natal

68 00 03 Subsídio a título de despesas de representação

68 00 04 Ajudas de custo

68 00 05 Subsídio de almoço

68 00 09 Outras

68 00 1 Remunerações do pessoal

68 00 10 Remuneração mensal.

Compreende as remunerações base, as diuturnidades, os suplementos de ordenado com carácter permanente, nomeadamente os relativos à isenção de horário de trabalho e os subsídios para falhas. Inclui, ainda, as remunerações pagas a estagiários.

68 00 11 Remunerações adicionais

68 00 110 Remunerações variáveis

Engloba as remunerações consideradas como "extras", designadamente o "rappel" e os prémios de produção.

68 00 111 Horas extraordinárias

68 00 112 Ajudas de custo

Compreende as verbas fixas atribuídas ao pessoal para deslocações em serviço de que não são prestadas contas mediante documentos comprovativos dos gastos efectivamente realizados.

68 00 119 Outras remunerações adicionais

68 00 12 Subsídios

68 00 120 De férias

68 00 121 De Natal

68 00 122 De almoço

68 00 123 A título de despesas de representação

68 00 129 Outros subsídios

68 00 2 Encargos sobre remunerações.

Inclui os encargos relativos a remunerações que sejam suportados obrigatoriamente pela seguradora.

68 00 3 Benefícios pós-emprego

Inclui os benefícios dos empregados que não sejam benefícios de cessação de emprego, que sejam pagáveis após a conclusão do emprego.

68 00 30 Relativos a planos de contribuição definida

Compreende os prémios e as contribuições pagos relativos a planos de pensões de contribuição definida.

68 00 31 Relativos a planos de benefícios definidos

Compreende os prémios e as contribuições pagos relativos a planos de pensões de benefícios definidos.

68 00 32 Pensões e respectivos encargos

Regista os custos com pensões pagas pela seguradora que não sejam suportadas por qualquer contrato de seguro ou fundo de pensões bem como os encargos sociais a que estejam sujeitas.

68 00 320 Pensões de pré-reforma

68-00 321 Pensões de reforma

68 00 322 Pensões de invalidez

68 00 323 Pensões de sobrevivência

68 00 324 Encargos sociais sobre pensões

68 00 329 Outros

68 00 4 Outros benefícios a longo prazo dos empregados

Inclui os benefícios dos empregados relativos a outros benefícios de longo prazo (que não sejam benefícios pós-emprego e benefícios de cessação de emprego) que não se vençam na totalidade dentro de doze meses após o final do período em que os empregados prestam o respectivo serviço.

68 00 5 Benefícios de cessação de emprego

Compreende os benefícios dos empregados pagáveis em consequência de uma decisão de cessação de emprego antes da data normal de reforma

68 00 6 Seguros obrigatórios

68 00 60 De vida

68 00 61 De acidentes de trabalho e doenças profissionais

68 00 62 De acidentes pessoais

68 00 63 De responsabilidade civil automóvel

68 00 69 Outros

68 00 7 Custos de acção social

Compreende os custos inerentes a realizações de utilidade social, com carácter geral, em benefício do conjunto dos trabalhadores da seguradora e seus familiares.

Abrange, entre outros, subsídios a refeitórios, cantinas, escolas, complementos de subsídio de doença, gastos com assistência médica e seguros facultativos.

68 00 8 Outros custos com o pessoal

Regista, designadamente, os custos com recrutamento de pessocil, fardamentos e cursos de formação.

68 00 9 Contas de imputação

68 00 90 A custos com sinis tros

68 00 91 A custos de exploração

68 00 910 A custos de aquisição

68 00 911 A custos admir istrativos

68 00 92 A custos de investimentos

68 00 93 A gestão de fundos de pensões

68 01 Fornecimentos e serviços externos

Não inclui os custos externos que possam desde logo ser identificados com os processos de sinistro.

68 01 00 Electricidade

68 01 01 Combustíveis

68 01 02 Água

68 01 03 Impressos

68 01 04 Material de escritório

68 01 05 Livros e documentação técnica

68 01 06 Artigos para oferta

Regista o custo dos bens adquiridos para oferta.

68 01 07 Conservação e reparação

Inclui os custos derivados da conservação e manutenção de bens, com excepção das beneficiações e das grandes reparações que aumentem o seu valor e /ou o seu período de vida útil.

68 01 07 0 Em edifícios

68 01 07 1 Em equipamen o administrativo

68 01 07 2 Em máquinas e ferramentas

68 01 07 3 Em equipamento informático

68 01 07 4 Em instalações interiores

68 01 07 5 Em material de transporte

68 01 07 6 Em equipamen o hospitalar

68 01 07 9 Em outro equipamento

68 01 08 Rendas e alugueres

Regista as rendas de edifícios e os alugueres de equipamento. Não inclui as rendas de bens em regime de locação financeira. Inclui as rendas de bens detidos em regime de locação operacional.

68 01 08 0 De edifícios arrendados

68-01 08 1 De edifícios em regime de locação operacional (locador)

68 01 08 2 De equipamento

•••

68 01 08 9 Outras rendas e alugueres

68 01 09 Despesas de representação

Regista as despesas relacionadas com a representação da seguradora, nomeadamente os custos com recepções, passeios, refeições ou espectáculos oferecidos.

68 01 10 Comunicação

Engloba os diferentes tipos de custos de comunicação, designadamente selos postais, telefones, telex, telefax e transmissão de dados.

68 01 11 Deslocações e estadas

Compreende todos os custos inerentes às deslocações no país ou ao estrangeiro.

Abrange, nomeadamente, os custos com o transporte de pessoal, alojamento e alimentação fora do local de trabalho e seguros de viagem. Se tais custos forem suportados através de ajudas de custo, serão incluídos na conta 68 00 04 ou na conta 68 00 112.

68 01 11 0 No país 68 01 11 1 No estrangeiro

68 01 12 Seguros

Regista todos os custos com seguros, com excepção dos relativos a custos om pessoal e dos que sejam de registar na conta "68 01 11 – Deslocações e estadas".

68 01 13 Custos com trabalho independente

Regista os custos relativos à actividade exercida por trabalhadores independentes.

68 01 13 0 Avenças e honorários

68 01 13 9 Outros

68 01 14 Publicidade e propaganda

Regista os custos relativos à aquisição de material e ao fornecimento de serviços de publicidade e propaganda.

Inclui o montante imputável ao exercício de campanhas publicitárias de carácter plurianual.

68 01 15 Limpeza, saúde e conforto

68 01 16 Contencioso e notariado

Regista as despesas verificadas com os tribunais, os cartórios notariais, etc.; não abrangendo as multas, que são registadas na conta "69 01 03 — Multas e penalidades".

68 01 17 Vigilância e segurança

68 01 18 Trabalhos especializados

Compreende os serviços técnicos prestados por outras empresas tais como serviços informáticos, estudos e pareceres.

68 01 19 Quotizações (da actividade)

68 01 20 Refeições no local de trabalho

68 01 21 Custos com cobrança de prémios

Compreende os custos relativos a serviços de cobrança de prémios fora da actividade de mediação, como por exemplo os serviços prestados nessa área por Bancos e Correios.

68 01 29 Outros fornecimentos e serviços externos

68 01 90 Contas de imputação

68 01 900 A custos com sinistros

68 01 901 A custos de exploração

68 01 901 0 A custos de aquisição

68 01 901 1 A custos administrativos

68 01 902 A custos com investimentos

68 01 903 A gestão de fundos de pensões

68 02 Impostos e taxas

Inclui todos os impostos directos e indirectos, com excepção dos relacionados com o lucro do exercício. Inclui as taxas devidas a entidades oficiais e outras instituições relativas à actividade desenvolvida pela seguradora.

Não se incluem as prestações de natureza associativa nem as importâncias correspondentes a prestação de serviços.

68020IVA

68 02 I Imposto do selo

68 02 2 Taxa para o órgão de supervisão de seguros

68 02 8 Outros impostos e taxas

68 02 9 Contas de imputação

68 02 90 A custos com sinistros

68 02 91 A custos de exploração

68 02 910 A custos de aquisição 68 02 911 A custos administrativos

68 02 92 A custos com investimentos

68 02 93 A gestão de fundos de pensões

68 03 Depreciações e amortizações do exercício

Regista a depreciação dos edifícios de uso próprio ou de rendimento, bem como de outros activos tangíveis e a amortização de activos intangíveis que seja de atribuir ao exercício.

68 03 0 De activos intangíveis

68 03 1 De edifícios de rendimento

Regista as depreciações do exercício de edifícios valorizados pelo modelo de custo.

68 03 2 De edifícios de uso próprio e outros activos tangíveis

Regista as depreciações do exercício de activos tangíveis, incluindo as depreciações do exercício de edifícios valorizados pelo modelo de custo ou pelo modelo de revalorização.

68 03 20 De edifícios de uso próprio

68 03 21 De outras activos tangíveis

68 03 9 Contas de imputação

68 03 90 A custos com sinistros

68 03 91 A custos de exploração

68 03 910 A custos de aquisição

68 03 911 A custos administrativos

68 03 92 A custos com investimentos

68 03 93 A gestão de fundos de pensões

68 04 Outras provisões

68 04 0 Impostos

68 04 8 Outras provisões

68 04 9 Contas de imputação

68 04 90 A custos com sinistros

68 04 91 A custos de exploração

68 04 910 A custos de aquisição

68 04 911 A custos administrativos

68 04 92 A custos com investimentos

68 04 93 A gestão de fundos de pensões

68 05 Juros suportados

68 05 0 Empréstimos

68 05 1 Depósitos recebidos de resseguradores (numerário)

68 05 2 Activos em regime de locação financeira

68-05 3 Activos em regime de locação operacional

68 05 4 Juros de passivos financeiros de negociação

68 05 5 Juros de derivados de cobertura

68 05 6 Juros de passivos subordinados

68 05 8 Outros juros suportados

68 05 9 Contas de imputação

68-05-90-A custos com sinisteos.

68 05 91 A custos de exploração

68 05 910 A custos de aquisição

68 05 911 A custos administrativos

68 05 92 A custos com investimentos

68 05 93 A gestão de fundos de pensões

68 06 Comissões

Regista as comissões e outros custos decorrentes da utilização de serviços financeiros de terceiros.

68 06 0 Por operações de títulos.

68 06 1 Por outras operações de investimento

68 06 2 Por serviços bancários

68 06 20 Guarda de valores

68 06 21 Cobrança de valores

68 06 22 Administração de valores

68 06 29 Outros servicos bancários

68 06 8 Outras comissões

68 06 9 Contas de imputação

· 68 06 90 A custos com investimentos

69 Outros custos

69 00 Técnicos

69 00 0 Relativos ao ramo vida

69 00 00 Comissões de gestão de co-seguro

Regista as comissões de gestão de co-seguro debitadas pela líder às restantes co-seguradoras.

69 00 01 Com fundos de pensões

Regista os custos decorrentes da gestão de fundos de pensões, designadamente as diferenças de rendimento no caso da seguradora, gestora do fundo, garantir um rendimento mínimo.

69 00 09 Outros custos relativos ao ramo vida

69 00 1 Relativos aos ramos "nãc-vida"

69 00 10 Comissões de gestão de co-seguro

69 00 19 Outros custos relativos aos ramos "não-vida"

69 01 Não técnicos

69 01 0 Custos e perdas extraordinários (não correntes)

69 01 00 Donativos

69 01 01 Mecenato

69 01 02 Ofertas a clientes

69 01 03 Multas e penalidades

69 01 030 Multas fiscais

69 01 031 Multas não fisca s

69 01 032 Outras penalidades

69 01 04 Quotizações diversas:

69 01 09 Outros custos e perdas extraordinários

69 01 1-Custos e perdas financeiros

69 01 10 Juros suportados

69 01 100 Juros de mora

69 01 101 Juros decorrentes de acordos

69 01 109 Outros juros

69 01 11 Diferenças de câmbio desfavoráveis.

Regista as diferenças de câmbio desfavoráveis resultantes da conversão em meticais de todos os valores activos e passivos expressos em moeda estrangeira, excepto provisões técnicas e investimentos.

69 01 12 Outros custos e perdas financeiros

69 01 120 Serviços bancários

69 01 129 Outros custos e perdas finançeiros

69 01 2 Ajustamentos do exercício

69 01 20 Ajustamentos de recibos por cobrar

69 01 200 De filiais

69 01 201 De associada;

69 01 202 De empreendimentos conjuntos

69 01 203 De outras participadas e participantes

69 01 204 De outros tornadores do seguro

69 01 21 Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa

69 01 210 De filiais

69 01 211 De associadas

69 01 212 De empreendimentos conjuntos

69 01 213 De outras participadas e participantes

69 01 214 De outros devedores

69 01 29 Outros ajustamentos do exercício

69 01 3 Perdas em outros activos tangíveis

Inclui as perdas decorrentes do desreconhecimento de activos tangíveis, excluindo as de edificios de uso próprio que são registadas na conta 65.

69 01 30 Perdas com benefícios pós-emprego

69 01 300 Perdas com plano de pensões

69 01 300 Perdas actuariais

69 23 009 Outras perdas

CLASSE 7

PROVEITOS E GANHOS

70 Prémios brutos emitidos

Esta conta inclui todos os montantes vencidos durante o exercício relativos aos contratos de seguro, independentemente de esses montantes se referirem inteiramente ou em parte a um exercício posterior.

Inclui, nomeadamente:

 os prémios correspondentes a recibos ainda não emitidos, sempre que o cálculo do prémio só possa efectuar-se no final do ano;

 os prémios únicos e as entregas destinadas à aquisição de uma renda anual;

 os suplementos de prémio nos casos de pagamentos semestrais, trimestrais ou mensais e as prestações acessórias dos segurados destinadas a cobrir as despesas da seguradora;

 a respectiva quota-parte do prémio (incluindo adicionais) nos casos de co-seguro;

 os prémios de resseguro provenientes de seguradoras cedentes e retrocedentes, incluindo as entradas de carteira.

No âmbito desta conta serão debitadas as saídas de carteira a favor de seguradoras cedentes e retrocedentes e as anulações totais ou parciais de prémios.

Não inclui os impostos ou taxas recebidas juntamente com os prémios.

70 00 Prémios de seguro directo vida

70 00 0 Prémios processados

70 00 1 Prémios anulados

70 00 2 Prémios estornados

70 00 3 Apólices e actas adicionais

Compreende os valores correspondentes ao custo da apólice e actas adicionais incluídos nos recibos de prémio.

70 01 Prémios de seguro directo "não-vida"

70 01 0 Prémios processados

7001 1 Prémios anulados

70 01 2 Prémios estornados

70 01 3 Apólices e actas adicionais

70 01 4 Cartão de responsabilidade civil (ramo automóvel)

70 01 5 Receitas de fraccionamento

70 02 Prémios de resseguro aceite vida

70020 Prémios

70 02 1 Entradas de carteira

70 02 2 Saídas de carteira

70 03 Prémios de resseguro aceite "não-vida"

70030 Prémios

70 03 1 Entradas de carteira

70 03 2 Saídas de carteira

71 Prémios de resseguro cedido

Inclui todos os prémios pagos ou a pagar, respeitantes a acordos ou contratos de resseguro celebrados pela seguradora.

Devem ser debitadas as entradas de carteira a pagar aquando da celebração ou alteração de acordos ou contratos de resseguro cedido.

Devem ser creditadas as saídas de carteira a recuperar.

71 00 De seguro directo vida

71 00 0 Prémios

71 00 1 Entradas de carteira

71 00 2 Saídas de carteira

71 01 De seguro directo "não-vida"

71010 Prémios

71 01 1 Entradas de carteira

71 01 2 Saídas de carteira

71 02 De resseguro aceite vida

71 02 0 Prémios

71 02 1 Entradas de carteira

71 02 2 Saídas de carteira

71 03 De resseguro aceite "não-vida"

71030 Prémios

71 03 1 Entradas de carteira

71 03 2 Saídas de carteira

72 Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido

72 00 De seguro directo vida

72 01 De seguro directo "não-vida"

72 02 De resseguro aceite vida

72 03 De resseguro aceite "não-vida"

73 Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços

As seguradoras deverão contabilizar os valores tendo em consideração a distinção da forma contratual pela qual o contrato é comercializado.

73 00 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

73 01 De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços

74 Rendimentos de investimentos

Regista os juros e rendimentos equiparados de títulos e de empréstimos e as rendas de edifícios, incluindo os provenientes de locações operacionais.

Inclui os dividendos das acções.

74 00 Afectos às provisões técnicas do ramo vida

74 00 0 Modalidade A

(desdobramento igual ao da conta 20 00)

74 00 1 Modalidade B

(desdobramento igual ao da conta 20 01)

74 00 9 Modalidade ...

74.01 Relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

(desdobramento igual ao da conta 21)

74 02 Afectos às provisões técnicas dos ramos não-vida

74 02 0 Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais

(desdobramento igual ao da conta 22 00)

74 02 1 Outros seguros

(desdobramento igual ao da conta 22 01)

74 03 Não afectos

(desdobramento igual ao da conta 23)

.75 Ganhos em investimentos

Os ganhos em investimentos devem ser contabilizados por modalidade ou por fundo autónomo; sempre que existam fundos autónomos, a contabilização deve ser feita por fundo autónomo independentemente de este abranger mais do que uma modalidade.

75 00 Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida

Não inclui os ganhos por diferenças cambiais

75 00 0 Edifícios

75 00 00 De uso próprio

75 00 01 De rendimento

75 00 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

75 00 10 Valorizadas ao custo

75 00 11 Valorizadas ao justo valor

75 00 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial

75 00 2 De outros investimentos financeiros

75 00 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

75 00 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

75 00 22 Derivados de cobertura

75 00 23 Activos financeiros disponíveis para venda

75 00 24 Empréstimos concedidos e contas a receber

75 00 25 Investimentos a deter até à maturidade

75 01 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Não inclui os ganhos ocasionados por diferenças cambiais

75 01 0 Edifícios

75 01 00 De rendimento

75 01 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

75 01 10 Valorizadas ao justo valor

75 01 2 De outros investimentos financeiros

75 01 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados com o detidos para negociação

75 01 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

75 01 22 Derivados de cobertura

75 01 23 Empréstimos cor cedidos e contas a receber

75 02 Investimentos afectos às previsões técnicas dos ramos "não-vida"

Não inclui os ganhos ocarionados por diferenças cambiais

75 02 0 Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais

75 02 00 Edifícios

75 02 000 De uso próprio

75 02 001 De rendimento

75 02 01 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

75 02 010 Valorizadas ao custo

75 02 011 Valorizadas ao justo valor

75 02 012 Valorizadas pela equivalência patrimonial

75 02 02 De outros investimentos financeiros

75 02 020 De activos financeiros ao justo valor por vía de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

75 02 021 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

75 02 022 Derivados de cobertura

75 02 023 Activos financeiros disponíveis para venda

75 02 024 Empréstimos concedidos e contas a receber

75 02 025 Investimentos ¿ deter até à maturidade

75 02 1 Outros seguros

75 02 10 Edifícios

75 02 100 De uso próprio

75 02 101 De rendimento

75 02 11 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

75 02 110 Valorizadas ao custo

75 02 111 Valorizadas ao justo valor

75 02 112 Valorizadas pela equivalência patrimonial

75 02 12 De outros investimentos financeiros

75 02 120 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para ne gociação

75 02 121 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

75 02 122 Derivados de cobertura

75.02 123 Activos financeiros disponíveis para venda

75 02 124 Empréstimos concedidos e contas a receber

75 02 125 Investimentos a deter até à maturidade

75 03 Investimentos não afectos

Não inclui os ganhos ocasionados por diferenças cambiais

75 03 0 Edifícios

75 03 00 De uso próprio 75 03 01 De rendimento

75 03 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

75 03 10 Valorizadas ao custo

75 03 11 Valorizadas ao justo valor

75 03 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial

75 03 2 De outros investimentos financeiros

75 03 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

75 03 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

75 03 22 Derivados de cobertura

75 03 23 Activos financeiros disponíveis para venda

75 03 24 Empréstimos concedidos e contas a receber

75 03 25 Investimentos a deter até à maturidade

75 04 Ganhos por diferenças cambiais

75 04 0 Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida

75 04 00 Edifícios

75 04 000 De uso próprio

75 04 001 De rendimento

75 04 01 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

75 04 010 Valorizadas ao custo

75 04 011 Valorizadas ao justo valor

75 04 012 Valorizadas pela equivalência patrimonial

75 04 02 De outros investimentos financeiros

75 04 020 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

75 04 021 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

75 04 022 Derivados de cobertura

75 04 023 Activos financeiros disponíveis para venda

75 04 024 Empréstimos concedidos e contas a receber

75 04 025 Investimentos a deter até à maturidade

75 04 1 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

75 04 10 Edifícios

75 04 100 De rendimento

75 04 11 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

75 04 110 Valorizadas ao justo valor

75 04 12 De outros investimentos financeiros

75 04 120 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

75 04 121 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

75 04 122 Derivados de cobertura

75 04 123 Empréstimos concedidos e contas a receber

75 04 2 Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos "não-vida"

75 04 20 Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais

75 04 200 Edifícios

75 04 200 0 De uso próprio

75 04 200 1 De rendimento

75 04 201 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

75 04 201 0 Valorizadas ao custo

75 04 201 1 Valorizadas ao justo valor

75 04 201 2 Valorizadas pela equivalência patrimonial

75 04 202 De outros investimentos financeiros

75 04 202 0 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

75 04 202 1 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

75 04 202 2 Derivados de cobertura

75 04 202 3 Activos financeiros disponíveis para venda

75 04 202 4 Empréstimos concedidos e contas a receber

75 04 202 5 Investimentos a deter até à maturidade

75 04 21 Outros seguros

75 04 210 Edifícios

75 04 210 0 De uso próprio

75 04 210 1 De rendimento

75 04 211 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

75 04 211 0 Valorizadas ao custo

75 04 211 1 Valorizadas ao justo valor

75 04 211 2 Valorizadas pela equivalência patrimonial

75 04 212 De outros investimentos financeiros

75 04 212 0 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

75 04 212 1 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

75 04 212 2 Derivados de cobertura

75 04 212 3 Activos financeiros disponíveis para venda

75 04 212 4 Empréstimos concedidos e contas a receber

75 04 212 5 Investimentos a deter até à maturidade 75 04 3 Investimentos não afectos

75 04 30 Edifícios

75 04 300 De uso próprio

75 04 301 De rendimento

75 04 31 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

75 04 310 Valorizadas ao custo

75 04 311 Valorizadas ao justo valor

75 04 312 Valorizadas pela equivalência patrimonial

75 04 32 De outros investimentos financeiros

75 04 320 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

75 04 321 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

75 04 322 Derivados de cobertura

75 04 323 Activos financeiros disponíveis para venda

75 04 324 Empréstimos concedidos e contas a receber

75 04 325 Investimentos a deter até à maturidade

76 Reversão de perdas por imparidade

76 00 Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida

76 00 0 Edifícios

76 00 00 De uso próprio

76 00 01 De rendimento

76 00 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

76 00 10 Valorizadas ao custo

76 00 11 Valorizadas ao justo valor

76 00 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial

76 00 2 De outros investimentos financeiros

76 00 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

76 00 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

76 00 22 Derivados de cobertura

76 00 23 Activos financeiros disponíveis para venda

76 00 24 Empréstimos concedidos e contas a receber

76 00 25. Investimentos a deter até à maturidade

76 01 Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

76 01 0 Edifícios

76 01 00 De rendimento

76 01 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

76 01 10 Valorizadas ao justo valor

76 01 2 De outros investimentos financeiros

76 01 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

76 01 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

76 01 22 Derivados de cobertura

76 01 23 Empréstimos concedidos e contas a receber

76 02 Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos "não-vida"

76 02 0 Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais

76 02 00 Edifícios

76 02 000 De uso próprio

76 02 001 De rendimento

76 02 01 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimento; conjuntos

76 02 010 Valorizadas ao custo

76 02 011 Valorizadas ao justo valor

76 02 012 Valorizadas pela equivalência patrimonial

76 02 02 De outros investimentos financeiros

76 02 020 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

76 02 021 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

76 02 022 Derivados de cobertura

76 02 023 Activos financeiros detidos para venda

76 02 024 Empréstimos concedidos e contas a receber

76 02 025 Investimentos a deter até à maturidade

76 02 1 Outros seguros

76 02 10 Edifícios

76 02 100 De uso próprio

76 02 101 De rendimento

76 02 11 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

76 C2 110 Valorizadas ao custo

76 02 111 Valorizadas ao justo valor

76 02 112 Valorizadas pela equivalência patrimonial

76 02 12 De outros investimentos financeiros

76 02 120 De activos finar ceiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

76 02 121 De activos finar ceiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

76 02 122 Derivados de cobertura

76 02 123 Activos financeiros detidos para venda

76 02 124 Empréstimos concedidos e contas a receber

76 02 125 Investimentos a deter até à maturidade

76 03 Investimentos não afectos

76 03 0 Edifícios

76 03 00 De uso próprio

76 03 01 De rendimento

76 03 1 Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

76 03 10 Valorizadas ao custo

76 03 11 Valorizadas ao justo valor

76 03 12 Valorizadas pela equivalência patrimonial

76 03 2 De outros investimentos financeiros

76 03 20 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

76 03 21 De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

76 03 22 Derivados de cobertura

76 03 23 Activos financeiros disponíveis para venda

76 03 24 Empréstimos concedidos e contas a receber

76 03 25 Investimentos a deter até à maturidade

76 04 Activos intangíveis

76 05 Activos tangíveis (excepto edifícios)

76 09 Outros activos

77 Ganhos em passivos financeiros

77 00 Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

77 00 0 Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas

77 00 1 Valorizados ao custo amortizado

77 01 Outros passivos financeiros

77 01 0 Derivados de cobertura

77 01 1 Passivos subordinados

77 01 2 Depósitos recebidos de resseguradores

77 01 20 Relativos ao ramo vida

77 01 21 Relativos aos ramos não vida

77 01 3 Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda

77 01 9 Outros passivos financeiros

79 Outros rendimentos

79 00 Técnicos

79 00 0 Relativos ao ramo vida

79.00 00 Comissões de gestão de co-seguro

Regista as comissões de gestão de co-seguro debitadas pela líder às restantes co-seguradoras.

79 00 01 Por gestão de fundos de pensões

Regista os rendimentos obtidos na gestão de fundos de pensões, designadamente as comissões de gestão.

79 00 09 Outros rendimentos técnicos 79 00 1 Relativos aos ramos "não-vida"

79 00 10 Comissões de gestão de co-seguro

79 00 19 Outros rendimentos técnicos

79 01 Não técnicos

79 01 0 Rendimentos e ganhos extraordinários (não correntes)

79 01 00 Restituição de impostos

79 01 09 outros rendimentos e ganhos extraordinários

79 01 1 Rendimentos e ganhos financeiros

79 01 10 Juros obtidos

79 01 100 Juros de mora

79 01 101 Juros de acordos

79 01 102 Juros compensatórios

79 01 11 Diferenças de câmbio favoráveis

Regista as diferenças de câmbio favoráveis resultantes da conversão para meticais de todos os valores activos e passivos expressos em moeda estrangeira, excepto as provisões técnicas e os investimentos.

79 01 12 Descontos de pronto pagamento

79 01 19 Outros rendimentos e ganhos financeiros

79 01 2 Outros rendimentos não técnicos

79 01 3 Ganhos em outros activos tangíveis

Inclui os ganhos decorrentes do desreconhecimento de activos tangíveis, excluindo os de edifícios de uso próprio que são registados na conta 75.

790130 Ganhos com benefícios pós-emprego 7901300 Ganhos com plano de pensões 7901300 Ganhos actuariais 7923009 Outros Ganhos

CLASSE 8

RESULTADOS

80 Resultados técnicos

80 00 Resultados da conta técnica de seguros e contratos de investimento de vida

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os saldos das contas de custos e proveitos relativas ao seguro de vida

80 01 Resultados da conta técnica de seguros e contratos de investimento não-vida

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os saldos das contas de custos e proveitos relativas ao seguro não-vida.

81 Resultados não técnicos

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os saldos das contas que não são imputadas à conta 80

85 Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os ganhos ou perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda nos termos da NIRF 5.

86 Resultado antes de impostos

Esta conta recolhe os saldos das contas anteriores (desta classe 8)

87 Imposto sobre o rendimento (do exercício)

87 00 Impostos correntes

Regista a quantia estimada para os impostos que incidem sobre os resultados do exercício, por contrapartida da conta "46 00 0 Activos e passivos por impostos e taxas correntes – Imposto sobre o rendimento"

87 00 0 IRPC estimado

87 00 9 Outros impostos correntes

87 01 Impostos diferidos

Esta conta é movimentada por contrapartida da conta "46 01 0 Activos e passivos por impostos diferidos - Imposto sobre o rendimento".

87 01 0 Por diferenças temporárias 87 01 1 Por créditos fiscais

88 Resultado líquido do exercício

Esta conta recolhe os saldos das contas 86 e 87.

CLASSE 0

CONTAS EXTRA PATRIMONIÂIS

01 Fundos de pensões
02 Gestão de fundos de pensões
03
04 Operações com produtos derivados

5. Tabelas

Tabela.1

Ramos "não Vida"

(a desdobrar por ramo/grupos de ramos)

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis a efectuar por ramos para as seguintes rubricas:

	Contas	Sub contas/Có digo			
Código	Designação				
31°	Provisões técnicas de seguro directo "não Vida"	31 00, 31 01, 31 02, 31 03, 31 04, (), 31 09.			
33	Provisões técnicas de resseguro aceite 'não Vida'	33 00, 33 01, 33 02, 33 03, 33 04, (), 33 09.			
35	Provisões técnicas de resseguro cedido "não Vida"	35 00 0, 35 00 1, 35 00 2, (), 35 009, 35 01 0, 35 01 1, 35 01 2, (), 35 01 9,			
40	Tomadores de seguros	40 00 00, 40 00 01, 40 01 00, 40 01 01, 40 03 00, 40 03 01, 40 04 00, 40 04 01.			
60 01	Custos com sinistros de seguros directo "não Vida"	60 01 010, 60 01 011, 60 01 012, 60 01 110, 60 01 111, 60 01 112.			
60 03	Custos com sinistros de resseguro aceite "não Vida"	60 03 0, 60 03 1.			
60 05	-Parte dos resseguradores nos custos com sinistros "não Vida"	60 05 00, 60 05 01, 60 05 10, 60 05 11.			
61 01	Variação das outras provisões técnicas de seguro directo "não Vida"	61 01 0, 61 01 1, 61 01 2, 61 01 3.			
61 03	Variação das outras provisões técnicas de resseguro aceite "não Vida".	61 03 0, 61 03 1, 61 03 2, 61 03 3.			
61 05	Variação das outras provisões técnicas de resseguro cedido "não Vida"	61 05 00, 61 05 01, 61 05 10, 61 05 11.			
63 00 2	Custos de aquisição de seguros directo "não Vida"	63 00 260, 63 00 261.			
63 004 .	Custos de aquisição de resseguro aceite "não Vida"	63 00 46.			
63 01	Variação dos custos de aquisição diferidos de seguro directo e resseguro aceite "não Vida"	63 01 1, 63 01 3.			
63 02 2	Custos administrativos de seguro directo "não Vida"	63 02 29.			

-	Contas	Subcontas/Código
Código	Designação	
63 02 4	Custos administrativos de resseguro aceite "não Vida"	63 02 49
70 01	Prémios de seguro directo "não Vida"	
<i>7</i> 0 03	Prémios de resseguro acelte "não Vida"	
71 01	Prémios de resseguro cedido de seguro directo "não Vida"	
71 03	Prémios de resseguro cedido de resseguro acelte "não Vida"	
72 01	Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido, de seguro directo "não Vida"	
72 03	Comissões e particip ação nos resultados de resseguro cedido, de resseguro aceite "não Vida"	

Tabela 2

Ramo Vida

(a desdobrar por ramo/modalidade e operações do ramo Vida)

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis a efectuar para as seguintes rubricas:

Contas		Subcontas/Código
Código	Designação	
30	Provisões técnicas de seguro directo Vida	30 00, 30 01, 30 02, 30 03, 30 04.
32	Provisões técnicas de resseguro aceite Vida	32 00, 32 01, 32 02, 32 03, 32 04.
34	Provisões técnicas de resseguro cedido Vida	34 00 0, 34 00 1, 34 00 2, 34 00 3, 34 01 0, 34 01 1, 34 01 2, 34 01 3.
40	Tomadores de seguro	40 00 0, 40 01 0, 40 02 0, 40 03 0, 40 04 0.
60.00	Custos com sinistros de seguro directo Vida	60 00 00, 60 00 01, 60 00 1.
60.02	Custos com sinistros de resseguro aceite Vida	60 02 0, 60 02 1
60.04	Parte dos resseguradores nos custos com sinistros Vida	60 04 00, 60 04:01, 60 04:10, 60 04:11
61 00	Variação das outras provisões técnicas de seguro directo Vida	61 00 0, 61 00 1.
61 02	Variação das outras provisões técnicas de resseguro aceite Vida	6.1 02 0; 61 02 1.
61 04	Variação das outras provisões técnicas de resseguro cedido Vida	61 04 00, 61 04 01, 61 04 10, 61 04 11.
62	Participação nos resultados	62 00, 62.0 L.
63 00 0	Custos de aqui sição de seguro directo. Vida	63 00 060, 63 00 061
63 00 3	Custos de aquisição de resseguro aceire Vida	63 00 36
63 01	Variação dos custos de aquisição diferidos de seguro directo e resseguro aceite Vida	63 01 0, 63 01 2.
63 02 0	Custos administrativos de seguno di recto Vida	63 02 09.
63 02 3	Custos adminis trati vos de resseguro acei te Vida	63 02 39
70 00	Prémios de seguros directo Vida	
70 02	Prémios de resseguro aceite Vida	
71 00	Prémios de resseguro cedido, de seguro directo Vida	
71 02	Prémios de resseguro cedido, de resseguro aceite Vida	
72 00	Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido, de seguro directo Vida	
72 02	Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido, de resseguro aceite Vida	

Tabela 3

Sinistros por anos de ocorrência

0 Do exercício

- 00 Participados no exercício de ocorrência;
- 01 Não participados no exercício de ocorrência;

1 Do exercício "n-1"

- 10 Participados no exercício de ocorrência;
- 11 Não participados no exercício de ocorrência;

2 Do exercício "n-2"

- 20 Participados no exercício de ocorrência;
- 21 Não participados no exercício de ocorrência;

3 Do exercíció "n-3"

- 30 Participados no exercício de ocorrência;
- 31 Não participados no exercício de ocorrência;

4 Do exercício "n-4"

- 40 Participados no exercício de ocorrência;
- 41 Não participados no exercício de ocorrência;

5 Do exercício "n-5" e anteriores

- 50 Participados no exercício de ocorrência;
- 51 Não participados no exercício de ocorrência.

Esta tabela indica os desdobramentos mínimos exigíveis para as seguintes rubricas:

	Contas	Subscontag/Cédèra
Código	Designação	Subcontas/Código
30	Provisões técnicas de seguro directo Vida	30 01.
31	Provisões técnicas de seguro directo "não Vida"	31 01 00, 31 01 01, 31 01 02, 31 01 1.
32	Provisões técnicas de resseguro aceite Vida	32 01.
33	Provisões técnicas de resseguro aceite 'não Vida"	33 01 00, 33 01 01, 33 01 02, 33 01 1.
34	Provisões técnicas de resseguro cedido Vida	34 00 1, 34 01 1.
35	Provisões técnicas do resseguro cedido "não Vida"	35 00 1, 35 01 1.
60 00	Custos com sinistros de seguro directo Vida	60 00 00, 60 00 01, 60 00 1.
60 01	Custos com sinistros de seguro directo "não Vida"	60 01 000, 60 01 001, 6001 002, 60 01 010, 60 01 011, 60 01 012,60 01 100, 60 01 101 60 01 102, 60 01 110, 60 01 111.
60 02	Custos com sinistros de resseguro aceite Vida	60 02 00, 60 02 01, 60 02 10.
60 03	Custos com sinistros de resseguro aceite "Não Vida"	60 03 00, 60 03 01,60 03 10.
60 04	Parte dos resseguradores nos custos com sinistros Vida	60 04 00, 60 04 010, 60 04 10, 60 04 110.
60 05	Parte dos resseguradores nos custos com sinistros "não Vida"	60 05 00, 60 05 0 10, 60 05 10, 60 05 110.

Tabela 4

Países de estabelecimento

01	Rep	ública de Moçambique
•••		
•••	•••	
com	sede	indica os desdobramentos exigíveis para as rubricas do balanço e da conta de ganhos e perdas no caso das seguradoras em Moçambique se estabelecerem, através de sucursais, no estrangeiro. Os códigos 02, 03 () serão atribuídos pela e supervisão, quando necessário e a pedido das seguradoras.
		»·····································
		Tabela 5
		Moedas em que são expressos os compromissos e os investimentos das seguradoras
(01	Metical
(02	Dólar americano
(03	Rand
(04	Euro
(05	Libra esterlina (inglesa)
,	•••	•••

A entidade de supervisão poderá atribuir os códigos 06, 07 (...) a pedido das seguradoras.

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis para as seguintes rubricas:

	Contas			
Códigos	D és ig na ção	Subcontas/Código		
20	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo Vida	Todas as sub contas necessárias.		
Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento.		Todas as sub contas necessárias.		
22	Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos "não Vida"	Todas as sub contas necessárias.		
23	In vestimentos não afectos	Todas as sub contas necessárias.		
30	Provisões técnicas de seguro directo Vida	30 00, 30 01, 30 02, 30 03, 30 04.		
31	Provisões técnicas de seguro directo "não Vida"	31 00, 31 01, 31 02, 31 03, 31 04, (), 31 09.		
34	Provisões técnicas de resseguro cedido Vida	34 00 0, 34 00 1, 34 00 2, 34 00 3.		
35	Provisões técnicas de resseguro cedido "não Vida"	35 00 0, 35 00 1, 35 00 2, (), 35 00 9.		
60 00	Custos com sinistros de seguro directo Vida	60 00 0, 60 00 1.		
60 01	Custos com sinistros de seguro directo "não Vida"	60 01 0,60 01 1.		
60 04 .	Parte dos resseguradores nos custos com sinistros Vida	60 04 00, 60 04 01.		
60 05	Parte dos resseguradores nos custos com sinistros "não Vida"	60 05 00, 60 05 01.		
61 00 、	Variação das outras provisões técnicas de seguro directo Vida	61 00 0, 61 00 1.		
61 01 .	Variação das outras provisões técnicas de seguro directo "não Vida"	61 01 0, 61 01 1, 61 01 2, 61 01 3.		
61 04 0	Variação das outras provisões técnicas de resseguro cedido Vida, de seguro directo	61 04 00, 61 04 01.		
61 05 0	Variação das outras provisões técnicas de resseguro cedido "não Vida", de seguro directo	61-05 00, 61 05 01.		
62	Participação nos resultados	62 00, 62 01.		
63 00	Custos de aquisição de seguro directo	63 00 060, 63 00 061, 63 00 260, 63 00 261.		

	Contas	
Códigos	Design ação	Subcontas/Código
63 01	Variação dos custos de aquisição diferidos	63 01 0, 63 01 1.
63 02 0	Custos administrativos de seguro directo	63 02 09, 63 02 29.
70	Prémios brutos emitidos	70 00,70 01
71	Prémios de resseguro (edido	71 00,71 01.
72	Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido	72 00,72 01.

.

Tabela 6 Desagregação dos investimentos Carteira de investimentos

- a) Seguro de vida com participação nos resultados e sem investimento autónomo;
- b) Seguro dε vida com participação nos resultados e com investimento autónomo (por fundo autónomo);
- c) Componente de depósito de contratos de seguro e contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento (por fundo autónomo);
- d) Seguro de vida sem participação nos resultados, sem investimento autónomo;
- e) Seguro de vida sem participação nos resultados, com investimento autónomo (por fundo autónomo);
- f) Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- g) Restantes seguros "não Vida";
- h) Valores livres.

316 - (54)

*** ***

Tabela 7

Desagregação das perdas/ganhos em investimentos

- 00 Por alteração no justo valor
- 01 Por alienação ou por desreconhecimento.

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis para as seguintes rubricas:

Perdas em investimentos

Ganhos em investimentos

Contas Individuais

Balanço, conta de Ganhos e Perdas e demonstração de variações do capital próprio. Balanço

Valores em meticais Exercício Exercício Imparidade, Balanço depreciações/ anterior Notas Valor **Valor** /amortizações li quid o bruto ou ajustamentos AC'TIVO Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem Investimentos em filais, associadas e empreendimentos conjuntos Activos financeiros detidos para negociação Activos financeiros classificados no reconhecimento inidal ao justo valor através de ganhos e perdas Activos disponíveis para venda Empréstimos e contas a leceber Depósitos junto de empresas cedentes Outros depósitos Empréstimos conced dos Contas a receber Outros Investimentos a deter até à maturidade Edifícios Edifícios de uso próprio Edifícios de rendimento Outros activos tangíveis Inventários Goodwill Outros activos intangíveis Provisões técnicas de res seguro cedido Provisão para prémios não adquiridos Provisão matemática do ramo Vida Provisão para sinistros Provisão para partit ipação nos resultados Outras provisões técnicas

Valores em meticais

Notas					
	Notas	Balanço	Valor bruto	Imparidade, depreciações/ /amortizações ou ajustamento	Valor líquido
	ACTIVO				
	Activos por benefícios pós emprego e outros beneficios de longo prazo		-		
	Outros devedores por operações de seguros e outras operações				
	Contas a receber por operações de seguro directo		\		
	Contas a receber por outras operações de resseguro	ŕ			
	Contas a receber por outras operações				
	Activos por impostos	-			
	Activos por impostos correntes	-			
	Activos por impostos diferidos	-			
	Acréscimos e deferimentos				L
,	Outros elementos do activo			•	
	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	-			
	TOTAL DO ACTIVO				

Notas	Balanço	Exercício	Exercício anterior
	PASSIVO E CAPITAL		
	PASSIVO	-	ļ
	Provisões técnicas		
	Provisão para prémios não adquiridos		
	Provisão matemática do rumo Vida		
	Provisão para sinistros		
	Do ramo Vida		
	Do ramo Acidentes de trabalho e doenças profissionais		
	De outros ramos		
	Provisão para participação nos resultados		
	Provisão para desvios de sinistralidade		1
	Provisão para riscos em curso		Ì
	Outras provisões técnicas		
	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento		
	- Outros passivos financeiros		
	Passivos subordinados		·
	Depósitos recebidos de resseguradoras		
	Outros		
	Passivos por benefícios pós emprego e outros benefícios de longo prazo		
	Outros credores por operações de seguros e outras operações		
	Contas a pagar por operações de seguro directo		
	Contas a pagar por outras operações de resseguro		
	Contas a pagar por outras operações	•	
	Passivos por impostos		ł
	Passivos por impostos correntes		
	Passivos por impostos diferidos		
	Acréscimos e diferimentos		
	Outras provisões		
	Outros passivos		
	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		
	TOTAL DO PASSIVO		
	CAPITAL PRÓPRIO		
	Capital		
1	(Acções próprias)		<u> </u>
	Outros instrumentos de capital		
	Reservas de reavaliação	·	- · ·
	Por reajustamentos no justo valor de activos financeiros		
	Por revalorização de edifícios de uso próprio		
1	Por revalorização de activos intangíveis		
	Por revalorização de outros activos tangíveis		
	De diferenças de câmbio		
	Reserva por impostos diferidos		
	Outras reservas		
	Resultados transitados	<u></u>	
	Resultado do exercicio		
	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		
	TOTAL DO PASSIVO E DO CAPITAL PRÓPRIO	<u> </u>	

6.2. Conta de Ganhos e Perdas

Valores em meticais

					ख्या	meticals
Notas	Conta de ganhos e perdas	Exercício				
		Conta técnica do ramo Vida	Conta Técnica dos ramos "não Vida"	Conta Não técnica	Total	Exercício anterior
	Prémios adquiridos líquidos de resseguro					
	Prémios brutos emitidos					······································
	Prémios de resseguro cedido					
	Provisão para prémios não adquiridos (variação)			,		
	Provisão para prémios não adquiridos, parte dos resseguradores (variação)					
	Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços					
	Custos com sinistros, líquidos de resseguro					
	Montantes pagos	,	-			···
	Montantes brutos	·-··	٠, ،			
	Parte dos resseguradores					
	Provisão para sinistros (variação)					
	Montante bruto					, .,
	Parte dos resseguradores					
	Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro					······································
	Provisão matemática do ramo Vida, líquida de resseguro					
	Montante bruto					
	Parte dos resseguradores		`			
	Participação nos resultados, líquida de resseguro					•
	Custos de exploração, líquidos					
	Custos de aquisição		.,	v		······································
	Custos de aquisição diferidos (variação)					_
	Custos administrativos					-
	Comissões e participação nos resultados de					•
	resseguro :					
-	Rendimentos					
	De juros de activos financeiros não valorizados			,		
	ao justo valor por via de ganhos e perdas					
	De juros passivos financeiros não valorizados	,				
	ao justo valor por via de ganhos e perdas					
	Outros					

Valores em meticais

		Exercício				Exercício
Notas	Conta de ganhos e perdas	,			Total	anterior
		Conta técnica do ramo Vida	Conta técnica do ramo Vida	Conta técnica do ramo Vida		
	Custos financeiros					
	De juros activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas					
	De juros passivos finance ros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas					
	Outros]				
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos perdas		,		•	
	De activos disponíveis para venda					
	De empréstimos e contas a receber					
	De investimentos a deter até à maturidade					
	De passivos financeiros valorizados a custo amortizado					
	De outros					
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros valirizados ao justo valor através de ganhos e perdas	7				
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros detidos para negociação					
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros no reconheciomento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas					
	Diferenças de câmbio					
	Ganhos líquidos pela venda de activos não que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas					
	Perdas de imparidade (líquidas de reversão)					
	De activos disponíveis para venda					
	De empréstimos e contas a receber valorizados a custo amortizado	,			!	
	De investimentos a deter até à maturidade	<u> </u>		,		
	De outros			^		
	Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidas de resseguro					·
	Outras provisões (variação)				-	
	Outros rendimentos/gastos					
	Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas			ı		
	Ganhos e perdas de associados e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo metodo da equivalência patrimonial	- ,				
	Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda					
	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTO					
	Imposto sobre o rendimento do exercício- Impostos correntes Imposto sobre o rendimento do exercício- Impostos diferidos		-			
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		,			

Notas	Demons tração de varia ções do capi tal	Capital social	Acções próprias	instru	tros mentos apital		=	Rese	rvas de	reaval	iação			(11)		Outras re	servas		(12)	(13)	TOTAL
	próprio	30.44	pr optims	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(12)	Reserva legal	Reserva estatutária	Prémios emissão	Outras			
	Balanço a 31 de Dezembro "n-1" (Balanço de abertura) Correcções de erros NIC 8						-								ੰ ਦਿ-		,				
	Alterações de politicas contabilísticas NIC 8		-								,										-
	Balanço de abertura alterado											·									
	Aumentos / reduções de capital	,									<u>'</u>									ļ	
	Transacções de acções próprias Ganhos líquidos por	-						-							•	,					
	ajustamentos no justo valor de filiais, associadas e empreendimentos			-																	
	conjuntos Ganhos líquidos por								<u></u>										<u> </u>	 	
	ajustamentos no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda				,									,				,			
	Ganhos líqui dos por ajustamentos por revalorização de edifícios de uso próprio					,	•														
	Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorizações de activos intangíveis							,											-		
	Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorizações de outros activos tangíveis			···								y room									
	Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio) ,											
	Ajustamento por reconhecimento de impostos diferidos																				′

17 DE DEZEMBRO DE 2010 316—(61)

Notas	Demonstração de variações do capital	variações do capital	variações do capital		variações do capital	variações do capital	Capital social	Acções próprias	instru				Res	arvas de	reava	liação			(11)		Outras re	servas	(12)	(13)	TOTAL
	próprio			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)		Reserva legal	Reserva estatutária	Prémios emissão								
	Balanço a 31 de Dezembro "n-l" (Balanço de abertura)																1								
,	Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de reservas Distribuição de lucros / preju izos Alterações de esti mativas contabi listicas									• ,							***								
	Outros ganhos / perdas reconhecídos directamente no capital próprio Transferências entre rubn cas de capital próprio não incluidas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do periodo Distribuição antecipada de lucros									`															
	Balanço a 31 de Dezembro do ano "n"																	•							

Notas (título das colunas):

- (1) Prestações suplementares
- (2) Outros
- (3) Por ajus tamen tos no justo valor de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- (4) Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda
- (5) Por revalorização de edificios de uso próprio
- (6) Por revalorização de activos intangíveis
- (7) Por revalorização de outros activos tangíveis
- (8) (...)
- (9) (...)
- (10) De diferenças de câmbio
- (11) Reserva por impostos diferidos
- (12) Resultados transitados
- (13) Resultado do exercício.

316 — (62)

I SÉRIE — NÚMERO 50

7. Notas ao Balanço e Conta de Ganhos e Perdas

7.1. Informações gerais

- 7.1.1. Domicílio e forma jurídica da seguradora e o endereço da sede social.
 - 7.1.2. Descrição do negócio da seguradora.

7.2. Informação por segmentos

- 7.2.1. Indicação dos tipos de produtos e serviços incluídos em cada segmento de negócio relatado, referindo a composição de cada segmento geográfico.
- 7.2.2. Relato por segmentos de negócio e por segmentos geográficos.

7.3. Base de preparação das demonstrações financeiras e das políticas contabilísticas

- 7.3.1. Descrição dos métodos de cálculo usados na preparação das demonstrações financeiras e das políticas contabilísticas, aplicáveis aos diversos activos, passivos e rubricas de capital próprio.
- 7.3.2. Descrição da natureza, impacto e justificação das alterações nas políticas contabilísticas.
- 7.3.3. Alterações consideradas relevantes com referência ao exercício anterior, designadamente na fase de transição para o novo regime contabilístico.

7.4. Natureza das rubricas e dos riscos resultantes de contratos de seguro e activos de resseguro

- 7.4.1. Prestação de informação que permita identificar e explicar as quantias indicadas nas demonstrações financeiras resultantes de contratos de seguro, incluindo, nomeadamente:
 - a) Informação sobre as políticas contabilísticas adoptadas relativamente a contratos de seguro e a activos, passivos, rendimentos e custos relacionados;
 - b) Reconciliações de alterações nos passivos resultantes de contratos de seguro, nos activos resultantes de contratos de resseguro e nos custos de aquisição diferidos relacionados, incluindo:
 - (i) Com relação à provisão para sinistros: explicitação dos reajustamentos considerados relevantes (Anexo 2) e discriminação dos custos com sinistros (Anexo 3);
 - (ii) Descrição, com relação à provisão para participação nos resultados, dos movimentos efectuados.
- 7.4.2. Indicação da quantia de perdas por imparidade reconhecida e o montante de perdas por imparidade revertida durante o período relativamente a activos de resseguro e das razões que suportam essa imparidade.
- 7.4.3. Prestação de informação qualitativa relativamente à adequação dos prémios e à adequação das provisões.
- 7.4.4. Informação qualitativa e quantitativa sobre os rácios de sinistralidade, rácios de despesas, rácios combinados de sinistros e despesas e rácio operacional (resultante da consideração dos rendimentos obtidos com investimentos afectos aos vários segmentos), calculados sem dedução do resseguro cedido.

7.4.5. Indicação dos montantes recuperáveis, relativamente a montantes pagos pela ocorrência de sinistros, provenientes da aquisição dos direitos dos segurados em relação a terceiros (sub-rogação) ou da obtenção da propriedade legal dos bens seguros (salvados).

7.5. Passivos por contratos de investimento

Indicação, por modalidade e tipo de contratos de seguro e operações classificadas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento, de:

- a) Valor escriturado no início e fim do período;
- b) Passivos adicionais ocorridos durante o período;
- c) Montantes pagos;
- d) Rendimentos e custos incluídos na conta de ganhos e perdas;
- e) Passivos transferidos de, ou para, outras seguradoras;
- f) Diferenças cambiais líquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras para outra moeda de apresentação.

7.6. Instrumentos financeiros (que não sejam contratos de investimento)

Rubricas de balanço

- 7.6.1. Inventário de participações e instrumentos financeiros (Anexo 1).
- 7.6.2. Indicação, para os empréstimos e contas a receber classificados pelo justo valor por via de ganhos e perdas, de
 - a) Exposição máxima ao risco de crédito à data do relato;
 - b) Alteração, durante o período e de forma cumulativa, no justo valor do empréstimo ou conta a receber, resultante de oscilações do risco de crédito do activo financeiro e descrição dos métodos utilizados para essa determinação.
- 7.6.3. Indicação, para os passivos financeiros classificados ao justo valor por via de ganhos e perdas, da:
 - a) Alteração, durante o período e de forma cumulativa, no justo valor do passivo financeiro, resultante de oscilações do risco de crédito e descrição dos métodos utilizados para essa determinação;
 - b) Diferença entre a quantia escriturada do passivo financeiro e o valor que a entidade teria contratualmente de pagar no vencimento ao detentor da obrigação.
- 7.6.4. Prestação de informação acerca de reclassificações, incluindo o impacto e a natureza da reclassificação.
- 7.6.5. Prestação de informação sobre o desreconhecimento por classe de activo financeiro, incluindo a identificação dos activos e da quantia dos activos e passivos reconhecidos.
- 7.6.6. Prestação de informação acerca de incumprimentos em empréstimos a pagar, incluindo, nomeadamente, a descrição de quaisquer incumprimentos, o valor escriturado dos empréstimos a pagar em incumprimento à data de relato e a indicação sobre se o incumprimento foi sanado ou os termos dos empréstimos a pagar renegociados antes da data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas para publicação.

Justo valor

- 7.6.7. Indicação, para as classes de activos financeiros e de passivos financeiros não escriturados a justo valor, do correspondente justo valor de forma a permitir a sua comparação com as quantias registadas, excepto:
 - a) Quando a quantia escriturada é uma aproximação razoável do justo valor;
 - b) Relativamente a investimentos em instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo.
- 7.6.7. Descrição relativa ao apuramento do justo valor, designadamente:
 - a) Os métodos e pressupostos aplicados na determinação do justo valor de cada classe de activos financeiros e de passivos financeiros;
 - b) Se o justo valor reconhecido nas demonstrações financeiras é determinado, no todo ou em parte, utilizando um método de avaliação baseado em pressupostos que não sejam suportados por preços de transacções no mercado, correntes e observáveis, relativos ao mesmo instrumento ou não são baseados em dados do mercado observáveis e disponíveis.
- 7.6.8. Para as classes de activos financeiros e de passivos financeiros não valorizados a justo valor:
 - a) Nos casos em que não podem ser mensurados com fiabilidade, indicação da sua não divulgação, referindo a causa;
 - b) Descrição dos instrumentos financeiros e das quantias escrituradas, bem como uma explicação do motivo pelo qual o seu justo valor não pôde ser mensurado com fiabilidade;
 - c) Informação sobre se o mercado existente para esses instrumentos financeiros e indicação sobre se e como a seguradora os pretende alienar;
 - d) Desreconhecimentos efectuados, discriminando a respectiva quantia escriturada à data do desreconhecimento, assim como o total reconhecido em ganhos e perdas.

Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros

- 7.6.9. Prestação de informação qualitativa que permita avaliar a natureza e a extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros, nomeadamente:
 - a) Exposição ao risco e a origem dos riscos e quaisquer alterações referentes ao período;
 - b) Objectivos, políticas e procedimentos de gestão de risco, os métodos usados para gerir esses riscos e quaisquer alterações referentes ao período.
- 7.6.10. Prestação de informação quantitativa que permita avaliar a natureza e a extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros.

7.7. Investimentos em filiais e associadas

7.7.1. Indicação, quando aplicável, que se trata de demonstrações financeiras separadas, identificação da empresa mãe e listagem dos investimentos significativos em filiais, entidades conjuntamente controladas e associadas, percentagem do capital e, se for diferente, a percentagem de direitos de voto detidos.

- 7.7.2. Descrição do método utilizado na contabilização dos investimentos referidos no número anterior.
- 7.7.3. Identificação dos investimentos em associadas contabilizados através do método da *equivalência* patrimonial.
- 7.7.4. Indicação do justo valor de investimentos em associadas para os quais sejam publicadas cotações.
- 7.7.5. Informação financeira resumida das associadas, incluindo as quantias agregadas de activos, passivos e resultados.
- 7.7.6. Indicação das participações detidas e direitos de voto detidos em associadas e derrogações à presunção de influência significativa, se aplicável.
- 7.7.7. Descrição da natureza e extensão de quaisquer restrições significativas resultantes de acordos sobre a capacidade das associadas para transferir fundos sob a forma de dividendos em dinheiro ou de reembolsos de empréstimos ou adiantamentos.

7.8. Caixa e equivalentes e depósitos à ordem

- 7.8.1. Descrição dos componentes de caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, reconciliando as quantias incluídas na demonstração de fluxos de caixa com as correspondentes verbas relatadas no balanço.
- 7.8.2. Indicação, se for o caso, dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, detidos pela seguradora que não estejam disponíveis.

7.9. Edifícios

- 7.9.1. Identificação do modelo de valorização aplicado.
- 7.9.2. Descrição dos critérios utilizados para distinguir edifícios de rendimento e edifícios de uso próprio.

Modelo de justo valor

- 7.9.3. Indicar em que medida o justo valor do edifício de rendimento se baseia numa valorização efectuada por um avaliados independente que possua uma qualificação profissional reconhecida e relevante e que tenha experiência recente na localização e na categoria da propriedade que está a ser avaliada.
- 7.9.4. Descrição dos métodos e pressupostos significativos aplicados na determinação do justo valor dos edifícios, incluindo uma declaração sobre se a determinação do justo valor foi suportada por evidências do mercado ou se foi essencialmente ponderada por outros factores por força da natureza da propriedade e da falta de dados de mercado susceptíveis de serem comparados, indicando, nesse caso, esses mesmos factores.
- 7.9.5. Reconciliação entre as quantias escrituradas dos edifícios no início e no fim do período, evidenciando:
 - a) Aumentos, divulgando separadamente os aumentos resultantes de aquisições e os resultantes de dispêndio subsequente reconhecido na quantia escriturada de um activo;
 - b) Aumentos que resultem de aquisições motivadas por concentração de actividades empresariais;
 - c) Activos classificados como não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação classifiçado como detido para venda de acordo com a NIRF5 e outras alienações;

- d) Ganhos ou perdas líquidas provenientes de ajustamentos de justo valor;
- e) Diferenças cambiais líquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras para outra moeda de apresentação;
- f) Transferências;
- g) Outras alterações.

Modelo do custo

- 7.9.6. Indicação dos critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, dos métodos de depreciação utilizados e das vidas úteis ou das taxas de depreciação usadas.
- 7:9.7. Indicação da quantia escriturada bruta e da depreciação acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período.
- 7.9.8. Reconciliação entre as quantias escrituradas dos edifícios no início e no fim do período, evidenciando:
 - a) As informações referidas nas alíneas a) a c) e e) a g) do n.º 7.9.5, supra;
 - b) Depreciações.

Modelo de revalorização

- 7.9.9. Prestação das informações referidas nos n.ºs 7.9.6, 7.9.7 e 7.9.8, supra.
- 7.9.10. Indicação da data de eficácia da revalorização, dos métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor correspondente e se esteve ou não envolvido um avaliador independente.
- 7.9.11. Descrição da medida em que o justo valor foi determinado directamente por referência a preços observáveis num mercado activo, ou em recentes transacções de mercado numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização.
- 7.9.12. Indicação da quantia escriturada que teria sido reconhecida se os activos tivessem sido registados de acordo com o modelo de custo.

- 7.9.13. Indicação do excedente de revalorização, referindo a alteração ocorrida no período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos accionistas.
- 7.9.14. Indicação dos aumentos ou reduções resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade reconhecidas ou revertidas directamente no capital próprio de acordo com a NIC 36, assim como reconhecidas ou revertidas em ganhos e perdas.

Edifícios de rendimento

- 7.9.15. Descrição das circunstâncias em que os interesses de propriedade detidos em locações operacionais são classificados e contabilizados como edifícios de rendimento.
- 7.9.16. Identificação das quantias reconhecidas em ganhos e perdas relativas a:
 - a) Rendimentos de rendas de edifícios classificados como de rendimento;
 - b) Custos operacionais directos, incluindo reparação e manutenção, dos edifícios de rendimento que geraram rendimentos de rendas durante o período.

Edifícios de uso próprio

- 7.9.17. Indicação e quantificação da existência de restrições de titularidade e activos que sejam dados como garantia de passivos.
- 7.9.18. Indicação da quantia de compromissos contratuais para aquisição do activo.
- 7.9.19. Indicação da quantia que seja incluída em ganhos e perdas relativa a compensação de terceiros por bens do activo que estiverem em imparidade ou cedidos.

7.10. Outros activos fixos tangíveis (excepto edifícios)

Prestação da informação a que se referem os n.ºs 7.9.17, 7.9.18 e 7.9.19, supra.

7.11. Afectação dos investimentos e outros activos

Indicação dos investimentos e outros activos segundo a sua afectação, de acordo com o seguinte quadro:

seguinte quadro:			<u> </u>	T	1
N atureza dos investimentos e ou tros activos	Seguros de vida com participação nos resultados	Seguros de vida sem participação nos resultados	Seguros de vida e operações classificados com o contratos de in vestimento	Seguros "não vida"	Não afectos
Caixa e equivalentes					-
Edifícios					
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					
Activos financeiros detidos para negociação					
Activos financeiros dassificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas			·		
Activos financeiros disponíveis para venda					
Empréstimos concedidos e contas a receber					
Investimentos a deter até à maturidade					
Outros activos tangíveis					
Outros activos .					-
Total				,	

7.12. Activos intangíveis

- 7.12.1. Identificação do modelo de valorização aplicado.
- 7.12.2. Indicação da quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como custo durante o período.
- 7.12.3. Prescrição da seguinte informação, para cada classe de activo intangível, separando os activos intangíveis gerados internamente e outros activos intangíveis:
 - a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;
 - b) Os métodos de amortização usados para activos intangíveis com vidas úteis finitas;
 - c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada, agregada com as perdas por

- imparidade acumuladas, no início e no fim do período:
- d) A quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer activo intangível individual que seja material;
- *e)* Informação a que se referem os n.ºs 7.9.7, 7.9.8 [excepto alínea *g*)], 7.9.10 a 7.9.14., supra.
- 7.12.4. Indicação para os activos intangíveis avaliados como tendo uma vida útil indefinida, da quantia escriturada desse activo e as razões que justificam a avaliação de uma vida útil indefinida.
- 7.12.5. Indicação da existência e das quantias escrituradas de activos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e das quantias escrituradas de activos intangíveis dados como garantia de passivos, assim como da quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos intangíveis.

7.13. Outras provisões e ajustamentos de contas do activo

7.13.1. Desdobramento das contas de ajustamentos e outras provisões pelas respectivas subcontas, de acordo com o quadro seguinte:

Designação	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
49 00 Ajustamentos de recibos de prémio por cobrar				
49 01 Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa				
49 02 Outras provisões				·

7.13.2. Descrição da natureza da obrigação e do momento de ocorrência esperado de quaisquer exfluxos de benefícios económicos resultantes dos ajustamentos e provisões constituídos e indicação da incerteza acerca da quantia, assim como a quantia de qualquer reembolso esperado com referência a qualquer activo que tenha sido reconhecido no âmbito desse reembolso.

7.14. Prémios de contratos de seguro

- 7.14.1. Indicação dos prémios reconhecidos resultantes de contratos de seguro.
- 7.14.2. Indicação de alguns valores relativos ao seguro de vida, de acordo com o seguinte quadro:

Designação	Valor parcial	Valor total
Prémios brutos emitidos de seguro directo, ramo Vida	1	
 Relativos a contratos individuais 		
 Relativos a contratos de grupo 		·
Contratos periódicos		
Contratos não periódicos		
Contratos sem participação nos resultados	<i>'</i> t	
Contratos com participação nos resultados		
Total dos prémios brutos emitidos de seguro directo		
Prémios brutos emitidos de resseguro aceite		
Total dos prémios brutos emitidos (seguro directo + ressegui aceite)	ro	

7.14.3. Discriminação de alguns valores relativos aos ramos de seguro "não Vida", conforme Anexo 4.

7.15. Rendimentos de investimentos

Descrição das políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento dos rendimentos.

7.16. Ganhos e perdas realizados em investimentos

Indicação, por categoria de investimento, da quantia dos ganhos é perdas realizados por via da respectiva alienação.

7.17. Ganhos e perdas provenientes de ajustamentos de justo valor em investimentos

Indicação, por categoria de investimento, da quantia dos ganhos e perdas provenientes de ajustamentos de justo valor.

7.18. Ganhos e perdas em diferenças de câmbio

Indicação da quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados excepto as que resultem de instrumentos financeiros valorizados pelo justo valor através dos resultados.

7.19. Custos por função e por natureza

- 7.19.1. Análise dos custos usando uma classificação baseada na sua função, nomeadamente, para aquisição de contratos de seguro e investimento (custos de aquisição e custos administrativos), custos com sinistros e custos com investimentos.
 - 7.19.2. Análise dos custos usando uma classificação baseada na sua natureza (depreciações, imparidade, etc.)

7.20. Custos com pessoal

- 7.20.1. Indicação do número médio de trabalhadores ao serviço no exercício, segmentado por categorias profissionais.
- 7.20.2. Indicação do montante das despesas com o pessoal referentes ao exercício, assim discriminadas:

Designação	Valor
68 0.00 Remunerações dos órgãos sociais.	,
68 00 Remunerações do pes soal	
68 00 2 Encargos sobre remunerações	
68 00 3 Beneficios pós-emprego	
68 00 4 Outros benefícios a longo prazo dos empregados	
68 00 5 Beneficios de cessação de emprego	
68 00 6 Seguros obrigatórios	
68 00 7 Custos de acção social	
68 00 8 Outros custos com o pessoal	
Total dos custos com o pessoal	

- 7.20.3. Indicação, se aplicável, relativamente aos membros dos órgãos sociais, de forma global, para cada um dos referidos órgãos, do seguinte:
 - a) Montante dos compromissos assumidos em matéria de pensões de reforma para os antigos membros dos órgãos sociais;
 - b) Montante dos adiantamentos e dos créditos concedidos, com indicação da respectiva taxa de juro, das condições principais e das quantias já reembolsadas, bem como dos compromissos tomados por sua conta a título de qualquer garantia.

7. 21 Obrigações com benefícios dos empregados

7.22. Imposto sobre o rendimento

- 7.22.1. Os principais componentes de custo (proveito) de impostos devem ser divulgados separadamente, nomeadamente:
 - a) Custo (proveito) por impostos correntes;

- b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período por impostos correntes de períodos anteriores,
- c) Impostos diferidos relacionados com a origem e reversão de diferenças temporárias;
- d) Custo por impostos diferidos provenientes de uma redução, ou reversão de uma diminuição de um activo por impostos diferidos;
- e) Custo (proveito) de imposto relativo às alterações nas políticas contabilísticas e aos erros com influência nos resultados de acordo com a NIC 8; porque não podem ser contabilizados retrospectivamente.
- 7.22.2. Indicação separada do imposto diferido e corrente agregado relacionado com elementos que sejam contabilizados em capital próprio.
- 7.22.3. Explicitação do relacionamento lucro fiscal e lucro contabilístico;
- 7.22.4 Explicitação de alterações nas taxas de imposto aplicáveis em comparação com as do período contabilístico anterior.

7.23. Capital

- 7.23.1. Indicação para cada classe de acções:
 - a) Quantidade de acções autorizadas;
 - b) Quantidade de acções emitidas e inteiramente pagas, e emitidas mas não inteiramente pagas;
 - c) Reconciliação da quantidade de acções em circulação no início e no fim do período;
 - d) Os direitos, preferências e restrições associados a essa classe, incluindo restrições na distribuição de dividendos e no reembolso de capital;
 - e) Acções da seguradora detidas por filiais ou associadas;
- 7.23.2. Identificação das quantias transaccionadas com os detentores de capital próprio, com divulgação separada das distribuições a esses detentores;
- 7.23.3. Descrição de transacções relevantes de acções ordinárias e de potenciais transacções de acções ordinárias após a data do balanço.

7.24. Reservas

- 7.24.1. Descrição da natureza e da finalidade de cada reserva dentro do capital próprio.
- 7.24.2. Descrição dos movimentos de cada reserva dentro do capital próprio de acordo com o modelo de "demonstração de variações no capital próprio".

7.25. Dividendos por acção

Indicação da quantia de dividendos reconhecida como distribuições aos detentores de capital próprio durante o período.

7.26. Transacções entre partes relacionadas

- 7.26.1. Indicação do nome da empresa-mãe e, se for o caso, da empresa-mãe do topo do grupo.
- 7.26.2. Descrição dos relacionamentos entre empresas mãe e filiais.
- 7.26.3. Indicação da remuneração das pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direcção e controlo, de forma directa ou indirecta, incluindo qualquer administrador, seja ou não executivo, no total e para cada uma das categorias de benefícios de empregados de curto prazo, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego.
- 7.26.4. Indicação, no caso de ter havido transacções entre partes relacionadas, da natureza do relacionamento existente, assim como, relativamente às transacções e saldos pendentes, a informação necessária para a compreensão do respectivo efeito potencial nas demonstrações financeiras, incluindo:
 - a) Valor das transacções; e
 - Valor dos saldos pendentes;
 - -Termos e condições, incluindo se estão ou não seguros, e a natureza da retribuição a ser proporcionada aquando da liquidação.
 - b) Identificação e descrição de quaisquer garantias dadas ou recebidas;
 - c) Ajustamentos para dívidas de cobrança duvidosa

relacionadas com a quantia dos saldos pendentes;

 d) Gastos reconhecidos durante o período com referência a dívidas tituladas por partes relacionadas, incobráveis ou de cobrança duvidosa.

A informação deve ser apresentada separadamente para cada parte relacionada.

7.27. Demonstração de fluxos de caixa

Apresentação da demonstração de fluxos de caixa.

7.28. Compromissos

- 7.28.1. Indicação da quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos fixos tangíveis e intangíveis.
- 7.28.2. Descrição geral dos acordos de locação significativos do locatário, incluindo:
 - a) A base para determinação da renda contingente a pagar;
 - b) A existência e termos de renovação ou de opções de compra;
 - c) Restrições impostas por acordos de locação.

7.29. Passivos contingentes

Descrição da natureza dos passivos contingentes e, quando praticável, uma estimativa do seu efeito financeiro e possibilidade de qualquer reembolso.

7.30. Elementos extrapatrimoniais

- 7.30.1. Valor dos activos dos fundos de pensões geridos pela seguradora explicitando os relativos aos fundos em que se garante um rendimento mínimo.
- 7.30.2. Descrição dos compromissos da seguradora por garantias prestadas, desdobrando-os de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais oferecidas, com especificação dos assumidos perante filiais, associadas, empreendimentos conjuntos ou outras empresas participadas ou participantes.
- 7.30.3. Valor global dos compromissos financeiros que não figure no balanço, na medida em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira da seguradora.

7.31. Ajustamentos de transição para o novo regime contabilístico e respectivos impactos

Identificação dos ajustamentos de transição para o novo regime contabilístico e respectivos impactos.

7.32. Acontecimentos após a data do balanço não descritos em pontos anteriores

Descrição, para cada categoria material, de acontecimentos após a data de balanço que não deu lugar a ajustamentos:

- a) Natureza do acontecimento;
- b) Estimativa do efeito financeiro.

7.33. Outras informações

Indicação de outras informações que, na óptica da seguradora, sejam relevantes para melhor compreender e avaliar a situação financeira da entidade.

INVENTÁRIO DE PARTICIPAÇÕES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Código	Designação	Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Balanço/ /Valor unitário (*)	Balanço/ /Valor total
	1.Filiais, associadas, empreendimentos conjuntos e outras empresas participadas e participantes						·	,
	1.1. Títulos nacionais			_				,
	1.1.1. Partes de capital em filiais							
-	1.1.2. Partes de capital em associadas	,					·	,
	1.1.3. Partes de capital em empreendi- mentos conjuntos		_	, i				
	1.1.4. Partes de capital em outras empresas participadas e participantes					4		,
,	Subtotal (A)	1			,			
	1.1.5. Títulos de dívida de filiais						:	,
!	1.1.6. Títulos dívida de associadas			,			·	
	1.1.7. Títulos de dívida de empreendimentos conjuntos			`				·
	1.1.8. Títulos de dívida de outras empresas participadas e participantes		,	ŕ				
	Subtotal (B)				,			1

316

Código	Designação	Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Balanço valor unitário (*)	Balanço/ /valor total
	1.2.11. Outros títulos de empreendimentos conjuntos						,	
	1.2.12. Outros títulos de outras empresas participadas e participantes					·		
	Subtotal (F)						,	
	Total parcelar 1.2. (D+E+F)	:						
	Total 1.			·				
	2. Outros		•					
	2.1.Títulos nacionais						,	
	2.1.1.Instrumentos de capital e unidades de participação						J	` .
	2.1.1.1. Acções .							
	2.1.1.2. Títulos de participação	,		•				
	2.1.1.3. Unidades de participação em fundos de investimento							
, ,	2.1.1.4 ₂ Outros							
	Subtotal (G)							
	2.1.2. Títulos de dívida						\	
,	2.1.2.1. De dívida pública							
	2.1.2.2. De outros emissores públicos	<i>1</i> ~.				,		
	Subtotal (H)			t				
	2.1.2.3.De outros emissores							
	Subtotal (I)							
	Total parcelar 2.1. (G+H+I)				1	-	<u>.</u>	

Código	Designação	Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	balanço valor	Balanço/ /valor total
	2.2. Títulos estrangeiros							
	2.2.1. Instrumentos de capital e unidades de participação							
	2.2.1.1. Acções							
	2.2.1.2. Títulos de participação				,			ŕ
	2.2.1.3. Unidades de participação em fundos de investimento		, ·					
	2.2.1.4. Outros						,	
	Subtotal (J)						£	4.
	2.2.2. Títulos de dívida	`				ŕ		
	2.2.2.1. De dívida pública							
	2.2.2.2.De outros emissores públicos							
	Subtotal (K)	,		,				
	2.2.2.3. De outros emissores	·		•	·		,	
	Subtotal (L)	-						
	Total parcelar 2.2. (J+K+L)							-
	TOTAL GERAL						,	â

^(*) Inclui o valor dos juros decorridos, se for o caso.

DESENVOLVIMENTO DA PROVISÃO PARA SINISTROS RELATIVA A SINISTROS OCORRIDOS EM EXÉRCÍCIOS ANTERIORES E DOS SEUS REAJUSTAMENTOS (CORRECÇÕES)

Ramos / Grupos de ramos	Provisão para sinistros em 31/12/N-1 (1)	Custos com sinistros (*) montantes pagos no exercício (2)	Provisão para sinistros(*) em 31/12/N (3)	Reajustamentos (3)+(2)-(1)
Ramo Vida				
Ramos "não Vida" (a desenvolver por ramo/grupos de ramos)				
•				
Total dos ramos "não Vida" TOTAL GERAL				
(*) Sinistros ocorridos no ano N-1 e anteriores				

ANEXO 3 DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS

Ramos/grupos de ramos	Montantes pagos - prestações (1)	Montantes pagos – custos de gestão de sinistros imputados (2)
SEGURO DIRECTO		
Ramos "não Vida" (a desenvolver por ramo/grupos de ramos)		
J		
Total do seguro directo		
RESSEGURO ACEITE		
TOTAL DO SEGURO DIRECTO +RESSEGURO ACEITE		

Variação da provisão para sinistros (3)	Custos com sinistros (4)=(1)+(2)+(3)
<u> </u>	

I SÉRIE — NÚMERO 50

ANEXO 4 DISCRIMINAÇÃO DE ALGUNS VALORES POR RAMOS "Não VIDA"

Ramos/grupos de ramos	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos (*)
SEGURO DIRECTO	·		
Ramos "não Vida"			
(a desenvolver por ramo/ grupos de ramos)		5	
Total do seguro directo		,	
RESSEGURO ACEITE			
TOTAL GERAL DO SEGURO DIRECTO + RESSEGURO ACEITE		·	
(*) Sem dedução da parte dos resseguradores			

316
(77)

3		Valores em meticais
	Custos de exploração brutos (*)	Saldo de resseguro
1		
-		
		7
1		
1		

8. Contas consolidadas

8.1. Balanço, conta de ganhos e perdas e demonstração de variações do capital próprio consolidadas

			Exercício		
Notas	Balanço	Valor bruto	Imparidade, depreciações/ /amortizações e ajustamentos	Valor líquido	anterior
	ACTIVO				
	Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem				,
	Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos			,	
	Activos financeiros detidos para negociação				
	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas		The state of the s		
	Derivados de cobertura				
	Activos disponíveis para venda				
	Empréstimos e contas a receber				
	Depósitos junto de empresas cedentes				
	Outros depósitos ·				
	Empréstimos concedidos				
	Contas a receber				
	Outros				
	Investimentos a deter até à maturidade				
	Edifícios				
	Edifícios de uso próprio				
	Edifícios de rendimento			`	
	Outros activos tangíveis				
	Inventários				
	Goodwill			,	
	Outros activos intangíveis				
	Provisões técnicas de resseguro cedido				
	Provisão para prémios não adquiridos				
	Provisão matemática do ramo Vida				
	Provisão para sinistros				
	Provisão para a participação nos resultados]	
	Outras provisões técnicas Activos por benefícios pós-emprego				
	e outros benefícios de longo prazo				
	Outros devedores por operações de				
	seguros e outras operações		······································		
	Contas a receber por operações de seguro directo Contas a receber por outras operações de resseguro				
\dashv	Contas a receber por outras operações				
一十	Activos por impostos				
	Activos por impostos correntes				***************************************
	Activos por impostos diferidos			<u> </u>	
	Acrescimos e deferimentos				
	Outros elementos do activo				
	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
	TOTAL DO ACTIVO			<u> </u>	

Notas	Balanço	Exercício	Exercício anterior
	PASSIVO e CAPITAL PRÓPRIO		
	PASSIVO		
	Provisões técnicas		
	Provisão para prémios não adquiridos		
	Provisão matemática do ramo Vida		
	Provisão para sinistros		
	Do ramo Vida		
	Do ramo acidentes de trabalho e doenças profissionais		
	De outros ramos		
	Provisão para participação nos resultados		1
	Provisão para desvios de sinistralidade		
	Provisão para riscos em curso		
	Outras provisões técnicas		
	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento		
	Outros passivos financeiros		
	Derivados de cobertura		
	Passivos subordinados		
	Depósitos recebidos de resseguradores		
	Outros		
	Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo		
	Outros credores por operações de seguros e outras operações		
	Contas a pagar por operações de seguro directo	,	
	Contas a pagar por outras operações de resseguro		
	Contas a pagar por outras operações		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Passivos por impostos		
	Passivos por impostos correntes	,	
	Passivos por impostos diferidos		
	Acréscimos e diferimentos		
	Outras provisões		,
	Outros passivos		
	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL DO PASSIVO		

Notas	Balanço	Exercício	Exercício anterior
	CAPITAL PRÓPRIO		
	Capital		
	(acções próprias)		
	Outros instrumentos de capital		
	Reservas de reavaliação		
	Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros		
	Por revalorização de edifícios de uso próprio		
	Por revalorização de activos intangíveis		
	Por revalorização de outros activos tangíveis		
ser	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura		
	De diferenças de câmbio		
	Reserva por impostos diferidos		
	Outras reservas		
	Resultados transitados		
	Resultado do exercício		
	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		
	Interesses minoritários .		
	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO e INTERESSES MINORITÁRIOS	` `	
	TOTAL DO PASSIVO, INTERESSES MINORITÁRIOS e CAPITAL PRÓPRIO		

Notas		Exercício				Exercício anterior
Notas	Conta de ganhos e perdas consolidado	Conta técnica Vida	Conta técnica "não Vida"	Conta não técnica	Total	
	Prémios adquiridos líquidos de resseguro				,	
	Prémios brutos emitidos					
	Prémios de resseguro cedido	1				
	Provisão para prémios não adquiridos (variação)]				
	Provisão para prémios não adquir dos, parte dos resseguradores (variação)		,			
	Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços			-		
`	Custos com sinistros, líquidos de resseguro					
	Montantes pagos					
	Montantes brutos					,
	Parte dos resseguradores			4,		
	Provisão para sinistros (variação)					
,	Montante bruto					-
	Parte dos resseguradores	,				
	Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro		-			
	Provisão matemática do ramo Vida, líquida de resseguro					
	Montante bruto					
	Parte dos resseguradores		-		,	
	Participação nos resultados, líquida de resseguro				-	•
	Custos de exploração líquidos	,			·	
	Custos de aquisição			-	,	
	Custos de aquisição diferidos (variação)]				
	Custos administrativos	_				'
	Comissões e participação nos resultados de resseguro	-				
	Rendimentos	7	,	,		
	De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas					
	De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas			-		

Notes		F	Exercício			
Notas	Conta de ganhos e perdas consolidado	Conta técnica Vida	Conta técnica "não Vida"	Conta não técnica Total	Exercício anterior	
	Outros					
	Custos financeiros		,			
	De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	•				
	De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas					
	Outros					
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	-				
	De activos disponíveis para venda					3
	De empréstimos e contas a receber					
	De investimentos a deter até à maturidade					
	De passivos financeiros valorizados a custo amortizado					
	De outros					
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	-				
	De activos e passivos financeiros detidos para negociação					
	De activos e passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas					
	Diferenças de câmbio					
	Ganhos líquidos pela venda de activos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas		·	-		
	Perdas de imparidade (líquidas de reversão)					
	De activos disponíveis para venda					
	De empréstimos e contas a receber valorizados a custo a custo amortizado					
	De investimentos a deter até à maturidade			,		
	De outros	<u>. </u>				
	Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro					
	Outras provisões (variação)					
	Outros rendimentos /gastos					
	Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas					
	Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contàbilizados pelo método da equivalência patrimonial	-				

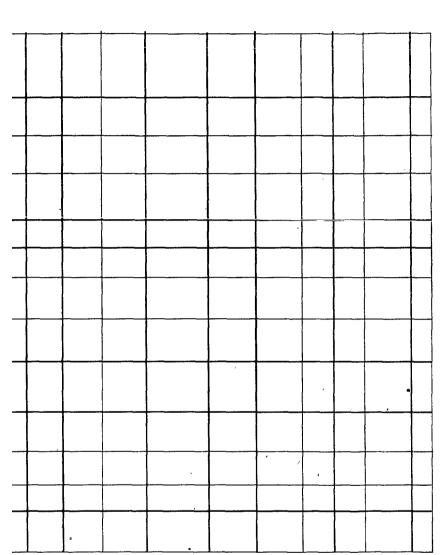
			. Exe	rcício			
Notas	Notas	Const to Barrios o hor and comprised	Conta Técnica Vida	Conta Técnica "não Vida"	Conta não Técnica	Total	Exercício anterior
	Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda	-			 	5	
	RESULTADO LIQUIDO ANTES DE IMPOSTOS e INTERESSES MINORITÁRIOS						
	Imposto sobre o rendimento do exercício						
	Impostos correntes						
	Impostos diferidos						
	RESULTADO LIQUIDO APÓS IMPOSTOS E ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS						
	Interesses minoritários						
	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO						

Notas	Demonstração de variações do capital	Capi-	Acções próprias	instr	Outros instrumentos de capital		Reservas de reavaliação			•	(11)	Outras		reservas		(12)	(13)	(14)	(15)			
	próprio	tal social		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)		Reserva legal	Reserva estatutária	Prémios emissão	Outras			(- ',	(16) (17
	Balanço a 31 de Dezembro "n-1" (Balanço de abertura)																					(1,
	Correcções de erros NIC 8																			,		
	Alterações de políticas contabilísticas NIC 8																<	•		Ī		
	Balanço de abertura alterado										,											
	Aumentos / reduções de capital																				,	
	Transacções de acções próprias																					
	Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de filiais. associadas e empreendimentos conjuntos																				-	
	Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda																					
	Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de edifícios de uso próprio	2																				
	Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorizações de activos intangíveis																					

•			. —								<u></u>
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorizações de outros activos tangíveis											
Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio									(
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos								٠			
Aumentos de reservas por aplicação de resultados											
Distribuição de reservas											
Distribuição de lucros /prejuízos											
Alterações de estimativas contabilísticas											
Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio											
Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas		,									
Total das variações do capital próprio								,			
Resultado liquido do período											
Distribuição antecipada de lucros			,								
Balanço a 31 de Dezembro do ano "n"											
	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de reservas Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio aio incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de	revalorizações de outros activos tangíveis Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos Aumentos de reservas por aplicação de resultados Distribuição de lucros /prejuízos Alterações de estimativas contabilísticas Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas Total das variações do capital próprio Resultado liquido do período Distribuição antecipada de lucros Balanço a 31 de

Notas (título das colunas):

- (1) Prestações suplementares
- (2) Outros
- (3) Por ajústamentos no justo valor de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- (4) Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda



Notas (título das colunas):

- (5) Por revalorização de edifícios de uso próprio
- (6) Por revalorização de activos intangíveis
- (7) Por revalorização de outros activostangíveis
- (8) (...)
- (9) (...)
- (10) De diferenças de câmbio
- (11 Reserva, por impostos diferidos
- (1. Resultados transitados
- Al A Resultado do exercício.
- (14) Subtotal
- (15) Intereresses minoritários/Reservas de reavaliação (coluna própria)
- (16) Intereresses minoritários/Outros (coluna própria)
- (17) TOTAL (coluna própria)

8.2. Notas ao Balanço e conta de Ganhos e Perdas consolidados

8.2.1. Informações gerais

- a) Domicílio e forma jurídica da empresa de seguros e endereço da sede social;
- b) Descrição do negócio da seguradora e do ambiente externo em que opera.

8.2.2. Informação por segmentos

- a) Indicação dos tipos de produtos e serviços incluídos em cada segmento de negócio relatado, referindo a composição de cada segmento geográfico relatado, quer principal quer secundário;
- b) Relato por segmentos de negócio e por segmentos geográficos.

8.2.3. Base de preparação das demonstrações financeiras e das políticas contabilísticas

- a) Descrição das bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras e das políticas contabilísticas, relevantes para uma compreensão das demonstrações financeiras.
- b) Descrição da natureza, impacto e justificação das alterações nas políticas contabilísticas;
- c) Descrição das principais estimativas contabilísticas e -julgamentos relevantes utilizados na elaboração das demonstrações financeiras;
- d) Alterações relevantes relativamente ao exercício anterior, designadamente na fase de transição para o novo regime contabilístico.

8.2.4, Consolidação

- a) Descrição da natureza da relação entre a empresa-mãe e uma filial quando a empresa-mãe não possui, directa ou indirectamente através de filiais, mais de metade do poder de voto;
- b) Descrição das razões pelas quais a propriedade, directa ou indirecta, através de filiais, de mais de metade do poder de voto não constitui controlo;
- c) Indicação da data de relato das demonstrações financeiras de uma filial quando tais demonstrações financeiras forem usadas para preparar demonstrações financeiras consolidadas e corresponderem a uma data de relato ou a um período diferente do da data da empresa-mãe, assim como justificação para usar uma data de relato ou período diferente;
- d) Descrição da natureza e a extensão de quaisquer restrições significativas sobre a capacidade das filiais de transferirem fundos para a empresa-mãe sob a forma de dividendos em dinheiro ou de reembolsarem empréstimos ou adiantamentos;
- e) Informação financeira resumida das filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, incluindo as quantias agregadas de activos, passivos, rendimentos e resultados.
- 8.2.5. Natureza e extensão da bricas e dos riscos resultantes de contratos de seguro e activos de resseguro
- a) Prestação de informação que permita identificar e explicar as quantias indicadas nas demonstrações financeiras resultantes de contratos de seguro, incluindo, nomeadamente:
 - (i) Informação acerca das políticas contabilísticas adoptadas relativamente a contratos de seguro

- e a activos, passivos, rendimentos e custos relacionados:
- (ii) Processo usado para determinar os pressupostos que têm maior efeito na mensuração dessas quantias, incluindo um resumo das principais hipóteses consideradas no cálculo da provisão matemática relativa ao seguro de Vida e ao seguro de Acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- (iii) Efeito de alterações nos pressupostos usados para mensurar activos e passivos por contrato de seguro:
- (iv) Reconciliação de alterações nos passivos resultantes de contratos de seguro, nos activos resultantes de contratos de resseguro e nos custos de aquisição diferidos relacionados, incluindo:
 - Com relação à provisão para sinistros: explicitação dos reajustamentos apresentados que sejam relevantes (Anexo 2) e discriminação dos custos com sinistros (Anexo 3);
 - Descrição, com relação à provisão para participação nos resultados, dos movimentos efectuados.
- b) Prestação de informação que permita avaliar a natureza e a extensão dos riscos específicos de seguros, nomeadamente:
 - (i) Objectivos, políticas e processos de gestão dos riscos resultantes de contratos de seguro e os métodos usados para gerir esses riscos;
 - (ii) Sobre o risco específico de seguros, incluindo informações sobre concentrações de risco e sinistros efectivos comparados com estimativas feitas anteriormente;
- c) Prestação de informação quantitativa e qualitativa acerca do risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional;
- d) Indicação da quantia de perdas por imparidade reconhecida e quantia de perdas por imparidade revertida durante o período relativamente a activos de resseguro e das razões que justificam essa imparidade;
- e) Prestação de informação qualitativa relativamente à adequação dos prémios e à adequação das provisões;
- f) Informação qualitativa e quantitativa acerca dos rácios de sinistralidade, rácios de despesas, rácios combinados de sinistros e despesas e rácio operacional (resultante da consideração dos rendimentos obtidos com investimentos afectos aos vários segmentos), calculados sem dedução do resseguro cedido;
- g) Indicação dos montantes recuperáveis, relativamente a montantes pagos pela ocorrência de sinistros, provenientes da aquisição dos direitos dos segurados em relação a terceiros (sub-rogação) ou da obtenção da propriedade legal dos bens seguros (salvados).

8.2.6. Passivos por contratos de investimento

Indicação, por modalidade e tipo de contratos de seguro e operações classificados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento, de:

- (i) Quantia escriturada no início e fim do período:
- (ii) Passivos adicionais ocorridos durante o período;
- (iii) Montantes pagos;
- (iv) Rendimentos e custos incluídos na conta de Ganhos e perdas;
- (v) Passivos adquiridos de, ou transferidos para, outras seguradoras;
- (vi) Diferenças cambiais liquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras para outra moeda de apresentação.

8.2.7. Instrumentos financeiros (que não sejam contratos de investimento)

Rubricas de balanço

- a) Inventário de participações e investimentos financeiros, de acordo com o modelo apresentado (Anexo 1).
- b) Indicação, para os empréstimos e contas a receber classificados pelo justo valor por via de ganhos e perdas, da:
 - (i) Exposição máxima ao risco de crédito à data de relato;
 - (ii) Alteração, durante o período e de forma cumulativa, no justo valor do empréstimo ou conta a receber, resultante de alterações do risco de crédito do activo financeiro e descrição dos métodos utilizados para essa determinação.
- c) Indicação para os passivos financeiros classificados ao justo valor por via de ganhos e perdas, da:
 - (i) Alteração, durante o período e de forma cumulativa, no justo valor do passivo financeiro, resultante de alterações do risco de crédito do passivo financeiro e descrição dos métodos utilizados para essa demonstração;
 - (ii) Diferença entre a quantia escriturada do passivo financeiro e a quantia que a entidade teria contratualmente de pagar no vencimento ao detentor da obrigação;
- d) Prestação de informação acerca de reclassificações, incluindo o impacto e a razão da reclassificação;
- e) Prestação de informação acerca do desreconhecimento por classe de activo financeiro;
- f) Prestação de informação acerca das garantias colaterais cedidas e aceites.
- g) Prestação de informação acerca de incumprimentos em empréstimos a pagar, incluindo nomeadamente, a descrição de quaisquer incumprimentos, a quantia escriturada dos empréstimos a pagar em incumprimento à data de relato e a indicação sobre se o incumprimento foi sanado ou os termos dos empréstimos a pagar renegociados antes da data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas para publicação.

Justo valor

- h) Indicação, para as classes de activos financeiros e de passivos financeiros não valorizados a justo valor, do correspondente justo valor de forma a permitir a sua comparação com as quantias escrituradas, excepto:
 - (i) Quando a quantia escriturada é uma aproximação razoável do justo valor;
 - (ii) Relativamente a investimentos em instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo.
- i) Descrição relativa ao apuramento do justo valor, designadamente:
 - (i) Dos métodos e dos pressupostos aplicados na determinação do justo valor de cada classe de activos financeiros e de passivos financeiros;
 - (ii) Se o justo valor reconhecido ou divulgado nas demonstrações financeiras é determinado, no todo ou em parte, utilizando um método der avaliação baseado em pressupostos que não sejam suportados por preços de transacções no mercado, correntes e observáveis, relativos ao mesmo instrumento ou não são baseados em dados do mercado observáveis e disponíveis.
- j) Para as classes de activos financeiros e de passivos financeiros não avaliados a justo valor:
 - (i) Nos casos em que não podem ser mensurados com fiabilidade, indicação da sua não divulgação, referindo a causa;
 - (ii) Descrição dos investimentos financeiros e das quantias escrituradas, bem como uma justificação da razão pela qual o seu justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade;
 - (iii) Informação sobre o mercado existente para esses instrumentos e indicação sobre se e como a seguradora pretende alienar os instrumentos financeiros;
 - (iv) Desreconhecimentos efetuados, discriminando a quantia escriturada à data do desreconhecimento, assim como o total de ganhos e perdas reconhecido.

Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros

- k) Prestação de informação qualitativa que permita avaliar a natureza e a extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros, nomeadamente:
 - (i) Exposição ao risco e origem dos riscos e quaisquer alterações referentes ao período;
 - (ii) Objectivos, políticas e procedimentos de gestão de risco, os métodos usados para gerir esses riscos e quaisquer alterações referentes ao período.
- l) Prestação de informação quantitativa que permita avaliar a natureza e a extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros por cada tipo de risco, nomeadamente:

- (i) A exposição ao risco e a origem dos riscos e quaisquer alterações referentes ao período;
- (ii) A quantia que melhor representa a exposição máxima ao risco de crédito à data do relato, assim como, descrição das garantias colaterais detidas a título de caução e outras melhorias de qualidade de crédito;
- (iii) Análise da maturidade dos activos financeiros vencidos à data de relato mas não em imparidade, assim como, dos activos financeiros individualmente considerados em imparidade à data de relato;
- (iv) Análise da maturidade dos passivos financeiros que indique as maturidades contratuais restantes e uma descrição da forma como a seguradora gere o correspondente risco de liquidez;
- (v) Análise do risco de mercado a que a seguradora está exposta à data de relato.

8.2.8. Caixa e equivalentes e depósitos à ordem

- a) Descrição dos componentes de caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, e reconciliação das quantias incluídas na demonstração de fluxos de caixa com as equivalentes rubricas inscritas no balanço;
- b) Indicação dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, detidos pela seguradora que não estejam disponíveis para uso do grupo.

8.2.9. Edifícios

- a) Identificação do modelo de valorização aplicado.
- b) Descrição dos critérios utilizados para distinguir edifícios de rendimento e edifícios de uso próprio.

Modelo de justo valor

- c) Indicar em que medida o justo valor do edifício de rendimento se baseia numa valorização de um avaliador independente que possua uma qualificação profissional reconhecida e relevante e que tenha experiência recente na localização e na categoria da propriedade que está a ser valorizada;
- d) Descrição dos métodos e pressupostos significativos aplicados na determinação do justo valor dos edifícios, incluindo uma declaração sobre se a determinação do justo valor foi suportada por evidências do mercado ou foi essencialmente ponderada por outros factores por força da natureza da propriedade e da falta de dados de mercado comparáveis, indicando, nesse caso, esses mesmos factores;
- e) Reconciliação entre as quantias escrituradas dos edifícios no início e no fim do período, evidenciando:
 - (i) Aumentos, divulgando separadamente os aumentos resultantes de aquisições e os resultantes de dispêndio subsequente reconhecido na quantia escriturada de um activo;
 - (ii) Aumentos que resultem de aquisições por intermédio de concentrações de actividades empresariais;

- (iii) Activos classificados como não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação classificado como detido para venda de acordo com a NIRF 5 e outras alienações;
- (iv) Ganhos e perdas líquidos provenientes de ajustamentos de justo valor;
- (v) Diferenças cambiais líquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras para outra moeda de apresentação;
- (vi) Transferências;
- (vii) Outras alterações.

Modelo de custo

- f) Indicação dos critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, dos métodos de depreciação utilizados e das vidas úteis ou das taxas de depreciação usadas;
- g) Indicação da quantia escriturada bruta e da depreciação acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumulada) no início e no fim do período;
- h) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, evidenciando:
 - (i) Aumentos, divulgando separadamente os aumentos resultantes de aquisições e os resultantes de dispêndio subsequente reconhecido na quantia escriturada de um activo;
 - (ii) Aumentos que resultem de aquisições por intermédio de concentrações de actividades empresariais;
 - (iii) Activos classificados como não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação classificado como detido para venda de acordo com a NIRF 5 e outras alienações;
 - (iv) Depreciações;
 - (ν) A quantia de perdas por imparidade reconhecida e a quantia de perdas por imparidade revertida durante o período, de acordo com a NIC 36;
 - (vi) Diferenças cambiais liquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras para outra moeda de apresentação;
 - (vii) Transferências;
 - (viii) Outras alterações.
- i) Indicação do justo valor dos edifícios de rendimento.

Método de revalorização

- j) Prestação das informações indicadas nas notas referidas nas alíneas f), g) e h) deste n.º 8.2.9.
- k) Indicação da data de eficácia da revalorização, dos métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor e se esteve ou não envolvido um avaliador independente.
- l) Descrição da medida em que o justo valor foi determinado por referência a preços observáveis num mercado activo, ou em transacções de mercado recentes numa

- base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização.
- m) Indicação da quantia escriturada que teria sido reconhecida se os activos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo.
- n) Indicação do excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos accionistas.
- o) Indicação dos aumentos ou reduções resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade reconhecidas ou revertidas directamente no capital próprio de acordo com a NIC 36, assim como, reconhecidas ou revertidas em ganhos e perdas.

Edifícios de rendimento

- p) Descrição das circunstâncias em que os interesses de propriedade detidos em locações operacionais são classificados e contabilizados como edifícios de rendimento;
- q) Identificação das quantias reconhecidas em ganhos e perdas relativas a:
 - (i) Rendimentos de rendas de edifícios de rendimento;
 - (ii) Custos operacionais directos (incluindo reparação e manutenção) separados por edifícios de rendimento que geraram rendimentos de rendas durante o período e edifícios de rendimento que não geraram rendimentos de rendas durante o período.
- r) Indicação e quantificação da existência de restrições sobre a capacidade de realização de edifícios

- de rendimento ou da remessa de rendimentos e proventos de alienação;
- s) Indicação da informação exigida na nota referida na alínea h) deste n.º 8.2.9., separada para os casos excepcionais em que há clara evidência, aquando da aquisição, de que o justo valor dos edifícios de rendimento não é determinável com fiabilidade, explicitando ainda:
 - (i) Descrição do edifício de rendimento;
 - (ii) Indicação da razão pela qual o justo valor não pode ser determinado com fiabilidade;
 - (iii) Indicação, se possível, do intervalo de estimativas dentro do qual seja altamente provável que o justo valor venha a recair.

Edifícios de uso próprio

- t) Indicação e quantificação da existência de restrições de titularidade e activos que sejam dados como garantia de passivos;
- u) A quantia de dispêndios reconhecida no valor escriturado de uma rubrica do activo no decurso da sua construção;
- v) Indicação da quantia de compromissos contratuais para aquisição do activo.

8.2.10. Outros activos fixos tangíveis (excepto edifícios)

Prestação das informações referidas nas alíneas t), u) e v) do n.º 8.2.9. e a associada ao correspondente modelo de valorização utilizado.

8.2.11. Afectação dos investimentos e outros activos

Indicação dos investimentos e outros activos segundo a sua afectação, de acordo com o seguinte quadro:

Valores em meticais

Investimentos e outros activos	Seguros de vida com participação nos resultados	Seguros de vida sem partic ipação n os resultad os	Seguros de vida e operações classificados com o contratos de investimento	Seguros "não Vida"	·Não afectos
Caixa e equivalentes					
Edifícios			,	·	
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos					
Activos financeiros detidos para negociação		,			
Activos financeiros dassificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas					
Derivados de cobertura			,		
Activos financeiros disponíveis para venda					
Em préstimo s concedidos e contas a receber					
Investimentos a deteraté à maturidade			,		
Outros activos tangíveis					
Outros activos					
TOTAL					

8.2.12. Activos intangíveis

- a) Identificação do modelo de valorização aplicados.
- b) Indicação da quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período;
- c) Prestação da seguinte informação, para cada classe de activo intangível, distinguindo entre os activos intangíveis gerados internamente e outros activos intangíveis:
- (i) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

- (ii) Os métodos de amortização usados para activos intangíveis com vidas úteis finitas;
- (iii) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as a perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;
- (iv) As rubricas de cada linha da conta de ganhos e perdas em que qualquer amortização de activos intangíveis esteja incluída;
- (v) A quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer activo intangível individual que seja material;
- (vi) Informação exigida nas notas referidas nas alíneas h), m), n) e o) do n.º 8.2.9.

- d) Indicação para os activos intangíveis avaliados como tendo uma vida útil indefinida, da quantia escriturada desse activo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida;
- e) Indicação da quantia escriturada e do período de amortização restante de qualquer activo intangível
- individual que seja material para as demonstrações financeiras da seguradora;
- f) Indicação da existência e das quantias escrituradas de activos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e das quantias escrituradas de activos intangíveis dados como garantia de passivos.

8.2.13. Outras provisões e ajustamentos de contas do activo

a) Desdobramento das contas de ajustamentos e outras provisões pelas respectivas subcontas, conforme quadro seguinte:

Valores em meticais

Contas/subcontas	Saldo inicial	A um en to	Redução	Saldo final
Ajusta mentos de recibos por cobrar				
() Ajusta mentos de créditos de cobrança duvidosa				
()				
Outras provisões				
()				

- b) Descrição da natureza da obrigação e do momento de ocorrência esperado de quaisquer exfluxos de benefícios económicos resultantes dos ajustamentos e provisões constituídas.
- c) Indicação, relativamente a contratos de seguro com garantias suspensas por falta de pagamento de prémios, do seguinte:
 - (i) Valor dos recibos por cobrar;
 - (ii) Valor dos reembolsos exigidos dos tomadores do seguro relativamente às prestações efectuadas a quaisquer pessoas seguras ou terceiros, em consequência de sinistros ocorridos durante o período de suspensão de garantias e ainda não recebidos:
 - (iii) Valor da parte desses reembolsos que prudentemente se espera recuperar e que, como tal, foram contabilizados a deduzir à conta "60 Custos com sinistros".

8.2.14. Prémios de contratos de seguro

- a) Indicação dos prémios reconhecidos resultantes de contratos de seguro;
- b) Indicação de alguns valores relativos ao seguro de vida, de acordo com o seguinte quadro:

Valores em meticais

,	•
Prémios brutos emitidos de seguro directo	(1)
Relativos a contratos individuais	(2)
Relativos a contratos de grupo	(0)
Periódicos	(3)
Não periódicos	 (4)
De contratos com participação nos resultados	(4)
De contratos com parrticipação nos resultados	
Prémios brutos emitidos de resseguros aceite	
Saldo de resseguro	

Nota: (1) = (2) + (3) + (4).

c) Discriminação de alguns valores relativos ao seguro "não Vida", entre seguro directo e resseguro aceite e, dentro do seguro directo, entre os vários ramos/grupos de ramos, conforme Anexo 4.

8.2.15. Rendimentos de investimentos

- a) Descrição das políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento dos rendimentos;
- b) Indicação, por categoria de investimento, da quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o proveniente, nomeadamente, de juros, *royalties* e dividendos.

8.2.16. Ganhos e perdas realizados em investimentos

Indicação, por categoria de investimento, da quantia dos ganhos e perdas realizados por via da respectiva alienação.

8.2.17. Ganhos e perdas provenientes de ajustamentos de justo valor em investimentos

Indicação, por categoria de investimento, da quantia dos ganhos e perdas provenientes de ajustamentos de justo valor.

8.2.18. Ganhos e perdas em diferenças de câmbio

Indicação da quantia das diferenças de cambio reconhecidas nos resultados, excepto as que resultem de instrumentos financeiros valorizados pelo justo valor através dos resultados.

8.2.19. Cūstos de financiamento

Indicação, por categoria de veículo de financiamento, da quantia de juros e/ou dividendos.

8.2.20. Custos diversos por função e por natureza

- a) Análise dos custos usando uma classificação baseada na sua função, nomeadamente para aquisição de contratos de seguro e investimento (aquisição e administrativos), custos com sinistros e custos com investimentos;
- b) Análise dos custos usando uma classificação baseada na sua natureza (depreciações, imparidade, benefícios de empregados, etc.).

8.2.21. Custos com o pessoal

- a) Indicação do número médio de trabalhadores ao serviço da seguradora no exercício, ventilado por categorias profissionais;
- b) Indicação do montante das despesas com o pessoal referentes ao exercício, assim discriminadas:

	Valores em meticais
Designação/custo	Valores
Remunerações	
Dos órgãos sociais	,
Do pessoal	
Én cargos sobre remuneraçõe s	
Benefícios pós-emprego	
Beneficios de cessação de emprego	
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	
Seg uros obriga tó rio s	
Custos de acção social	
Outros gastos com o pessoal	
ТО	TAL

- c) Indicação, relativamente aos membros dos órgãos sociais, de forma global para cada um dos órgãos, do seguinte, se aplicável:
 - (i) Montante dos compromissos surgidos ou contratados em matéria de pensões de reforma para os antigos membros dos referidos órgãos;
 - (ii) Montante dos adiantamentos e dos créditos concedidos, com indicação da respectiva taxa de juro, das principais condições e das quantias já reembolsadas.

8.2.22. Obrigações com benefícios dos empregados

8.2.23. Imposto sobre o rendimento

- a) Os principais componentes de custo (rendimento) de impostos devem ser divulgados separadamente, devendo incluir nomeadamente:
 - (i) Custo (rendimento) por impostos correntes;
 - (ii) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores;
 - (iii) Custo (rendimento) por impostos diferidos relacionados com a origem e reversão de diferenças temporárias;
 - (iv) Custo (rendimento) por impostos diferidos relacionados com alterações nas taxas de tributação;
 - (v) Benefícios provenientes de uma perda fiscal não reconhecida anteriormente, de crédito por impostos ou de diferença temporária de um período anterior, cuja importância seja usada para reduzir o custo de impostos correntes;
 - (vi) Situação referida na subalínea anterior cuja importância seja usada para reduzir custos de impostos diferidos
 - (vii) Custo por impostos diferidos proveniente de uma redução ou reversão de uma diminuição de um activo por impostos diferidos;
 - (viii) Quantia do custo (rendimento) de imposto relativa às alterações nas politicas contabilísticas e aos erros que estão incluídas nos resultados de acordo com a NIC 8, porque não podem ser contabilizadas retrospectivamente.
- b) Indicação separada do imposto diferido e corrente agregado relacionado com rubricas que sejam debitadas ou creditadas ao capital próprio;
- c) Explicitação do relacionamento entre custo (rendimento) de impostos e lucro contabilístico;
- d) Explicitação de alterações na taxa de imposto aplicável comparada com o período contabilístico anterior;
- e) Indicação da quantia agregada de diferenças temporárias associadas com investimentos em filiais, associadas e interesses em empreendimentos conjuntos, relativamente aos quais os passivos por impostos diferidos não tenham sido reconhecidos;
- f) Indicação da quantia consequente do imposto de rendimento sobre os dividendos da seguradora que foram propostos ou declarados antes das demonstrações financeiras serem aprovadas, mas que não são reconhecidos como passivo nas demonstrações financeiras.

8.2.24. Capital

- a) Indiçação dos objectivos, políticas da gestão do capital da seguradora, descrevendo os respectivos processos implementados;
- b) Indicação para cada classe de capital em acções:
 - (i) Quantidade de acções autorizadas;
 - (ii) Quantidade de acções emitidas e inteiramente pagas, e emitidas mas não inteiramente pagas;
 - (iii) Valor ao par por acção, ou que as acções não têm valor ao par;
 - (iv) Reconciliação da quantidade de acções em circulação no início e no fim do período;
 - (v) Os direitos, preferências e restrições associados a essa classe, incluindo restrições na distribuição de dividendos e no reembolso de capital;
 - (vi) Acções da entidade detidas pela própria entidade ou por filiais ou associadas.
- c) Identificação das quantias transaccionadas com os detentores de capital próprio, com divulgação separada das, distribuições a esses detentores de capital próprio;
- d) Descrição de transacções relevantes de acções ordinárias e de potenciais transacções de acções ordinárias após a data do balanço.

8.2.25. Reservas

- a) Descrição da natureza é da finalidade de cada reserva dentro do capital próprio;
- b) Descrição dos movimentos de cada reserva dentro do capital próprio de acordo com o modelo de "demonstração de variações no capital próprio".

8.2.26. Dividendos por acção

- a) Indicação da quantia de dividendos reconhecida como distribuições aos detentores de capital próprio durante o período, e a quantia relacionada por acção;
- b) Indicação da quantia de dividendos proposta ou declarada antes de as demonstrações financeiras serem aprovadas mas não reconhecida como distribuição aos detentores de capital próprio durante o período, a quantia relacionada por acção e a quantia de qualquer dividendo preferencial cumulativo não reconhecido.

8.2.27. Transacções entre partes relacionadas

- a) Indicação do nome da empresa-mãe e da empresa-mãe do topo do grupo, se aplicável.
- b) Descrição dos relacionamentos entre empresas-mãe e filiais.
- c) Indicação da remuneração das pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direcção e controlo, de forma directa ou indirecta, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro), no total e para cada uma das categorias de benefícios de empregados de curto prazo, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego;
- d) Indicação, no caso de ter havido transacções entre partes relacionadas, da natureza do relacionamento existente,

assim como relativamente as transacções e saldos pendentes, a informação necessária para a compreensão do respectivo efeito potencial nas demonstrações financeiras, incluindo, no mínimo:

- (i) Valor das transacções e,
 - Valor dos saldos pendentes;
 - Termos e condições, incluindo se estão ou não seguros, e a natureza da retribuição a ser proporcionada aquando da liquidação.
- (ii) Pormenores de quaisquer garantias dadas ou recebidas;
- (iii) Ajustamentos para dívidas duvidosas relacionadas com a quantia dos saldos pendentes;
- (iv) Custos reconhecidos durante o período a respeito de dívidas, devidas por partes relacionadas, incobráveis ou de cobrança duvidosa.

A informação deve ser apresentada separadamente para a empresa-mãe, entidades com controlo conjunto ou influência significativa sobre a entidade, filiais, associadas, empreendimentos conjuntos.

8.2.28. Demonstração de fluxos de caixa

Apresentação da demonstração de fluxos de caixa.

8.2.29. Compromissos

- a) Indicação da quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos fixos tangíveis e intangíveis;
- b) Descrição geral dos acordos de locação significativos do locatário incluindo:
 - (i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;
 - (ii) A existência e termos de renovação ou de opções de compra;
 - (iii) Restrições impostas por acordos de locação.

8.2.30. Passivos contingentes

Descrição da natureza dos passivos contingentes e, quando praticável, uma estimativa do seu efeito financeiro, uma indicação

das incertezas que se relacionam com a quantia ou momento de ocorrência de qualquer exfluxo e possibilidade de qualquer reembolso.

8.2.31, Concentração de actividades empresariais

- a) Prestação de informação que permita avaliar a natureza e o efeito financeiro, nomeadamente de ganhos, perdas, correcções de erros e outros ajustamentos, das concentrações de actividades empresariais que tenham sido efectuadas durante o período e após a data do balanço mas antes de as demonstrações financeiras serem aprovadas;
- b) Prestação da informação que permita avaliar as alterações na quantia escriturada de *goodwill* durante o período.

8.2.32. Elementos extrapatrimoniais

- a) Descrição dos compromissos da seguradora por garantias prestadas, referindo expressamente as garantias reais oferecidas, as assumidas perante filiais, associadas, empreendimentos conjuntos ou outras empresas participadas ou participantes;
- b) Valor global dos compromissos financeiros que não figure no balanço, na medida em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira da seguradora;
- c) Valor dos activos dos fundos de pensões geridos pela seguradora, explicitando os relativos aos fundos de pensões em que se garante um rendimento mínimo.

8.2.33. Ajustamentos de transição para o novo plano de contas para a actividade seguradora e respectivos impactos

Identificação dos ajustamentos de transição para o novo regime contabilístico e respectivos impactos.

8.2.34. Acontecimentos após a data do balanço não descritos em pontos anteriores

Descrição, para cada categoria material, de acontecimentos após a data de balanço que não deu lugar a ajustamentos:

- (i) Natureza do acontecimento;
- (ii) Estimativa do efeito financeiro.

8.2.35. Outras informações

Outras informações.

ANEXO 1

ANEXU	
INVENTÁRIO DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS	FINANCEIROS

,								Clicais
Código	Designação	Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Vaior total de aquisição	Balanço valor unitário (*)	Balanço/ /valor total
	1. Empresas do grupo não incluídas na consolidação e associadas							
	2.3. Títulos nacionais							
	2.3.1. Partes de capital							
	() Subtotal							
	1.1.x Títulos de dívida							
	()							
	() Subtotal		•.					
,	. 1.1.x Outros							
	() Subtotal							
	Subtotal	ν.		! !				
	2.4. Títulos estrangeiros			-				
	1.2.1. Partes de capital							
	()							
	() Subtotal							
	1.2.x Títulos de dívida							
l								
	() Subtotal		`					
` `	1.2.x Outros							12
	()							
	()							-
	2. Outros							
	2.1. Títulos nacionais							
	2.1.1. Instrumentos de capital e unidades de participação							
	2.1.1.1. Acções				'			
	2.1.1.2. Títulos de participação							
	2.1.1.3. Unidades de participação em fundos de investimento							
	2.1.1.4. Outros Subtotal							
	2.1.2. Títulos de dívida							
	2.1.2. De dívida pública							
	2.1.2.2. De outros emissores públicos Subtotal							

Código	Designação								
	2.1.2.3. De outros emissores								
	2.2 Títulos estrangeiros								
	2.2.21. Instrumentos de capital e unidades de participação								
	2.2.1.1. Acções								
	22.1.2. Títulos de participação								
j	2.2.1.3. Unidades de participação em fundos de investimento								
	2.2.1.4. Outros								
	2.2.2. Títulos de dívida								
	2.2.2.1. De dívida pública								
	2.2.2.2. De outros emissores públicos								
	22.2.3. De outros emissores								
	2.3. Derivados de negociação								
	2.4. Derivados de cobertura								

^(*) Inclui o valor de juros decorridos, se for o caso.

				Valores en men						
	Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Baianço valor unitário (*)	Balanço/ /valor total			
				•						
Subtotal Subtotal						,				
Total										
							,			
			-				i i			
Subtotal										
							•			
Subtotal										
Subtotal		,					,			
Subtotal										
Subtotal						,				
Total										

ANEXO 2
DESENVOLVIMENTO DA PROVISÃO PARA SINISTROS RELATIVA A SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DOS SEUS REAJUSTAMENTOS (CORRECÇÕES)

Ramos/Grupos de ramos	Provisão para sinistros em 31/12/N-1 (1)	Custos com sinistros (*) montantes pagos no exercício (2)	Provisão para sinistros pagos no exercício (3)	Reajustamentos (3)+(2)-(1)
Ramo Vida				
Ramos «não Vida»				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
(a desenvolver por ramo/grupos de ramos)				
Total dos ramos «não Vida»				PAGE 15
Total geral	t			

^(*) Sinistros ocorridos no N-1 e anteriores

316 — (98)

I SÉRIE — NÚMERO 50

ANEXO 3

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS

Ramos/grupos de ramos	Montantes pagos – prestações (1)	Montantes pagos – custos de gestão de sinistros imputados (2)	Variação da provisão para sinistros (3)
SEGURO DIRECTO			
Ramos "não Vida" (a desenvolver por ramo/grupos de ramos)			
Total do seguro directo			
RESSEGURO ACEITE			
TOT/ * DO SEGURÓ DIRECTO +RESSEGURO ACEITE	`		

17 DE DEZEMBRO DE 2010

Valores em meticais
Custos com sinistros
(4)=(1)+(2)+(3)

316 - (99)

ANEXO 4 DISCRIMINAÇÃO DE ALGUNS VALORES POR RAMOS «NÃO VIDA»

Valores em meticais

Ramos/Grupos de ramos	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos (*)	Custos de exploração brutos (*)	Saldo de resseguro
SEGURO DIRECTO					
Ramos «não Vida»		1			·
(a desenvolver por ramo/grupos de ramos) - 47,00 MT					
Total do seguro directo					
RESSEGURO ACEITE					
TOTAL GERAL DO SEGURO DIRECTO + RESSEGURO ACEITE					

^(*) Sem dedução da parte dos resseguradores

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.